

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

#  
001 ch

PROCESSO/ANO: 2141 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

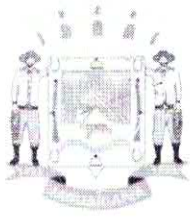
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/02/2020 14:49:28  
SÚMULA: OFICIO Nº 124/FINAN/SEMUS/2020- SOLICITA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS, PARA USO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SEMUS E HMCL.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Iraci*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 124 / FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria, a aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais para uso do Setor de Serviço Social desta Secretaria e Hospital Municipal Carolina Lupion.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:


PROJ / ATIV 2.070 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROJ / ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC. CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO

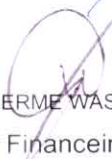
Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

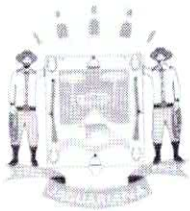
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

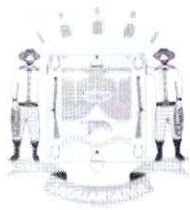
## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição de leites modificados e dietas enterais para uso do setor de Serviço Social da SEMUS e Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A aquisição é necessária para a distribuição de leites modificados e dietas enterais à pacientes cadastrados no setor de Serviço Social desta Secretaria e pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <b>isento de glúten e sacarose</b> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	1.748		
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</b> . Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	2.340		
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de	119		





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

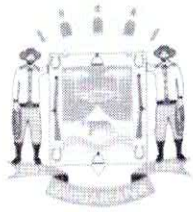
## SECRETARIA DE SAÚDE

	potássio. <b>Não conter amido de milho.</b> Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.			
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. <b>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.</b> Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	990		
5	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes de 0 a 6 meses.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	1.956		
6	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes a partir do 6º mês de vida.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	308		
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante,</b> proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	308		
8	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses,</b> que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose.</b> Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30		
9	Fórmula infantil a <b>base de proteína isolada de soja.</b> Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde.	192		
10	Suplemento oral pó para <b>geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos,</b> a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém</b>	48		



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

	<p>EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2 ) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina)</p> <p>Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação : lata de 350g a 370g.</p>			
11	<p>Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b>, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b>. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	20		
12	<p>Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico</b>. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes</b>. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	24		
13	<p><b>Fibras para caso de diarreia</b>. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	6		
14	<p>Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês) com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	10		

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização dos produtos.

6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

7) DO FRETE : Por conta da empresa

8) DAS AMOSTRAS :

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 dias úteis após o envio da SF

10) LOCAL DE ENTREGA : Secretaria de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 Cidade Alta

- Hospital Municipal Carolina Lupion

Rua Sebastião Xavier Sobrinho , nº 592 Cidade Alta


11) DO FISCAL DO CONTRATO : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

A fiscalização técnica ficará a cargo da Sra Thaís Barros Leite Jesus Nutricionista do Hospital Municipal Carloina Lupion

CPF : 092.737.889-20 RG : 12.924.498-4

Jaguariaíva , 12 de fevereiro de 2020

  
Ione Ap. Mendes do Prado  
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122

**ORÇAMENTO À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - HOSPITAL CAROLINA LUPION**

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480 – Loja 09, Boa Vista - Curitiba/PR, CEP: 82200-550 vem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	MARCA	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1	LATAS	1748	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	NUTREN ACTIVE 400 G	R\$ 58,37	R\$ 102.030,76
2	LATAS	2340	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTREN 1.0 LATA 400 G	R\$ 60,30	R\$ 141.102,00
3	LATAS	119	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	RESOURCE THICKENUP CLEAR 125 G	R\$ 88,70	R\$ 10.555,30

4	LATAS	990	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTREN JUNIOR 400 G	R\$ 60,30	R\$ 59.697,00
5	LATAS	1956	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g, Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NAN COMFOR 1 LATA 400 G	R\$ 43,94	R\$ 85.946,64
6	LATAS	308	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	NAN COMFOR 2 LATA 800 G	R\$ 67,18	R\$ 20.691,44
7	LATAS	308	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatai como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	NAN ESPESSAR - 400 G	R\$ 30,69	R\$ 9.452,52
8	LATAS	30	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	ALFARÉ 400 G	R\$ 146,20	R\$ 4.386,00
9	LATAS	192	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde.	NAN SOJA 800 G	R\$ 74,90	R\$ 14.380,80



Ab J

10	LATAS	48	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2 ) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação : lata de 350g a 370g.	NUTREN SENIOR 370 G	R\$ 63,90	R\$ 3.067,20
11	LATAS	20	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	PRE NAN 400 G	R\$ 133,23	R\$ 2.664,60
15	LATAS	24	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 – 16 g/l. Indicação: Diabetes. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
17	CAIXA	6	Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Adição de probióticos: Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	FIBER MAIS FLORA DISPLAY COM 6 SACHES DE 5 G	R\$ 80,62	R\$ 483,72
18	LATAS	10	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês) com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NAN SUPREME 2 800 G	R\$ 74,94	R\$ 749,40

Mayara Lopes Guirao da Silva  
MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA  
SAVIMED PRODUTOS MEDICOS E NUTRICOAO

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL. 09  
BOA VISTA CEP: 82.200-970 - C.P. 12894  
CURITIBA - PR

CNPJ: 26.640.161/0001-33 – I.E.: 90737896-96 – I.M.: 759374-4 – Av. Anita Garibaldi 2480, lj 9 – Boa Vista – CEP: 82200-550 – Curitiba – PR – Fone:  
(41) 3402-0500 –  
e-mail: licitacao@savimed.com.br

**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME**  
 CNPJ: 18.500.770/0001-69  
 AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP: 86046-000  
 TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR

**ORÇAMENTO**

Ao Município de Jaguariaíva.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1748	Lata	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. <b>Sustenlac 400g - Prodiel</b>	R\$ 38,00	R\$ 66.424,00
2	2340	Lata	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0cal/ml.</b> Apresenta gorduras	R\$ 70,00	R\$ 163.800,00

			na forma de TCM ou não e baixa osmolalidade. Apresentação: 2 latas de 400 ou 1 lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde <b>Trophic Basic 800g – Prodiel</b>		
4	990	Lata	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. <b>TROPHIC INFANT 380g – PRODIET</b>	R\$ 48,50	R\$ 48.015,00
10	48	Latas	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2 ) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: <del>34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca)</del> Lipídeos: <del>31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja)</del> . Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação:	R\$70,00	R\$ 3.360,00

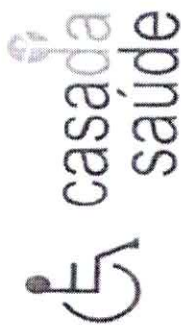
			lata de 350g a 370g. <b>Immax 350g – Prodiel</b>		
--	--	--	---	--	--

Validade proposta: 60 dias  
Pagamento: até 28 dias  
Entrega: até 5 dias úteis  
Londrina, 13 de janeiro de 2020

**Lucas Mateus Queres Amaral**

**Estagiário de Nutrição**





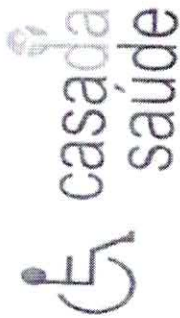
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONIA O4 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (41) 3029-2299  
 e-mail: casada.saudepr@hctmari.com

Maringá, 05 de fevereiro de 2020.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD HMCL	QTD SEMUS	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO
01	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal, <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	48 LATAS	1.700 LATAS	1.748 LATAS	NÃO COTAMOS
02	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcional, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</b> . Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolaridade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	40 LATAS	2.300 LATAS	2.340 LATAS	R\$ 51,87 ENSURE / ABBOTT LATA 400G
03	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho</b> . Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	05 LATAS	114 LATAS	119 LATAS	NÃO COTAMOS

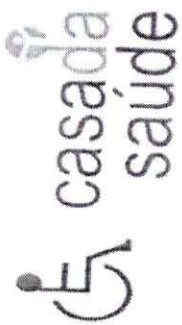
0092



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (41) 3325-2299  
 e-mail: casadasaudepr@hctmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD HMCL	QTD SEMUS	990 LATAS	NÃO COTAMOS
04	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calorica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. <b>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.</b> Baixa osmolaridade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30 LATAS	960 LATAS	990 LATAS	
		<b>QTD HMCL</b>	<b>QTD SEMUS</b>	<b>QTD TOTAL</b>	
05	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	36 LATAS	1.920 LATAS	1.956 LATAS	R\$ 32,37 APTAMIL 1/ DANONE LATA 400G
06	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação. <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	20 LATAS	288 LATAS	308 LATAS	R\$ 31,07 APTAMIL 2/ DANONE LATA 400G
07	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí</b> como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20); Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	20 LATAS	288 LATAS	308 LATAS	R\$ 38,87 APTAMIL ARI/ DANONE LATA 400G

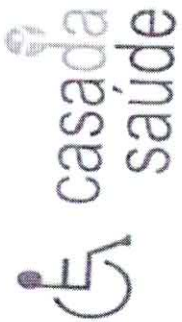




PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPES TROVAO, 266 ZONHA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (44) 3029-2295  
 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	QTD	QTD	R\$
		HMCL	SEMUS	TOTAL	
08	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b> , que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose</b> . Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30 LATAS	0	30 LATAS	R\$ 143,00  PREGOMIN PEPTI/ DANONE LATA 400G  1,200
09	Fórmula infantil a base de <b>proteína isolada de soja</b> . Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	0	144	192 LATAS	R\$ 38,87  APTAMIL SOJA 1 E 2/ DANONE LATA 400G
10	Suplemento oral pó para <b>geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten</b> , Prebióticos, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B</b> (folato, B1, B2) <b>zinco e selênio</b> , para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca); Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação : lata de 350g a 370g.	48 LATAS	0	48 LATAS	NÃO COTAMOS
11	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6	20 LATAS	0	20 LATAS	R\$ 76,70  APTAMIL PRÉ/DANONE LATA 400G

010 2



PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 III SCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPES TROVAO, 266 ZONIA D4 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (44) 3029-2299  
 e-mail: casadaaudeppi@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD HMCL	QTD SEMUS	QTD TOTAL	VALOR
15	meses e registro no Ministério da Saúde. Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. Indicação: Diabetes. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	24 LATAS	0	24 LATAS	R\$ 69,55 NUTRI DIACONTROL/ NUTRIMED LATA 400G
17	Fibras para caso de diarreia Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Adição de probióticos: Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	06 CAIXAS	0	06 CAIXAS	R\$ 96,85 SIMBIOFLORA/ INVICTUS CX COM 15 UNIDADES
		10 latas	0	10 latas	R\$ 115,70 APTAMIL HÁ/ DANONE LATA 800G

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 a 15 DIAS

Considerações Gerais:

Razão Social: Promisse Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli/EPP  
 Endereço: Rua Lopes Trovão 266 CEP: 87014-080  
 Telefone: 44 3029-2299 CNPJ: 09.396.523/0001-73 IE: 90436452-58

*Monica Nessesio*  
 Monica Nessesio  
 Nutricionista CRN 2632

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS  
 MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVAO, 266 QUADRA 09  
 ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

0124

PROCESSO/ANO: 12060 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513 CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/10/2019 08:08:42  
SÚMULA: OFÍCIO 757/2019/SEDES - SOLICITA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, OS ITENS 5,6 E 7 COM AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS NA TABELA EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Juliana*

Responsável pelo Processo

305

1379



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

013

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício 757/2019/SEDES

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2019

Prezado Sr.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

**Assunto: Solicitação de aquisição de formulas infantis para atender as necessidades da SEDES**

Prezado Sr.,

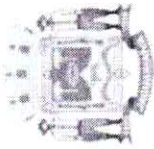
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar inclusão dos itens 05, 06 e 07 com as quantidades especificadas na tabela anexa no procedimento licitatório para eventual aquisição de formulas infantis inicialmente solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para este departamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
*Cleia Aparecida Valenga Sloboda*

*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,

### PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD TOTAL
05	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> . Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	40 LATAS
06	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação. <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> . Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30 LATAS
07	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo <b>gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatai como agente espessante</b> , proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	20 LATAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 – e-mail: asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

0148

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2117849 - COMPLEMENTO ALIMENTAR CALÓRICO, PROTÉICO EM PÓ</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		1748	58,37	102.030,76	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	1	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME		1748	38,00	66.424,00	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		1748	0,00	0,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>48,185</b>	<b>84.227,38</b>	
<b><u>Material:</u> 2119359 - Fórmula em pó para alimentação enteral ou -</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		2340	60,30	141.102,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	2	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME		2340	70,00	163.800,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		2340	51,87	121.375,80	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>60,723</b>	<b>142.092,76</b>	
<b><u>Material:</u> 3516927 - Espessante instantâneo. Modifica as</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	3	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		119	88,70	10.555,30	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	3	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME		119	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		119	0,00	0,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>88,70</b>	<b>10.555,30</b>	
<b><u>Material:</u> 2119363 - Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutri</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		990	60,30	59.697,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	4	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME		990	48,50	48.015,00	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	4	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		990	0,00	0,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>54,40</b>	<b>53.856,00</b>	
<b><u>Material:</u> 3520929 - Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contr</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		1996	43,94	87.704,24	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	5	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA - ME		1996	0,00	0,00	Não

015

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		1996	32,37	64.610,52	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>38,155</b>	<b>76.157,38</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>3520925 - Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês</u></b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		338	67,18	22.706,84	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	6	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		338	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	6	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		338	31,07	10.501,66	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>49,125</b>	<b>16.604,25</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>3520933 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses</u></b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	7	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		328	30,69	10.066,32	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	7	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		328	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		328	38,87	12.749,36	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>34,78</b>	<b>11.407,84</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>3520955 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lact</u></b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	8	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		30	146,20	4.386,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	8	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		30	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	8	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		30	143,00	4.290,00	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>144,60</b>	<b>4.338,00</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>6668265 - Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja.</u></b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	9	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		192	74,90	14.380,80	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	9	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		192	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		192	38,87	7.463,04	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>56,885</b>	<b>10.921,92</b>	



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

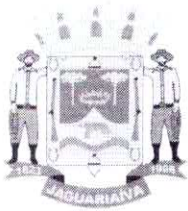
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b>3548038 - Suplemento oral pópara geriatria, hipercalórico, hiperprotei</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	10	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		48	63,90	3.067,20	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	10	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		48	70,00	3.360,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	10	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		48	0,00	0,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>66,95</b>	<b>3.213,60</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b>3520949 - Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	11	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		20	133,23	2.664,60	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	11	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		20	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	11	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		20	76,70	1.534,00	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>104,965</b>	<b>2.099,30</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b>3520961 - Fórmula para nutrição enteral ou oral nutricionalmente compl</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	12	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		24	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	12	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		24	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	12	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		24	69,55	1.669,20	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>69,55</b>	<b>1.669,20</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b>3518533 - Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	13	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		6	80,62	483,72	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	13	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		6	0,00	0,00	Não
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	13	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		6	96,85	581,10	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>88,735</b>	<b>532,41</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b>6668268 - Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida</b>									
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	14	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		10	74,94	749,40	Sim ***
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	14	NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME		10	0,00	0,00	Não

0170

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
40/2020	27/02/2020	27/04/2020	14	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		10	115,70	1.157,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>95,32</b>	<b>953,20</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.001,073</b>	<b>418.628,54</b>	

019/df



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2141/2020

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta para fins de aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais, para uso do setor de serviço social da Semus e Hospital Municipal Carolina Lupion .

Valor (R\$)

R\$ 418.628,54 (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

*Handwritten signature*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Protocolo nº 2141/2020**

**Ao Departamento de Compras e licitação**

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório  
Para aquisição de formulas infantis e dietas enterais, para uso do  
Setor social e Hospital Carolina Lupion.

3.3.90.32.00.00.00.00 2.070 (000/303) Material de Distribuição  
3.3.90.30.00.00.00.00 2.075 (000/369/370) Material de Consumo

Após procedimento retornar para bloqueio

18/03/2020

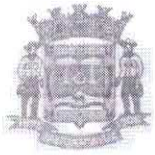
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 35/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

022 Jh

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 66/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

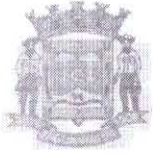
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001 10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	RS 418.599,08
Total Entidade:			RS 418.599,08
Total Entidade:			RS 418.599,08

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR CALÓRICO. PROTÉICO EM PÓ	LATA	1748	84.218,64
2	Fórmula em pó para alimentação enteral ou -	UNI	2340	142.084,80
3	Espessante instantâneo. Modifica as	UNI	119	10.555,30
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral. nutri	UNI	990	53.856,00
5	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contr	UNI	1996	76.147,40
6	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês.	UNI	338	16.602,56
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses	UNI	328	11.407,84
8	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lact	UNI	30	4.338,00
9	Formula infantil a base de proteína isolada de soja.	LATA	192	10.920,96
10	Suplemento oral pópara geriatria, hipercalórico, hiperproteí	UNI	48	3.213,60
11	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de	UNI	20	2.099,20
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral nutricionalmente compl	UNI	24	1.669,20
13	Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos	CX	6	532,38
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida	LATA	10	953,20

**Total Previsto: 418.599,08**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pag. 2 de 2

023 J

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

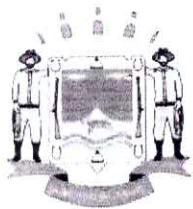
---

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

---

**Processo Administrativo:** 66/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Observações:**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º 02126/2020,

### DECRETA

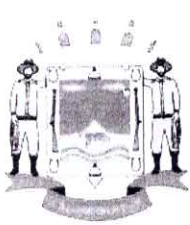
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 17/02/2020**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

**Processo Administrativo Nº 66/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 23 de março de 2020 às 08h00min do dia 06 de abril de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 06 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 06 de abril de 2020

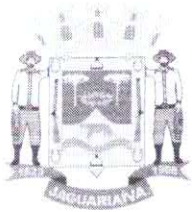
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



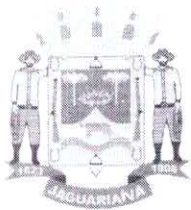
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <b>isento de glúten e sacarose</b> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1748	R\$ 48,18	R\$ 84.218,64
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</b> . Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2340	R\$ 60,72	R\$ 142.084,80
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho</b> . Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	119	R\$ 88,70	R\$ 10.555,30
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. <b>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos</b> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	990	R\$ 54,40	R\$ 53.856,00
5	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes de 0 a 6 meses</b> . Contribuir no tratamento de <b>constipação</b> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> . Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1996	R\$ 38,15	R\$ 76.147,40
6	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes a partir do 6º mês de vida</b> . Contribuir no tratamento de <b>constipação</b> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> . Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	338	R\$ 49,12	R\$ 16.602,56
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo</b>	Unid	328	R\$ 34,78	R\$ 11.407,84



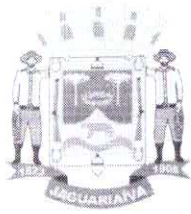
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	amido ou goma de jataí como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
8	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b> , que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose</b> . Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
9	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional d alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (Lactentes de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400 g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	192	R\$ 56,88	R\$ 10.920,96
10	Suplemento oral pó <b>para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos</b> , a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B</b> (folato, B1, B2 ) <b>zinco e selênio</b> , para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	48	R\$ 66,95	R\$ 3.213,60
11	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	20	R\$ 104,96	R\$ 2.099,20
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para</b>	Unid	24	R\$ 69,55	R\$ 1.669,20



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>auxiliar no controle glicêmico.</b> Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes.</b> Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
13	<b>Fibras para caso de diarreia.</b> Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6	R\$ 88,73	R\$ 352,38
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês) com 100% de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	10	R\$ 95,32	R\$ 953,20
<b>TOTAL = 418.599,08</b>					

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

## 3. DO CREDENCIAMENTO

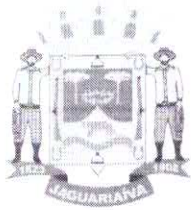
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

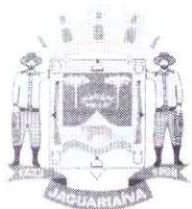
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

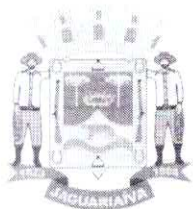
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

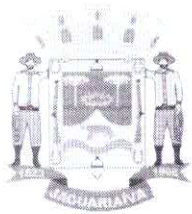
4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

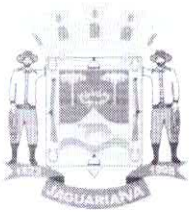
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

034 A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

036

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

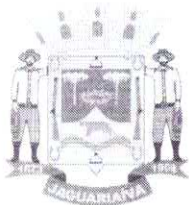
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



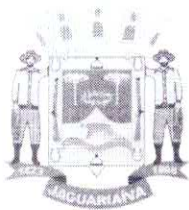
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
  - 7.22.2. por empresas brasileiras;
  - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

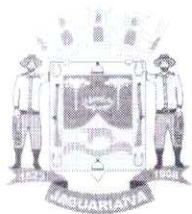
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

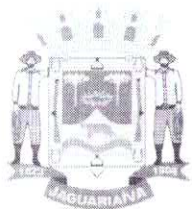
8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

*Oh! J.*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

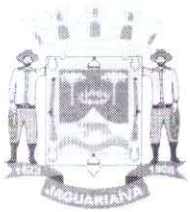
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Okz Jr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

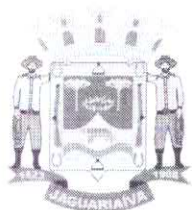
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

046 Jh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

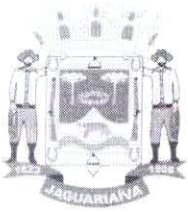
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



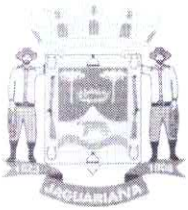
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 067 412  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

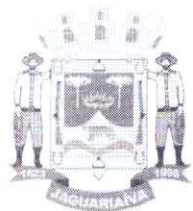
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

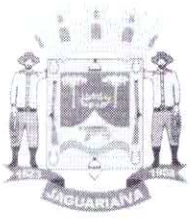
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSI*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariáiva , 18 de março de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**Justificativa:** A aquisição é necessária para a distribuição de leites modificados e dietas enterais à pacientes cadastrados, no serviço social da semus e pacientes internados no hospital municipal carolina lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1748	R\$ 48,18	R\$ 84.218,64
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</b> . Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2340	R\$ 60,72	R\$ 142.084,80
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-	Unid	119	R\$ 88,70	R\$ 53.856,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

053

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho.</b> Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. <b>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.</b> Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	990	R\$ 54,40	R\$ 53.856,00
5	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes de 0 a 6 meses</b> . Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> . Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1966	R\$ 38,15	R\$ 76.147,40
6	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes a partir do 6º mês de vida</b> . Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l)</b> . Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	338	R\$ 49,12	R\$ 16.602,56
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatai como agente espessante</b> , proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	328	R\$ 34,78	R\$ 11.407,84
8	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b> , que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose</b> . Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
9	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional d alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (Lactentes	Unid	192	R\$ 56,88	R\$ 10.920,96



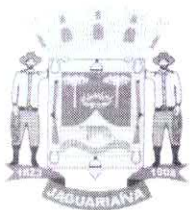
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400 g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
10	Suplemento oral pó <b>para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos</b> , a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B</b> (folato, B1, B2 ) <b>zinco e selênio</b> , para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	48	R\$ 66,95	R\$ 3.213,60
11	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	20	R\$ 104,96	R\$ 2.099,20
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico</b> . Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes</b> . Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	24	R\$ 69,55	R\$ 1.669,20
13	<b>Fibras para caso de diarreia</b> . Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6	R\$ 88,73	R\$ 352,38
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês) com 100% de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	10	R\$ 95,32	R\$ 953,20
<b>TOTAL = 418.599,08</b>					



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OS*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

### INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

A empresa vencedora terá o prazo de 10 dias úteis após o recebimento da SF.

#### Local de entrega

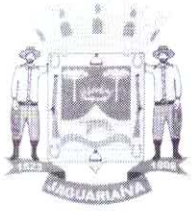
**Secretaria Municipal de Saúde** – Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá, nº101, Cidade Alta

**Hospital Carolina Lupion** – Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta

**Almoxafado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,  
Complexo Matarazzo.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2020

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR na Praça Isabel Branco nº 142, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

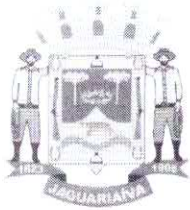
c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

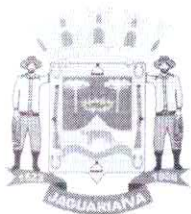
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

059 J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2020

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 43/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

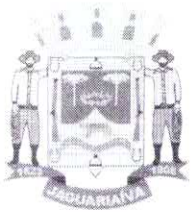
## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO IV

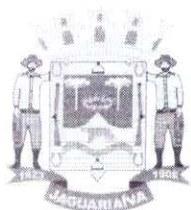
### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

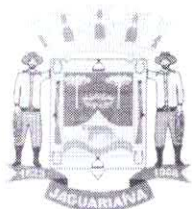
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obli J.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

*Obs*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

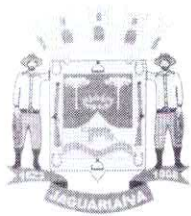
Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Otávio*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

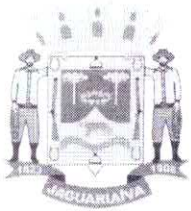
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

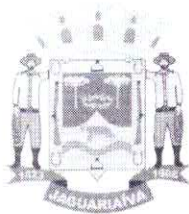
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obs*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

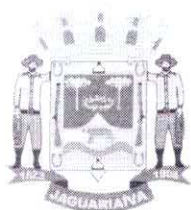
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

### DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

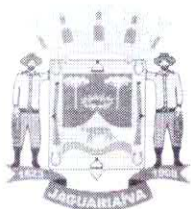
CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *070*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO VIII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

#### DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

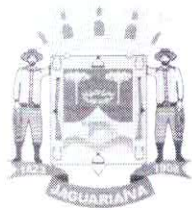
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 43/2020 – Pag. 46 de 57





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 43/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 073  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

### DECLARAÇÃO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **43/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 43/2020 – Pag. 48 de 57





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO XII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2020**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2020

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **43/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **43/2020**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

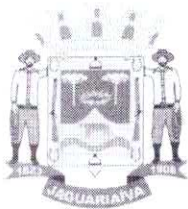
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

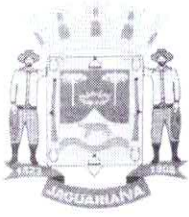
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

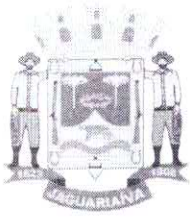
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 43/2020

Processo Licitatório Nº 66/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

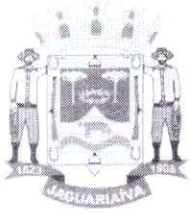
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 43/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 43/2020 a Nota de Empenho/Autorização





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *082*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA  
DA ATA**

**EMPRESA (S) DETENTORA**

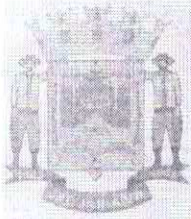
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:


CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de março de 2020.  
Ref.: Protocolo nº 2141/2020

À  
Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a *Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Processo Nº 66/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

---

Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

084

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 18 de março de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020 – P.E. Nº 43/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a realização de Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a aquisição dos medicamentos, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

085

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Passemos a análise jurídica.

### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO:**

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

086

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara,*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

087

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

088

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 243732520

Documento emitido em 07/04/2020 14:27:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10650 | 20/03/2020 | PAG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta clicar no link: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO... Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020... Produtores para Laboratórios Ltda-EPP...

ITAJAÍARA D'OESTE - PR... Edital de Pregão Presencial nº 006/2020... Comissão Municipal de Licitação...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO... Pregão Eletrônico nº 005/2020... Empresa especializada no plantio de gramíneas tipo esmeralda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - PARANÁ CNPJ: 75.654.574-0001-82 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 031/2020. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e limpezas em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer.

Edital disponível em: [www.ban.pmsinclair901.pr.gov.br](http://www.ban.pmsinclair901.pr.gov.br)

JORGE DAVID DERBLI PINTO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR ANÚNCIO DE PROCESSO LICITATORIO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O presidente da Comissão Municipal de Licitação em uso de suas atribuições... Considerando a preocupação da população em geral com relação a pandemia de Coronavírus...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 022/2020. OBJETO: contratação de EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL-PR...

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

OBJETO Registro de preço para eventual aquisição de leite e modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Jaguariaíva, 19 de março de 2020. Élio Zub Junior

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÉRÇO COM COLCHÃO PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE. CONSTANTE DO Termo de Referência.





090  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação da licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços em 013/2020-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Serviço Direto; Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de área consolidada, placa e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades do Município de Ivatuba; Entrega das propostas até às 09:00h do dia 02 de abril de 2020, Assinatura das propostas até às 09:00h do dia 02 de abril de 2020, Assinatura do contrato junto ao Portal de Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba - PR, 17 de março de 2020  
DRIFELI TOMAZ HNC  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BISCO COM COUGHÃO PADRÃO ENDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC, CONSTATANTE DO Termo de Referência -ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/04/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 23/03/2020 até às 09:30 do dia 02/04/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 02 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00min horas do dia 07 de abril de 2020 LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Telefone (41) 3535-9450 no horário das 09:00min às 13:00min e das 14:00min às 17:00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de lentes modificativas óticas, entendo-se aqui o uso do Setor de Serviço Social do SIMUS, Hospital Municipal Cerebral Luperi e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 23 de março de 2020 às 09:00min do dia 02 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min às 09:59min do dia 02 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00min do dia 02 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do link: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através do link: <http://portal.transparencia.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Centro Administrativo (Rua Renato Baroni) - telefone (41) 3535-9400 - Bairro: 1455 no horário das 09:00min às 12:00h e das 14:00min às 17:00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TERRENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 23/03/2020 até às 13:40 do dia 02/04/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min às 13:59 do dia 02 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00min horas do dia 02 de abril de 2020 LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Telefone (41) 3535-9450 no horário das 09:00min às 13:00min e das 14:00min às 17:00min.

Jaguariáiva - PR, 19 de março de 2020  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 30 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empenhado por preço global, para pavimentação em 08(08) do bairro Cidade Nova Lapa".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.007.670,71 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3029 ou no Portal de Cidadão - Município de Lapa, endereço: Lapa attende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa - PR, 19 de março de 2020  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - SRP**

**OBJETO:** Aquisição de carne, fríos, leite e ovos para o Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem e demais serviços do Departamento Social de Políticas de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRATO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 06 de abril de 2020.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$21.504,80 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

O edital poderá ser consultado na Divisão de Licitações da Prefeitura de Marimbá, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, N. 1709 (Fundos), no local mencionado no Portal de Cidadão - Município de Lapa, endereço: Lapa attende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa, 19 de março de 2020  
BRUNO GUELLI FINE  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2020**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 29 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empenhado por preço global, para pavimentação em 08(08) do bairro Cidade Nova Lapa".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.632.264,19 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3029 ou no Portal de Cidadão - Município de Lapa, endereço: Lapa attende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa, 19 de março de 2020  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2020**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 27 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empenhado por preço global, para pavimentação em 08(08) do bairro Cidade Nova Lapa".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$590.540,21 (quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3029 ou no Portal de Cidadão - Município de Lapa, endereço: Lapa attende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa - PR, 19 de março de 2020  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2020**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 24 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empenhado por preço global, para pavimentação em 08(08) do bairro Cidade Nova Lapa".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.096.596,42 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3029 ou no Portal de Cidadão - Município de Lapa, endereço: Lapa attende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa - PR, 19 de março de 2020  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2020**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 29 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empenhado por preço global, para pavimentação em 08(08) do bairro Cidade Nova Lapa".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.086.136,54 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3029 ou no Portal de Cidadão - Município de Lapa, endereço: Lapa attende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa - PR, 19 de março de 2020  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 2/2017**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a retificação do Edital de Credenciamento Nº 002/2017 cujo objeto trata-se "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços (atendimento médico)".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial Nº 55, na data de 17/03/2017 e que o prazo e o modo de inscrições se encontram no Portal do Cidadão - Município de Lapa, onde você Lapa attende.net - endereço identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa - PR, 19 de março de 2020  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

092

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de abril de 2020 às 09h00min." "Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de abril de 2020 às 09h00min"

Jaguariaíva, 23 de março de 2020.  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOIRO

24987/2020

## Lapa

### ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal da Lapa AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, cujo objeto trata-se "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos". Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 20 de março de 2020.  
Regina Maria Brunatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

24834/2020

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e participantes das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, por Conveniência Administrativa.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

25189/2020

## Mamborê

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa Município de Mamborê, CNPJ nº 75.368.928/0001-22, torna público que requereu do IAT a Licença de Operação, Para o Depósito de Entulhos, RCC, resíduos da Construção Civil, Biomassa em Geral e Madeiras, para destinação final dos resíduos gerados pela população do município de Mamborê - PR, BR 369, acesso pela PR 553, s/nº, Rural, no município de Mamborê - PR.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DA LIC

O Município de Mamborê, torna público que Instalação nº 175254, Vencimento em 05/fev/2020, para destinação final de RCC - resíduo de Biomassa em geral e madeiras, gerados p Mamborê, Situado na BR 369, no acesso pelo Município de Mamborê-PR.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
213332320

Documento emitido em 24/03/2020 15:27:39

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10652 | 24/03/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

25055/2020

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020-PMM em 20 de março de 2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 06 (seis) do mês de abril de 2020. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 06 (seis) do mês de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

24670/2020

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020-PMM em 20 de março de 2020

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para prestação de serviços de reparos e repintura em Prédios Públicos do Município de Maringá e Distritos, compreendendo repintura em paredes, repintura em portas, esquadrias de madeira, gradil, grades, esquadrias de ferro, calçadas, piso cimentado, correção em paredes e tetos, textura e grafiato, lavagem de quadras poliesportivas com fornecimento de materiais, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 06 (seis) do mês de abril de 2020. Abertura das propostas: às 09:15 horas do dia 06 (seis) do mês de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

24671/2020

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020-PMM em 20 de março de 2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais: Grupos Focais para atender a Gerência de Senafos e fiscalização Eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 06 (seis) do mês de abril de 2020. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 06 (seis) do mês de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

24672/2020

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020-PMM em 20 de março de 2020

aquisição de flores e mudas, para atendimento de Serviços Públicos do Município de Maringá, Municipal de Patrimônio Compras e Logística - até as 08:30 horas do dia 07 (sete) do mês de março de 2020. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 07 (sete) do mês de março de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

24673/2020

092

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização, extintores e recargas, para os diversos Órgãos da Administração Municipal, no sistema de Registro de Preço. Valor Máximo: R\$ 191.952,73 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

Em 23 de março de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 14/2020

Reedição

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão, Edital n 14/2020 Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 14 de abril de 2020, às 10.00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Parana Urgência, Resolução SEISA n 497/2017: Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediátrico e neonatal, Oxímetro de pulso portátil e Carro de emergência tipo Ambulância furgão padrão SAMU, Gênero: Veículo, Equipamentos e Material Permanente Valor máximo: R\$ 302.000,00

Chopinzinho-PR, 20 de Março de 2020.
ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23 de março de 2020 às 08h00 min do dia 05 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 06 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 19 de março de 2020
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - PMLS

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para readequação do sistema de iluminação pública da cidade de laranjeiras do sul - eficiência energética - substituição de sistema existente para iluminação em led.

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação, visando sanar dúvidas referente ao item 3.1. do edital, Onde se lê: "Foderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, conforme dicação do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93,"Leia-se: "Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital"

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação informa que fica mantida a data da abertura do certame, dia 03 de abril de 2020, às 08h15min.

Autorização: Ionatas Felisberto da Silva.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de março de 2020
MÁRIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMLS

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Aquisição de dois ônibus rodoviários para o município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no item 6.2.4, do edital, item 1.2.2. do Termo de Referência e inciso II - Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 22 de abril de 2020, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de março de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020-PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral para atender a demanda da secretária municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/04/2020.

A Presidente da CPL de Laranjeiras do Sul comunica que houveram alterações no edital, prorrogada a abertura do certame para o dia 09 de abril de 2020, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, kombi e veículos leves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/04/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de março de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA-CNPJ 23.068.729/0001-00. OBJETO CONTRATADO: Aquisição de Patrulha Mecanizada referente ao convênio nº 886026/2019MAPA, compreendendo um caminhão caçamba novo com pneus, chassi com cabine modelo 6x4 trucado e traçado, com capacidade mínima de carga de 10 m³, com potência mínima do motor de 275 cv, direção hidráulica, frete cif. Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) Prazo De Vigência do contrato: 12(doze) meses-INÍCIO da vigência do contrato: 17/03/2020-Término vigência do contrato: 16/03/2021.Prazo de entrega do objeto: 90(nove) dias. Embasamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, homologada em 17/03/2020 - Data De Assinatura Do Contrato: 17/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, vem através desta CONVALIDAR, que por equívoco deixou de publicar no D.O.U. o Aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, tipo menor preço, para a contratação de empresa para a Execução de revitalização do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições, recursos através do Contrato de Repasse nº 869857/2018 M. Turismo/Caixa, conforme projeto e planilhas que ficam fazendo parte integrante do edital, cuja abertura foi realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove horas) na sala de licitações do Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb. E, caso alguma empresa se sinta prejudicada pelo fato de não ter tomado conhecimento do referido aviso, estamos concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, até o dia 31 de março de 2020, às 17:00 (dezessete horas), devendo ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 777 - Centro, Marechal Cândido Rondon, CEP: 85.960-000, no horário normal de expediente ou através da internet com o envio de email para o endereço: licita@mcr.pr.gov.br, que será recebido por servidor e protocolado. Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Em 20 de março de 2020.
Marcio Andrei Rauber
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2020
Vinculado ao Chamamento Público nº 007/2019
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 111/2020, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexistência de licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos agricultores e cooperativas:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo),
Adilson Deon - CPF nº 063.931.779-00, credenciou-se para o item 36;
Valdemar dos Santos Biliar - CPF nº 007.961.729-86, credenciou-se para os itens 18, 29, 35 e 45.
Prazo: 12 (doze) meses

Objeto: Credenciamento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar para as unidades escolares e creche, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2020 Tomada de Preços Nº 003/2020. Processo Licitação Nº 027/2020
Contratante: Município de Matelândia, CNPJ 76.206.465/0001-65. Contratado S&mp Construtora de Obras LTDA, CNPJ 02.810.894/0001-00. Objeto: contratação de empresa para execução de recape em cbuq em vias rurais do Município de Matelândia com área total de 5.240,80m², na linha alegre, conforme contrato de repasse ogu nº 872971/2018 - /mdir/caixa - programa planejamento urbano, em atendimento a porta interministerial nº 424/2016, conforme especificação nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Valor Total: R\$ 339.585,98 Vigência: 06 (Seis) meses de 23/03/2020 à 23/09/2020. Prazo de Execução: 03 (Três) meses de 04/05/2020 a 02/08/2020. Assinaturas: Rineu Menoncin e Paulo Gustavo Gorski. Data 23/03/2020.

093  


## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de abril de 2020 às 09h00min." Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de abril de 2020 às 09h00min"

Jaguariaíva, 23 de março de 2020.  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOIRO

24987/2020

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Lapa  
AVISO DE RECLAMAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados o reeditado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, cujo objeto consiste: "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOE - seção 3, Edital Nº 43, na data de 17/01/2017 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: [lapa.pr.gov.br](http://lapa.pr.gov.br), acesso identificado no link: "licitacoes/credenciamento".

Forno, 20 de março de 2020.

Regina Maria Brunato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

24834/2020

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.390-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2020 - PMLS

Objeto: Aquisição de docas para a piscicultura, destinados aos alunos do colégio municipal de ensino e participantes das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - selv, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, por conveniência administrativa.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2020.

Jonas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

25189/2020

## Mamboré

SCMILA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OBRAS

A Empresa Município de Mamboré, CNPJ nº 75.368.928-0001, faz pública que requerer do IMA e Fiecoer de Operação, Para a Depósito de Lixões, RCT, resíduos da Construção Civil, Biomassa em Geral e Madeiras, para disposição final dos resíduos gerados pela população do município de Mamboré, PR, acesso pelo PR 553, site: [Rural.pr.gov.br](http://Rural.pr.gov.br)

SCMILA DE CONCESSÃO DA LICENÇA

O Município de Mamboré, torna público que licitação nº 175/2019, Vencimento em 05 de FEVEREIRO, para disposição final de RCT - resíduos da Biomassa em geral e madeiras, gerados no Município de Mamboré, situado na BR 369, no acesso pelo Município de Mamboré, PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
243772320

Documento emitido em 07/04/2020 14:35:31

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10652 | 24/03/2020 | PÁG. 23

Para verificar e autenticar esta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

25055/2020

## Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2020-PMM  
em 20 de março de 2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por substituição da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que cria o Sistema Único de Saúde - Uniceg, de Maringá, até às 08:30 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020. Abertura das propostas às 08:45 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo está disponível através do site [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Cláudia de Jesus Maria Kossitas  
Prefeita do Município de Maringá

24670/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2020-PMM  
em 20 de março de 2020

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção Propriedades Públicas do Município de Maringá e Distrito, abrangendo capina em paradas, reparos em muros, esquadrias de madeira, grades, grades, esquadrias de ferro, calçadas, pisos, cancelos, contrapisos, paredes e telas, telhas e gabiões, lavagem de muros e polímeros com finalidade de manutenção, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEMPL, Unidade dos Encargos, até às 09:00 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020. Abertura das propostas às 09:15 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo está disponível através do site [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Cláudia de Jesus Maria Kossitas  
Prefeita do Município de Maringá

24671/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2020-PMM  
em 20 de março de 2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Grupos Básicos para atender o Credenciamento de Serviços e Resíduos - Licitação de Serviços, Município de Mobilidade Urbana - SEMOR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEMPL, Unidade dos Encargos, até às 08:30 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020. Abertura das propostas às 14:00 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo está disponível através do site [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Cláudia de Jesus Maria Kossitas  
Prefeita do Município de Maringá

24672/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2020-PMM  
em 20 de março de 2020

Objeto: Aquisição de Itens e Materiais para atendimento do Serviço Público do Município de Maringá, Município de Patrimônio, Compras e Logística - SEMPL, Unidade dos Encargos, até às 08:30 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020. Abertura das propostas às 08:45 horas do dia 06 (sexta) de maio de abril de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo está disponível através do site [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Cláudia de Jesus Maria Kossitas  
Prefeita do Município de Maringá

24673/2020



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO,**

**REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

A empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com sede Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº2777, loja 02 - Jardim Agari CEP 86020-145 - Londrina PR, doravante denominada IMPUGNANTE, vem muito respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO, tempestivamente, com fundamento no Artigo 41, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993, interpor, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

### 1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A IMPUGNANTE eleva sua consideração a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas sim evidenciar a esta Comissão os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório, de forma especial, o Princípio da Legalidade.

### 3. DOS FATOS

A IMPUGNANTE tem interesse em participar da licitação para registro de preços, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições para

participação na licitação citada, constatou-se que o edital convocatório não prevê nenhuma restrição quanto à participação de empresas de qualquer porte ou natureza jurídica, destinando a participação neste processo licitatório a ampla concorrência, embora o valor estimado de todos os itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais. Desta forma, não resta dúvidas sobre o que deve ser considerado pela administração, como critério de participação de empresas em certames licitatórios garantido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela também Lei Complementar Federal nº 147/2014, conforme dispõe art. 47 art. 48 a seguinte redação, in verbis:

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (nosso grifo)*

Anteriormente à Lei Complementar 147 que alterou a Lei Complementar 123, a exclusividade nas licitações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não. Diante da nova redação, tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o dispositivo legal supracitado a Administração Pública, deve realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Resta claro e assentado que o inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 prevê uma série de medidas com a finalidade de

implementar concretamente o tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP em licitações públicas, objetivando fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas.

Esses privilégios conferidos às MEs e EPPs não só está previsto nas Lei mencionadas acima, como também possuem acolhimento constitucional, conforme o disposto no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal:

*“A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [.. ]  
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”(nosso grifo)*

Portanto, diante de todo o exposto, serve a presente para requer a Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2020, devendo ser corrigido e republicando o Edital, para a consecução dos seus objetivos.

#### **4. DO REQUERIMENTO**

Ante ao exposto, solicitamos a análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados. Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do (a) Sr.(a) Pregoeiro(a).

Neste termos, pede deferimento.

Londrina, 30 de março de 2019.



# NORTENUTRI

098



*Bruna R. S. Skirina*

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME  
DEPARTAMENTO TÉCNICO

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E  
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 Lj. 17  
JARDIM AGARI CEP 86.020-145  
LONDRINA - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO

*Ref. Pregão Eletrônico Nº 43/2020 Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

Interessados: **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem por escopo o Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Pregão Eletrônico Nº 43/2020 foi publicado no dia 20 de março de 2020, com a data de abertura do certame designada para o dia 06 de abril de 2020, às 09h00min.

Ocorre que, no dia 30 de março de 2020 às 10h14min, a empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.515.361/0001-52, apresentou pedido de impugnação ao Edital encaminhado, via correspondência eletrônica, conforme acostadas ao processo licitatório.

Cumpram consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

#### 2. ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Alega a impugnante, em sua exordial, as possíveis incongruências no edital: *“constatou-se que o edital convocatório não prevê nenhuma restrição quanto à participação de empresas de qualquer porte ou natureza jurídica, destinando a participação neste processo licitatório a ampla concorrência, embora o valor estimado de todos os itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais”*.

Por fim, requer a correção necessária do ato convocatório e que seja determinada a republicação do edital.

#### 3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Alegou a impugnante que o Instrumento Convocatório estaria em discordância com a legalidade já que não foi direcionado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A alegação não merece prosperar ante as fundamentações a seguir dispostas.

099





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em que pese o valor inicial do certame enquadre-se no disposto no artigo 47 mencionado no texto impugnatório, de forma expressa a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto 8538/2015 preveem hipóteses de exceção ao tratamento diferenciado às ME e EPP nos casos em que inexistir vantagem ou causar prejuízo à Administração Pública.

No caso em tela, ao optar por lançar o Pregão de forma “não exclusiva”, esta Comissão de Licitações visou a maior competitividade e o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, sobre tudo no momento calamitoso em que nos encontramos.

Cumpre salientar que a abertura do Edital da forma como está não exclui os fornecedores inclusos nos regimes de ME e EPP.

Dispõe o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **NÃO SE APLICA quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**; No mesmo sentido o Decreto 8538/2015 aponta que o tratamento diferenciado não será aplicado **quando a diferenciação não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado**.

Jurisprudências sobre o tema, especificamente em licitações que objetivam a aquisição de medicamentos, indicam que há comprovada vantajosidade em realizar o certame de maneira aberta, tanto pela economia quanto pelo alcance de maior número de fornecedores, estando portanto correta a forma elegida pela Comissão de Licitações.

#### 4. DA DECISÃO

Diante do exposto CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, REJEITO, decidindo pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico N° 43/2020 acostados ao presente.

Élio Zub Junior

**PREGOEIRO**



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**IMPUGNAÇÃO PE Nº43/2020**

2 mensagens

Nutricionista NorteNutri <nutricionista@nortenuutri.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

30 de março de 2020 10:14

Bom dia!

Encaminho impugnação referente ao pregão eletrônico nº 43/2020, visto que o processo licitatório dedica-se a ampla participação.

Certa de vossa atenção, aguardo retorno.

Obrigada!

Att.

Dpto. de Nutrição

+55 43 - 33540034

[licitacao@nortenuutri.com.br](mailto:licitacao@nortenuutri.com.br)

Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Lj. 17 - Jd. Agari - Londrina / PR - CEP 80.220-080

**NORTENUTRI** Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com). **IMPUGNAÇÃO PREGÃO 43 2020.pdf**  
484K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Nutricionista NorteNutri <nutricionista@nortenuutri.com.br>

2 de abril de 2020 11:10

Prezados, bom dia.

Encaminho em anexo Resposta ao intento de Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

Atenciosamente,

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**  
**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**IMPUGNAÇÃO PE Nº43/2020**

**Nutricionista NorteNutri** <nutricionista@nortenutri.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de abril de 2020 12:46

Boa tarde,

202  

Confirmo recebimento e agradeço a atenção.

Att.

Dpto. de Nutrição

+55 43 – 33540034

[licitacao@nortenutri.com.br](mailto:licitacao@nortenutri.com.br)

Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Lj. 17 – Jd. Agari – Londrina / PR – CEP 80.220-080

**NORTENUTRI**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**  
Processo Administrativo Nº 66/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 23/03/2020 10:43:50

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1.748                      Unidade: UNI                      Val. Ref.: 48,18

Descrição: Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 0% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	ENSURE/ ABBOTT	47,50
PARTICIPANTE 022	VITAFOR / SUSTEVIT 400G	47,22
PARTICIPANTE 047	Eremix / Megamix Advance	35,00
PARTICIPANTE 070	ENSURE 400G - ABBOTT - MS: 474320332	48,18
PARTICIPANTE 083 ✓	NUTERAL / MILKGEN 400g Inf. detal.: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Mix de sete fibras prebióticas naturais, solúveis e insolúveis. É super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabor: baunilha. Marca/Fabricante: Nuteral – Produto: MILKGEN lata 400g - Reg. ANVISA: produto isento de registro ANVISA - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.	48,00
PARTICIPANTE 004	Nutren Active (Nestle)	48,18
PARTICIPANTE 046	VITAFOR / SUSTEVIT PRO 400GR	48,18

**LOTE 2**

**Item: 2**                      Quant.: 2.340                      Unidade: UNI                      Val. Ref.: 60,72

Descrição: Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas

104 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 058	NUTREN 1.0/ NESTLÉ	60,70
PARTICIPANTE 039	NESTLE / NUTREN 1.0 400G	59,51
PARTICIPANTE 053	ENSURE 400G - ABBOTT - MS: 474320332	60,72
PARTICIPANTE 019 ✓	NUTERAL / TOTAL NUTRITION 400g <b>Inf. detal.:</b> Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (15%), com 50% de carboidratos e 35% de lipídios, sódio:148 mg/100g de produto, sem fibras, Isento de lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. Marca/Fabricante: Nuteral – Produto: TOTAL NUTRITION lata 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0019 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.	60,00
PARTICIPANTE 004	Nutridrink Max (Danone)	60,72
PARTICIPANTE 083	NESTLE / NUTREN 1 0 BAUNILHA 400G	60,72
PARTICIPANTE 046	PRODIET / TROPHIC BAISC 800GR, PEÇO REFERENTE A 400GR	60,72

**LOTE 3**

**Item: 3**      **Quant.: 119**      **Unidade: UNI**      **Val. Ref.: 88,70**  
 Descrição: Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 058	RESOURCE TUC/ NESTLÉ	88,70
PARTICIPANTE 003	NESTLE / RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G	86,93
PARTICIPANTE 047	Eremix / Espessamix Sem Amido ✓	80,00
PARTICIPANTE 067	Nutilis Clear (Danone)	88,70
PARTICIPANTE 002	NESTLE / RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G	88,70
PARTICIPANTE 083	NUTILIS CLEAR / LATA 175G	114,00
PARTICIPANTE 046	PRODIET / INSTANTH CLEAR 125R	88,70

**LOTE 4**

**Item: 4**      **Quant.: 990**      **Unidade: UNI**      **Val. Ref.: 54,40**  
 Descrição: Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 058	NUTREN JR/ NESTLÉ	54,40
PARTICIPANTE 003	NESTLE / NUTREN JUNIOR 400G	53,31
PARTICIPANTE 070	PEDIASURE 400G - ABBOTT - MS: 474320342 ✓	54,40
PARTICIPANTE 067	Nutren Junior (Nestle)	54,40
PARTICIPANTE 083	NESTLE / NUTREN JUNIOR BAUNILHA 400G	54,40
PARTICIPANTE 084	FORTINI / LATA 400G	54,00
PARTICIPANTE 046	PRODIET / TROPHIC INFANT800GR , PREÇO REFERENTE A 400GE	54,40

**LOTE 5**

**Item: 5**      **Quant.: 1.996**      **Unidade: UNI**      **Val. Ref.: 38,15**

105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	APTAMIL 1/ DANONE	25,50
PARTICIPANTE 004	Aptamil 1 (Danone)	38,15
PARTICIPANTE 003	NESTLE / NAN COMFOR 1 INFANTIL 400G	38,15
PARTICIPANTE 072	APTAMIL PREMIUM 1 / LATA 400G	38,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 338 Unidade: UNI Val. Ref.: 49,12

Descrição: Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	APTAMIL 2/ DANONE	25,50
PARTICIPANTE 004	Aptamil 2 (Danone)	49,12
PARTICIPANTE 083	APTAMIL PREMIUM 2 / LATA 400G	49,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 328 Unidade: UNI Val. Ref.: 34,78

Descrição: Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	APTAMIL AR/ DANONE	33,50
PARTICIPANTE 004	Aptamil AR (Danone)	34,78
PARTICIPANTE 003	NESTLE / NAN ESPESSAR 400G	34,78
PARTICIPANTE 072	APTAMIL AR / LATA 400G	34,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UNI Val. Ref.: 144,60

Descrição: Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	125,00
PARTICIPANTE 039	NESTLE / ALFARE 400G	141,71
PARTICIPANTE 004	Pregomin Pepti (Danone)	144,60
PARTICIPANTE 083	NESTLE / ALFARE 400G	144,60
PARTICIPANTE 067	PREGOMIN PEPTI / LATA 400G	110,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 192 Unidade: UNI Val. Ref.: 56,88

Descrição: Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.



106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 038	APTAMIL SOJA 1 E 2/ DANONE	38,00
PARTICIPANTE 067	Milnutri Soja (Danone)	56,88
PARTICIPANTE 003	APTAMIL SOJA 1 E 2 / LATA 400G ✓	56,00

**LOTE 10**

**Item: 10**      Quant.: 48      Unidade: UNI      Val. Ref.: 66,95

Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 074	NUTREN SENIOR/ NESTLÉ	66,90
PARTICIPANTE 039	NESTLE / NUTREN SENIOR NESTLE 370G	65,61
PARTICIPANTE 004	Nutren Senior (Nestle)	66,95
PARTICIPANTE 083	NESTLE / NUTREN SENIOR PÓ SABORES 370G	66,95
PARTICIPANTE 062	NUTRIDRINK PROTEIN / LATA 350G	66,00
PARTICIPANTE 046	PRODIET / IMMAX 350GR ✓	66,95

**LOTE 11**

**Item: 11**      Quant.: 20      Unidade: UNI      Val. Ref.: 104,96

Descrição: Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 038	APTAMIL PRE/ DANONE	85,00
PARTICIPANTE 067	Aptamil Pre (Danone)	104,96
PARTICIPANTE 003	NESTLE / PRE NAN 400G ✓	104,96
PARTICIPANTE 084	APTAMIL PRE / LATA 400G	100,00

**LOTE 12**

**Item: 12**      Quant.: 24      Unidade: UNI      Val. Ref.: 69,55

Descrição: Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. Indicação: Diabetes. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 038	DIANUTRI/ NUTRIMED	69,00
PARTICIPANTE 039	NUTRICIUM / PLENI D 400G	68,16
PARTICIPANTE 070	GLUCERNA 400G - ABBOTT - MS: 474320368 ✓	69,55
PARTICIPANTE 067	Dianutri (Nutrimed)	69,55
PARTICIPANTE 003	DIANUTRI / LATA 400G	69,00

**LOTE 13**

**Item: 13**      Quant.: 6      Unidade: UNI      Val. Ref.: 88,73

Descrição: Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Adição de probióticos: Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

1017



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	SIMBIOFLORA/ FARMOQUIMICA	88,00
PARTICIPANTE 039	NESTLE / FIBER MAIS FLORA SACHÉ 5G	86,96
PARTICIPANTE 004	Fiber mais flora (Nestle)	88,73
PARTICIPANTE 083	NESTLE / RESOURCE FIBERMAIS FLORA CX C/ 6SCH/5G ✓	88,73
PARTICIPANTE 067	SIMBIOFLORA / CAIXA C 15 SACHÊS DE 6G	88,00

**LOTE 14**

Item: 14      Quant.: 10      Unidade: UNI      Val. Ref.: 95,32  
 Descrição: Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	APTAMIL HA/ DANONE	95,00
PARTICIPANTE 004	Aptamil Pepti (Danone)	95,32
PARTICIPANTE 067	NESTLE / NAN SUPREME 2 800G	95,32
PARTICIPANTE 003	APTAMIL ACTIVE / LATA 800G ✓	95,00

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814  
TELEFONES: (44) 3123-4000  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR  
E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)  
INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**Ref. ao Anexo I/Item 01:**

Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Mix de sete fibras prebióticas naturais, solúveis e insolúveis. É super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados: baunilha, morango e chocolate.

MARCA: NUTERAL  
PRODUTO: MILKGEN 400g  
APRESENTAÇÃO: LATA 400g  
PROCEDÊNCIA: NACIONAL  
REGISTRO ANVISA: ISENTO

QUANTIDADE DO ITEM: 1.748 latas  
PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos).  
PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 37.232,40 (trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

**Ref. ao Anexo I/Item 02:**

Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (15%), com 50% de carboidratos e 35% de lipídios, sódio:148 mg/100g de produto, sem fibras, contém lactose e não contém glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

MARCA: NUTERAL  
PRODUTO: TOTAL NUTRITION 400g  
APRESENTAÇÃO: LATA 400g  
PROCEDÊNCIA: NACIONAL  
REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019

QUANTIDADE DO ITEM: 2.340 latas  
PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).  
PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 42.822,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 80.054,40 (oitenta mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**



**Condições de fornecimento:**

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: Conforme edital;

Local de entrega: Conforme edital;

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Marcelo Justus Zini, portador da carteira de identidade RG n.º 3.216.759/4 PR e CPF n.º 541.655.209-34.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o Fornecimento.

**NOSSA CONTA BANCÁRIA:**

Banco Do Brasil - Agência n.º 1187-8 – Conta Corrente n.º 45.274-2 / Cidade de Maringá/PR  
Favorecido: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Para contato informamos:

Responsável: Larissa Manicardi  
Telefone Fixo n.º: (44) 3123-4208  
Fax n.º: (44) 3123-4000  
E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

Maringá – PR, 06 de abril de 2020.



Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336,0001-45



111  
ref

Maringá, 06 de abril de 2020.

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

**Assunto: Produto Isento de Registro (ITEM 01)**

A **PRÓ-VIDA Ltda.** (representante dos produtos NUTERAL), CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45, com endereço na Rua Exaltino Pereira Boa Sorte nº 814, Bairro: Jd. Espanha, Maringá – Pr, CEP 87.060-702, **esclarece** que o produto solicitado nos **ITEM 01** do presente edital é definido como **SUPLEMENTO ALIMENTAR**.

O registro na ANVISA para este produto é regulado pela RDC nº27/2010: “Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.”

Em 27/07/2018 a ANVISA publicou em DOU a **RDC nº240/2018** que altera alguns artigos da RDC nº27/2010. Esta nova RDC define em seu Anexo I o seguinte:

“ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO.  
ANEXO I


CÓDIGO	CATEGORIA
4300041	SUPLEMENTOS ALIMENTARES (6)

Observações:

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.”

O produto cotado pela empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda para os **ITEM 01** possui nome comercial **MILKGEN** e é um **SUPLEMENTO ALIMENTAR** conforme descrição encontrada na FICHA TÉCNICA do produto no item “Nome do Produto” (*suplemento alimentar para preparo de bebida*). Desta forma, conforme demonstramos, este produto é considerado pela ANVISA como **ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO**.

Atenciosamente

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

**OBS:** Em anexo segue cópia da RDC nº240/2018 da ANVISA.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

112

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018**

**(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)**

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

113

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

HA

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO  
SANITÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 144

Brasília - DF, sexta-feira, 27 de julho de 2018



### Sumário

	PÁGINA
Ato do Poder Legislativo	1
Ato do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	26
Ministério da Cultura	27
Ministério da Defesa	30
Ministério da Educação	30
Ministério da Fazenda	35
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	55
Ministério da Integração Nacional	80
Ministério da Justiça	80
Ministério da Saúde	81
Ministério de Minas e Energia	163
Ministério do Esporte	172
Ministério do Meio Ambiente	172
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	172
Ministério do Trabalho	183
Ministério dos Direitos Humanos	187
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	190
Ministério da Segurança Pública	194
Ministério Público da União	198
Tribunal de Contas da União	199
Defensoria Pública da União	272
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	272
Total de páginas desta edição	274

### Ato do Poder Legislativo

#### LEI Nº 13.697, DE 26 DE JULHO DE 2018

Inserir os nomes de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, Soror Joana Angélica de Jesus, Maria Felipa de Oliveira e João Francisco de Oliveira (João das Botas) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredino Neves, em Brasília, os nomes de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, Soror Joana Angélica de Jesus, Maria Felipa de Oliveira e João Francisco de Oliveira (João das Botas), heroínas e heróis da Independência da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

CÁRMEN LUCIA ANTUNES ROCHA  
Sergio Henrique Sá Leitão Filho

### Ato do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 9.451, DE 26 DE JULHO DE 2018

Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015:

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre os preceitos de acessibilidade relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - edificação de uso privado multifamiliar - aquela com duas ou mais unidades autônomas destinadas ao uso residencial, ainda que localizadas em pavimento único;

II - unidade internamente acessível - unidade autônoma de edificação de uso privado multifamiliar dotada de características específicas que permitam o uso da unidade por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, observado o disposto nos Anexos I e II;

III - unidade adaptável - unidade autônoma de edificação de uso privado multifamiliar cujas características construtivas permitam a sua adaptação a partir de alterações de layout, dimensões internas ou quantidade de ambientes, sem que sejam afetadas a estrutura da edificação e as instalações prediais, observado o disposto neste Decreto;

IV - unidade com adaptação razoável - unidade autônoma de edificação de uso privado multifamiliar, com modificações e ajustes realizados por meio de tecnologia assistiva e de ajuda técnica, a que se refere o Anexo II, que permitam o uso da unidade por pessoa com deficiência auditiva, visual, intelectual ou nanismo; e

V - data do início da obra - a data de emissão do Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - CEI.

Parágrafo único. A alteração da quantidade de ambientes a que se refere o inciso III do caput somente poderá ser efetuada nas unidades autônomas com área privativa de, no máximo, setenta metros quadrados.

Art. 3º Os empreendimentos de edificação de uso privado multifamiliar serão projetados com unidades adaptáveis, nos termos do disposto neste Decreto, com condições de adaptação dos ambientes para as características de unidade internamente acessível, observadas as especificações estabelecidas nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Nas unidades autônomas com mais de um pavimento, será previsto espaço para instalação de equipamento de transposição vertical para acesso a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma.

Art. 4º As unidades autônomas das edificações de uso privado multifamiliar deverão ser adaptáveis.

Art. 5º As unidades autônomas adaptáveis deverão ser convertidas em unidades internamente acessíveis quando solicitado pelo adquirente por escrito, até a data do início da obra.

§ 1º É vedada a cobrança de valores adicionais para a conversão de que trata o caput.

§ 2º Na hipótese de desistência ou de resolução contratual por inadimplemento do comprador da unidade internamente acessível, o incorporador poderá ter os custos adicionais incorridos devido à adaptação solicitada, desde que previsto expressamente em cláusula contratual.

Art. 6º Os empreendimentos que adotarem sistema construtivo que não permita alterações posteriores, tais como a alvenaria estrutural, paredes de concreto, impressão 3D ou outros equivalentes, poderão não atender as obrigações previstas nos art. 3º, art. 4º e art. 5º, desde que garantam o percentual mínimo de três por cento de unidades internamente acessíveis, não restritas ao pavimento térreo.

§ 1º Na hipótese de o percentual previsto no caput resultar em número menor do que um, os empreendimentos deverão garantir, no mínimo, uma unidade internamente acessível.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º, na hipótese de a aplicação do percentual previsto no caput resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequentemente superior.

§ 3º O adquirente do imóvel poderá solicitar, por escrito, a adaptação razoável de sua unidade até a data do início da obra, para informar à construtora ou a incorporadora sobre os itens de sua escolha para instalação na unidade adquirida, observadas as especificações estabelecidas no Anexo II.

§ 4º É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades internamente acessíveis ou a adaptação razoável da unidade autônoma, observado o percentual previsto no caput.

Art. 7º As áreas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar deverão ser acessíveis e atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Art. 8º Serão reservados dois por cento das vagas de garagem ou estacionamento vinculadas ao empreendimento para uso comum, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, sem prejuízo do disposto no art. 47 da Lei nº 13.146, de 2015.

§ 1º Na hipótese de o percentual previsto no caput resultar em número menor do que um, os empreendimentos deverão garantir, no mínimo, a reserva de uma vaga de garagem ao estacionamento para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º, na hipótese de a aplicação do percentual previsto no caput resultar em número fracionado, as casas decimais da fração serão desprezadas.

§ 3º As vagas a que se refere o caput deverão ser localizadas próximo às rotas acessíveis de pedestres ou aos elevadores, atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade vigentes e ficar sob a administração do condomínio em área comum.

§ 4º O morador com deficiência com comprometimento de mobilidade e que tenha vaga vinculada à sua unidade autônoma poderá solicitar uma das vagas sob a administração do condomínio a qualquer tempo, hipótese em que o condomínio deverá ceder a posse temporária da vaga acessível em troca da posse da vaga vinculada a unidade autônoma do morador.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos empreendimentos que não oferecem vagas de estacionamento vinculadas às unidades autônomas da edificação.

Art. 9º Ficam dispensados do disposto neste Decreto

I - edificações de uso privado multifamiliar cujo projeto tenha sido protocolado no órgão responsável pelo licenciamento anteriormente à data de entrada em vigor deste Decreto;

II - unidades autônomas com, no máximo, um dormitório e com área útil de, no máximo, trinta e cinco metros quadrados.

## ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSOIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)					
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas	
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014 e outros regulamentos específicos	quantum satis	-	
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-	
	941	Nitrogênio	quantum satis	-	
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Alcool etílico	quantum satis	-	
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISÓLIDOS					
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas	
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014 e outros regulamentos específicos	quantum satis	-	
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-	
	941	Nitrogênio	quantum satis	-	
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	quantum satis	Com exceção dos sais com base em Al	
	470(m)	Estearato de magnésio	quantum satis	-	
	553(m)	Talco, metasilicato ácido de magnésio	quantum satis	-	
	905	Óleo mineral	quantum satis	-	
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Alcool etílico	quantum satis	-	

## ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA					
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas	
GASES PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Para crianças de 0 a 36 meses	
	941	Nitrogênio	quantum satis	-	

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27 de 6 de agosto de 2010 que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV, alínea do art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27 de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário" (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário" (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27 de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto" (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

## ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100015	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300104	Águas adionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515201807200096

4300167	Bala, bombom e gomas de mascar
4100018	Caré, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100160	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200125	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4100009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos de sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

## Observações:

- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam as especificações estabelecidas nestes regulamentos
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

## ANEXO II

## ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Formulas para nutrição enteral
4300034	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESOLUÇÃO Nº 2.784, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26.06.92 e consoante a Resolução CFMV nº 1041, de 13/12/2013 e considerando a deliberação da 491ª Reunião Plenária, de 13.6.2018, resolve:

Art. 1º Homologar os cancelamentos de registro dos Médicos Veterinários e Zootecnistas aprovados na Reunião Plenária acima referida, cuja relação faz parte integrante desta, encontrando-se arquivada neste Conselho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO EDUARDO PULGA  
Presidente do Conselho

SÍLVIO ARRUDA VASCONCELOS  
Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 2.785, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r", do artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26.06.92, e consoante a Resolução CFMV nº 1041, de 13/12/2013 e considerando a deliberação da 491ª Reunião Plenária, de 13.6.2018, resolve:

Art. 1º Homologar o cancelamento de registro dos profissionais em razão de falecimento, aprovados na Reunião Plenária acima referida, cujos nomes fazem parte integrante desta, encontrando-se arquivados neste Conselho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO EDUARDO PULGA  
Presidente do Conselho

SÍLVIO ARRUDA VASCONCELOS  
Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 2.786, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r", do artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26.06.92, e consoante a Resolução CFMV nº 1041, de 13/12/2013 e considerando a deliberação da 491ª Reunião Plenária, de 13.6.2018, resolve:

Art. 1º Homologar as transferências dos Médicos Veterinários e Zootecnistas recebidas em outros CRMV's, aprovadas na Reunião Plenária acima referida, cuja relação faz parte integrante desta, encontrando-se arquivada neste Conselho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO EDUARDO PULGA  
Presidente do Conselho

SÍLVIO ARRUDA VASCONCELOS  
Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 2.787, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

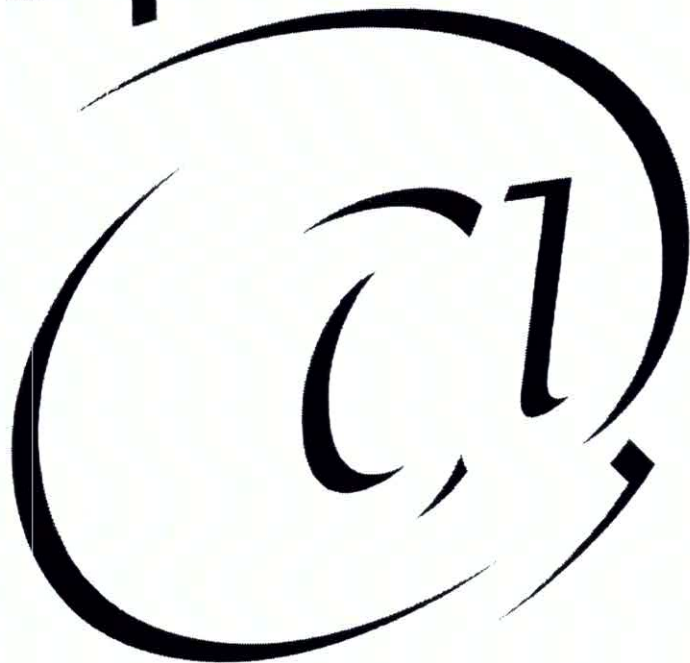
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r", do artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26.06.92, e consoante a Resolução CFMV nº 1041, de 13/12/2013 e considerando a deliberação da 491ª Reunião Plenária, de 13.6.2018, resolve:

Art. 1º Homologar os cancelamentos por regularização (anexo I), as defesas dos autos de infração (anexo II) e os recursos dos autos de multa (anexo III), autos cancelados (anexo IV), aprovados na Reunião Plenária acima referida, cuja relação faz parte integrante desta, encontrando-se arquivada neste Conselho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO EDUARDO PULGA  
Presidente do Conselho

SÍLVIO ARRUDA VASCONCELOS  
Secretário Geral

**IMPrensa NACIONAL****http://www.in.gov.br****http://www.in.gov.br**

# MILKGEN®



118

**Nome do Produto:** Suplemento alimentar em pó para preparo de bebida

**Sabores:** Baunilha/Morango e Chocolate.

**Apresentação:** Lata 400g (Peso Líquido)

**Definição:** Pó para preparo de bebidas enriquecido com vitaminas e minerais

**Indicações:** Milkgen® é um complemento alimentar da Nuteral©. Contem 29 vitaminas e minerais, nutrientes essenciais para uma alimentação mais saudável. Possui Neofiber®, composto patenteado pela Nuteral©, que contem sete fibras solúveis, insolúveis e prebióticas naturais. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis.

**Benefícios exclusivos:** Único que possui Neofiber®, composto patenteado pela Nuteral©, que contem sete fibras solúveis, insolúveis e prebióticas naturais. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras. Super solúvel e 100% natural.

**Modo de preparo e administração:** Adicione 3 colheres de sopa (32g) de Milkgen® em um copo (180ml) de leite desnatado frio ou quente e misture bem. Para bebida quente, esquite o leite antes de adicionar o Milkgen® para manter suas propriedades nutricionais. Se quiser uma bebida gelada, resfrie o leite ou acrescente cubos de gelo no produto pronto. Rende 12,5 porções (32g).

**Cuidados e conservação:** Conservar a embalagem bem fechada à temperatura ambiente, ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias.

## Informação nutricional em 32g

**Carboidrato:** 88% (Maltodextrina e Lactose)

**Proteína:** 12% (Leite desnatado)

**Lipídeos:** 0%

**Validade:** 24 meses após a data de fabricação

**NÃO CONTEM GLUTEN.**

**ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DA SOJA. CONTÉM LACTOSE.**

**Ingredientes:** Maltodextrina, leite em pó desnatado, inulina, frutooligossacarídeo, amido resistente com alto teor de amilose, polissacarídeo de soja, fibra de aveia (beta glucana), goma arábica, goma guar, fosfato de cálcio tribásico, citrato de colina, citrato de sódico, fosfato de potássio tribásico, cloreto de potássio, óxido de magnésio, difosfato férrico, ácido L-ascórbico, D-alfa-tocoferol, cloreto de sódio, sulfato de zinco, nicotinamida, fluoreto de sódio, sulfato de manganês II, palmitato de retinila, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, hidroxocobalamina, sulfato de cobre III, vitamina D3 (colecalciferol), iodeto de potássio, D-Biotina, molibdato de sódio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, selenito de sódio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloreto de cromo III, edulcorante acessulfame de potássio, emulsificante lecitina de soja e aroma de baunilha.

Uso exclusivo para nutrição oral. Proibido o uso por via parenteral. Usar sobre orientação de nutricionista e/ou médico.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (SABOR BAUNILHA)				
NUTRIENTES, UNIDADES	POR 32g (*) (3 col. de sopa)	%VD(**)	Por 32g + 180ml leite integral	%VD(**) produto pronto
Valor energético, Kcal	113	6	177	9
Kj	473	***	482	***
Carboidratos (g)	25	8	34	11
Açúcares (g) (****)	6,6	***	13	***
Proteínas (g)	3,8	5	4,0	5
Gorduras Totais (g)	0	0	0	0
Gorduras Saturadas (g)	0	0	0	0
Gorduras Trans (g)	0	***	0	***
Gorduras monoinsaturadas	0	***	0	***

119

(g)				
<b>Gorduras Poliinsaturadas (g)</b>	0	***	0	***
Gorduras ômega 6 (g)	0	***	0	***
<b>Gorduras ômega 3 (g)</b>	0	***	0	***
Coesterol (mg)	0	***	0	***
<b>Fibra Alimentar (g)</b>	1,9	8	1,9	8
Solúveis(g)	1,1	***	1,1	***
<b>Insolúveis (g)</b>	0,8	***	0,8	***
Sódio (mg)	50	2	128	5
<b>Ácido fólico (mcg)</b>	39	16	39	16
Ácido Pantotênico (mg)	0,8	17	2,0	31
<b>Biotina (mcg)</b>	4,9	16	4,9	16
Colina (mg)	89	16	118	22
<b>Niacina (mg)</b>	2,7	17	2,9	18
Vitamina A (mcg RE)	96	16	100	17
<b>Vitamina B1 (mg)</b>	0,2	16	0,28	23
Vitamina B12 (mcg)	0,39	16	1,3	54
<b>Vitamina B2(mg)</b>	0,21	16	0,55	42
Vitamina B6 (mg)	0,21	16	0,28	22
<b>Vitamina C (mg)</b>	7,3	16	7,3	16
Vitamina D (mcg)	0,81	16	0,81	16
<b>Vitamina E (mg)</b>	1,6	16	1,6	16
Vitamina K (mcg)	10	16	10	16
<b>Cálcio (mg)</b>	161	16	388	39
Cloro (mg)	42	***	42	***
<b>Cobre (mcg)</b>	140	16	164	18
Cromo (mcg)	5,6	16	5,6	16
<b>Ferro (mg)</b>	2,2	16	2,3	17
Flúor (mg)	0,65	16	0,65	16
<b>Fósforo (mg)</b>	112	16	300	43
Iodo (mcg)	21	16	21	16
<b>Magnésio (mg)</b>	41	16	61	24
Manganês (mg)	0,38	16	0,38	16
<b>Molibdenio (mcg)</b>	7,3	16	7,3	16
Potássio (mg)	84	***	84	***
<b>Selênio (mcg)</b>	5,5	16	5,6	16
Zinco (mg)	1,1	16	1,9	27

(\*) Porção suficiente para preparar 180ml. (\*\*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (\*\*\*) VD não estabelecida. (\*\*\*\*) Contém açúcares próprios dos ingredientes. (\*\*\*\*\*) Frutooligossarídeos.

\*Marca Registrada da Nuteral

Fabricado por:  
 NUTERAL

Indústria de Formulações Nutricionais LTDA  
 R. Rosita, 80 – BR 116 Km6 – Barroso - Fortaleza – CE - CEP 60.862-810

Tel: 85 3066-9100 – Fax 85 3066-901

CNPJ: 69.363.174/0001.15 – Indústria Brasileira

[nuteral@nuteral.com](mailto:nuteral@nuteral.com) [www.nuteral.com](http://www.nuteral.com)



120

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA

<b>Nome da Empresa</b>	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA	
<b>CNPJ</b>	69.363.174/0001-15	<b>Cadastro</b>
<b>Nome Comercial</b>	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA	
<b>Classe Terapêutica</b>	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
<b>Registro</b>	574180019	
<b>Processo</b>	25016.219214/01	
<b>Vencimento do Registro</b>	02/2022	
<b>Marca</b>	TOTAL NUTRITION	
<b>Princípio Ativo</b>		
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - METALICA</li> </ul>	
<b>Local de Fabricação</b>	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
<b>IFA único</b>	Não	
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>	
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
<b>Medicamento referência</b>	Não	
<b>Apresentação fracionada</b>	Não	

Item 2.

Voltar

141



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4138/2019

Data da Vistoria

04/06/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : PRO - VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço : RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº : 814 Complemento :  
Bairro : JARDIM ESPANHA  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87060702

CNAES :

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos  
ADRIANO DE JESUS

Conselho Regional Nº  
CREA - PR Nº 64957/D

CNPJ / CPF

03.889.336/0001-45

Área Total

396,45M2 M2

Data de Validade

04/06/2021

Ramo de Atividade

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MÉDICO E PARAMÉDICO; TRANSPORTE DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO O USO OU APLICAÇÃO ESTEJA LIGADO À DEFESA E PROTEÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA FINS DIAGNÓSTICOS E ANALÍTICOS E PRODUTOS ÓTICOS, DE ACÚSTICA MÉDICA, E ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO E PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20192329-FQQX**  
Emitida em **07/06/2019 às 16:42:18**  
Dados transmitidos de forma segura



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

242  
RF

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021198786-65**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.889.336/0001-45**  
Nome: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





243



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.889.336/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:01 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **7913.BC76.7F1E.49C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

244

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 18459/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **MARCELO JUSTUS ZINI**, CPF/CNPJ n° **541.655.209-34**, para fins **DE DIREITO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **03.889.336/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/02/2020**

Válida até: **12/04/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **93394.BB46C.746792B9E09B34C7A5B23F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

145 

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.889.336/0001-45

**Razão Social:** PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814 / JARDIM ESPANHA /  
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 10/04/2020

**Certificação Número:** 2020031204400360290854

Informação obtida em 23/03/2020 13:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

126

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.889.336/0001-45

Certidão n°: 190107932/2019

Expedição: 26/11/2019, às 14:15:12

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.889.336/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814

TELEFONES: (44) 3123-4000

CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR

E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2020**

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 43/2020**, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 06 de abril de 2020.

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PROponente: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814

TELEFONES: (44) 3123-4000

CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR

E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

**A**

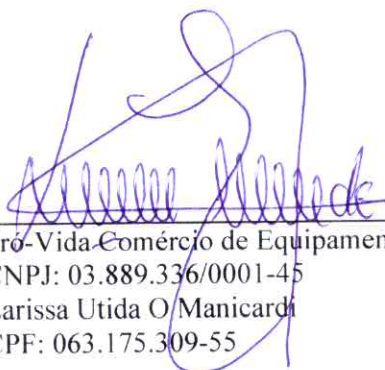
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 06 de abril de 2020.



Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814

TELEFONES: (44) 3123-4000

CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR

E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2020**

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 06 de abril de 2020.

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814

TELEFONES: (44) 3123-4000

CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR

E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

A

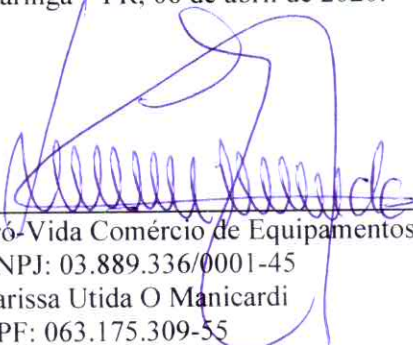
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2020**

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá / PR, 06 de abril de 2020.

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814

TELEFONES: (44) 3123-4000

CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR

E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

**A**

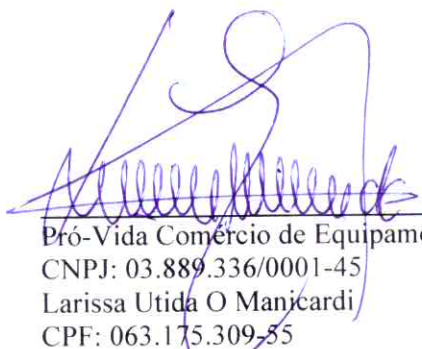
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2020**

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **43/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 06 de abril de 2020.

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814

TELEFONES: (44) 3123-4000

CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR

E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

**A**

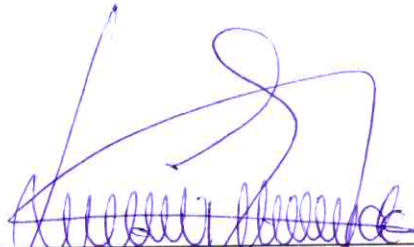
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **43/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 06 de abril de 2020.

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Larissa Utida O Manicardi  
CPF: 063.175.309-55

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202003031044413264324

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.889.336/0001-45

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 3 de março de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 16:23:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1483561

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 15:43:47 (hora local)**.

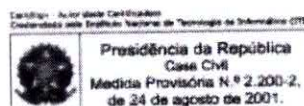
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79031203201350160573-1 a 79031203201350160573-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a652fa19b897584120ff4eaf1e3c032b784cb17743002b4cfb81b0153c  
ee648fc1b3755e45ed3fc5298d2671a84bc6ab7





159

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

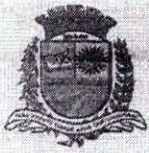
Nome Empresarial: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2001652690			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204360416	CNPJ 03.889.336/0001-45	Data de Ato Constitutivo 20/06/2000	Início de Atividade 20/06/2000		
<b>Endereço Completo</b> ua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, Nº 814, Jardim Espanha - Maringá/PR - CEP 87060-702					
<b>Objeto Social</b> IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO; MANUTENÇÃO REPARO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MEDICO E PARAMEDICO; TRANSPORTES DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO USO O APLICAÇÃO ESTEJA LIGADO A DEFESA E PROTEÇÃO DA SAUDE INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA FINS DIAGNOSTICOS E ANALITICOS E, PRODUTOS OTICOS, DE ACUSTICA MEDICA E ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO E PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome MARCELO JUSTUS ZINI	541.655.209-34	R\$ 18.600,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome ADRIANO DE JESUS	258.393.568-24	R\$ 1.400,00	Sócio	N	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome MARCELO JUSTUS ZINI	541.655.209-34				
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 17/02/2020	20200779192	213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx</b>			
1 - NIRE: 41901336045					
<b>Endereço Completo</b> RUA JERONIMO DURSKI, Nº 1348 , BIGORRILHO, Curitiba, PR, CEP: 80730290					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 14:42:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XF1EXP18**.



PRC2001652690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**Município de Assis Chateaubriand**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

156

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda., situada à Avenida Piorneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 814 - Jardim Espanha - Maringá/PR, inscrita no CNPJ N° 03.889.336/0001-45, fornece os seguintes produtos a nossa empresa:

- Total Nutrition 400g - Marca: Nuteral
- Total Nutrition SoyHssNeofiber400g - Marca: Nuteral

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Assis Chateaubriand, 06 de novembro de 2019.

**Renato Augusto Marcon Pesibiczski**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 506/2019



Av. Cívica, 99 - Cx. Postal 191  
Tel. (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-3250  
CEP: 85.935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

167  
*[Handwritten signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda., situada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 – Jd Espanha, Maringá/PR, inscrita no CNPJ N° 03.889.336/0001-45, é fornecedora de suplementos nutricionais, orais e enterais.

- Distribuição Autorizada da Marca NUTERAL – DIVISÃO NUTRIÇÃO CLÍNICA.

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas em relação ao fornecimento. Informamos também que o prazo de entrega dos referidos produtos foram sempre inferiores a quinze dias, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Validade: 12 meses

Guaratuba, 04 de julho de 2019

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Modesto de Oliveira**  
Secretario Municipal de Saúde de Guaratuba  
CPF 048 417 779 - 62

AVENIDA PONTA GROSSA, 330 – CENTRO – CEP: 83.280-000 – GUARATUBA/PR  
(41) 3477-8583 – sec.saude@guaratuba.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguar

A/C Comissão de Licitação

Praça Isabel Branco nº 142

Comissão de Licitação - PR

CEP: 84.200-000



## PROPOSTA COMERCIAL

159



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - Pregão, na Forma Eletrônica Nº 43/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 26.325.797/0001-90

Inscrição Estadual: 039/0174718

Inscrição Municipal: 100445

Telefone: (54) 999090825 Fax: (54) 3522-9979

E-mail para contato: [contato@eremix.com.br](mailto:contato@eremix.com.br)

Banco: Brasil Agência: 4251-x c/c: 34258-0

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
03	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Eremix / Espessamix Sem Amido	Lata	119	R\$ 29,90	R\$ 3.558,10



## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA


De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Ere

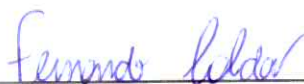
162



## DECLARAÇÃO

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, por intermédio do seu representante legal Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Ere

162



## **DECLARAÇÃO**

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, por intermédio do seu representante legal Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 43/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Ere

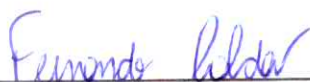
163



## **DECLARAÇÃO**

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, por intermédio do seu representante legal Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Ere

164



## **DECLARAÇÃO**

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, por intermédio do seu representante legal Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Ere  
165

## **DECLARAÇÃO**

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, por intermédio do seu representante legal Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Ere

166



## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 43/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Erechim/RS, 06 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador



Ere  
167

## DECLARAÇÃO DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA E DISPENSA DE REGISTRO ANVISA

A Empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 26.325.797/0001-90, Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, nesta cidade de Erechim-RS, CEP: 99701-786, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CALDART**, inscrito no CPF sob nº 001.338.000-16 e no RG sob nº 5076544039 – SJS/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que possuímos Alvará sanitário vigente e cumprimos com as boas práticas de fabricação.

Declaramos ainda que a empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, ficando também dispensada de registro dos produtos junto a ANVISA para a fabricação dos ora ofertados no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim/RS, 15 de abril de 2020.

  
**FERNANDO CALDART**  
RG 5076544039  
CPF: 001.338.000-16  
Sócio Administrador



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

168

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

169

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

170

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO  
SANITÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

1772  
102

CEDULA DE IDENTIDADE DO QUÍMICO COM A RES. NORMATIVA Nº 106 DE 02/07/2014 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA




Nº 044.558



044558

Fernando Caldart  
QUÍMICO INDUSTRIAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS REGISTROS PARA EMPRESAS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11º e 12º da Lei Nº 8.933/1994 e Art. 1º, III, do Decreto Nº 22.072/2004 e o inciso II do Art. 2º da Lei Nº 13.105/2016, a assinatura digitalizada e autenticada digitalmente, produzida por este Cartório, é equivalente a assinatura original. O documento assinado digitalmente por este Cartório, produzirá todos os efeitos jurídicos e legais, a partir da data da assinatura digitalizada e autenticada digitalmente.

Cód. Autenticação: 103490904191146200410-1; Data: 09/04/2019 11:51:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74018-IHKQ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a autenticidade do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Azzevedo Bastos

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - V - REGIÃO

SENE

NOME FERNANDO CALDART REG. N. 05262120

ESPOSADO UIMIR JOSE CALDART  
IVETE FATIMA COAN CALDART

Nº 5076544039 DATA EXP. 27/03/1996 C.F. 001338000-16

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 19/12/1982 P. Q.

NATURAL DE RRZCHIM - RS

TITULISTA DA ATIVIDADE QUÍMICO INDUSTRIAL

DIPLOMA Nº 154 - ORI - RRZCHIM

DIPLOMA Nº 25/07/2008

Nº DO CARRÃO QUÍMICA TECNOLÓGICA

Porto Alegre - RS 13/10/2008  
LOCAL DO ATO DE FISCALIZAÇÃO

*Fernando Caldart*  
PRESIDENTE DO C.R.Q.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2019 11:06:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219072

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/04/2020 12:33:52 (hora local).

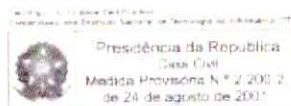
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103490904191146200410-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

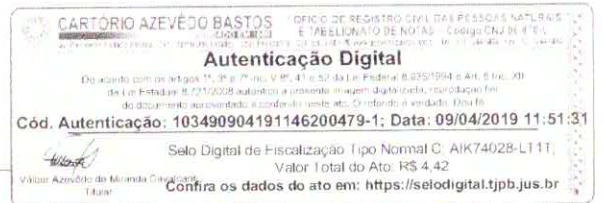
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61eecf66dfcd0f2dc6e090c9137f77c1f7ef8a4c7893a5002d471308c5598d036f0d6bf6355357beb81723945b816ae79aa



*[Assinatura manuscrita]*



Assessoria Contábil Bortolás

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**

**CLARISSE REICHERT CALDART**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786 portadora da carteira de identidade nº. 9058401481, expedida pela SSP/RS e CIC nº. 960.906.500-72 e

**FERNANDO CALDART**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786, portador da carteira de identidade nº. 5076544039, expedida pela SJS/RS e CIC nº 001.338.000-16,

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes condições:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, e será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas Leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na Rua Achilles Denti, nº. 86, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, Cep 99701-786.

Parágrafo único - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

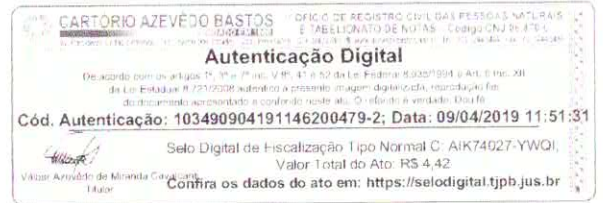
Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade as atividades de fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

**Do PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

*Fernando Caldart*

9



## Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00( Cem Reais ) cada uma, em moeda corrente nacional neste ato, todas com direito a voto, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

CLARISSE REICHERT CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
FERNANDO CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
	TOTAL 80 quotas	R\$ 80.000,00	100%

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio, FERNANDO CALDART, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

## Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

## Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

## Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

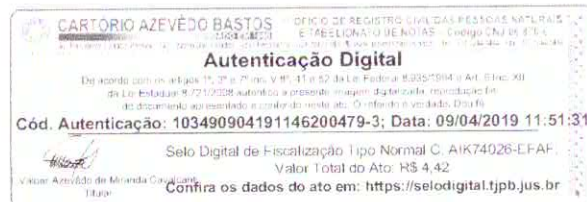
Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada e registrada em Ata a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais das cotas de capital de cada um dos sócios, cabendo única e exclusivamente aos sócios, estabelecer o percentual a ser distribuído, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

*Fernando Caldart*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





## Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

175

## Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

## Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

## Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

## Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15- Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

## Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876.0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata em formato digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Autenticação Digital**

**Cód. Autenticação: 103490904191146200479-4; Data: 09/04/2019 11:51:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74025-G6LT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento com os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 30 de Setembro de 2016.

*Fernando Caldart*  
 FERNANDO CALDART  
 CPF \_ 001.338.000-16

*Clarisse Reichert Caldart*  
 CLARISSE REICHERT CALDART  
 CPF \_ 960.906.500-72

176 *[Handwritten signature]*

**CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/10/2016 SOB Nº: 43208021651**  
**Protocolo: 16/253609-7, DE 10/10/2016**

SECRETARIA DE ALIMENTOS  
 FÁBIO DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
 CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO-GERAL

*[Large handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



177

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 12:31:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 12:33:52 (hora local)**.

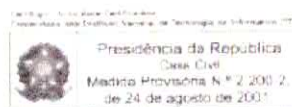
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103490904191146200479-1 a 103490904191146200479-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61ef9e07cd3dff97657deeeb35097bb0880f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0afe9b2a0391871efcaaae8aafc101b20



9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

178

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.325.797/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
NOME EMPRESARIAL EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREMIX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ACHILES DENTI	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 99.701-786	BAIRRO/DISTRITO JOSE BONIFACIO	MUNICIPIO ERECHIM
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM
TELEFONE (54) 9163-4324/ ( ) 3522-9979		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 13:47:29 (data e hora de Brasília).

9



179

Certidão de Situação Fiscal nº 0014599793

Identificação do titular da certidão:

Nome: EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME  
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86  
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS  
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certificamos que, aos 24 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
  - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024331028

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

180 

Situação na data: 02/12/2019

Identificação

<b>CAD ICMS</b>	039/0174718
<b>CNPJ</b>	26.325.797/0001-90
<b>Razão Social</b>	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME
<b>Nome Fantasia</b>	EREMIX

Endereço

<b>Logradouro</b>	RUA ACHILES DENTI		
<b>Número</b>	86	<b>Complemento</b>	
<b>Bairro/Distrito</b>	JOSE BONIFACIO		
<b>Município</b>	Erechim	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	99700-000	<b>Telefone</b>	(54) 9163-4324

Informações Complementares

<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	14ª DRE - ERECHIM
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	1099-6/07 - FABRICACAO DE ALIMENTOS DIETETICOS E COMPLEMENTOSALIMENTARES		
<b>CNAE Fiscal</b>	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>Data Abertura</b>	19/10/2016	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	10/2016
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 19/10/2016		

CAE

321069030 - complementos alimentares  
 804030000 - OUTROS FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



182  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 26.325.797/0001-90  
Insc. Municipal...: 100445  
Endereço.....: RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....: JOSE BONIFACIO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares  
1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios  
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares  
4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral  
1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate  
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 24/05/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190  
Emitida às 09:01:18 do dia 24/02/2020.  
Código de Autenticidade 332E.1BB6

*[Large handwritten number 9]*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

182

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Contribuinte.....:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.325.797/0001-90  
Endereço.....:RUA ACHILES DENTII, 86  
Bairro.....:JOSE BONIFACIO  
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado com atividade acima descrita no período de:

Início	Fim	CNPJ	Atividade
14/17/18		100445 1099-702	Fabr. de pães alimentícios
14/10/18		100445 1099-700	Fabricação e empacotamento de alimentos
14/10/18		100445 4720-099	Comércio de prod. alimentícios em geral
14/10/18		100445 1099-701	Fabr. de prod. derivados de leite e de leite
14/10/18		100445 1099-703	Participação de alimentos desidratados e congelados
14/10/18		100445 1099-708	Fabr. de produtos, sorvetes e pães para dietas, exceto, restr. de frutas

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000100445  
Emitida às 09:33:58 do dia 24/02/2020.  
Código de Autenticidade 3087.1AE2





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.325.797/0001-90  
Endereço.....:RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....:JOSE BONIFACIO  
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
14/10/14		100445	1099-00-00	Fabr. de prod. alimentícios
14/10/14		100445	1099-00-00	Fabricação de complementos alimentares
14/10/14		100445	1099-00-00	Com. varej. de prod. alimentícios em geral
14/10/14		100445	1099-00-00	Fabr. de prod. derivados de carne e ch. relata
14/10/14		100445	1099-00-00	Fabricação de alimentos especiais e complementos alimentares
14/10/14		100445	1190-00-00	Fabr. de produtos, bebidas e p/ para bebidas, exceto refri. de frutar

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 24 de Maio de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190  
Emitida às 09:34:42 do dia 24/02/2020.  
Código de Autenticidade 334F.1BF8



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHEM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.325.797/0001-90  
Insc. Municipal...:100445  
Endereço.....:RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....:JOSE BONIFACIO  
Cidade.....:Erechim  
Atividade.....:  
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares  
Fabr. de pós alimentícios  
Fabricação de suplementos alimentares  
Com.varej.de prod. alimentícios em geral  
Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate  
Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida válida gratuitamente até 24 de Maio de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000100445  
Emitida às 09:33:40 do dia 24/02/2020.  
Código de Autenticidade 2FEF.1A51



185

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>Nome/Razão Social:</b> EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b> EREMIX		
<b>CPF/CNPJ:</b> 26.325.797/0001-90	<b>Inscrição Municipal:</b> 100445	<b>Início da Atividade:</b> 14/10/2016
<b>Endereço:</b> RUA ACHILES DENTI, 86		<b>Bairro:</b> JOSE BONIFACIO
<b>Alvará emitido em:</b> 12/03/2019	<b>Processo:</b> 4408/2018	<b>Validade:</b> VALIDADE INDETERMINADA

<b>Atividade(s):</b> 1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios 1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares 4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral 1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate 1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas
---

<b>Observações/Restrições:</b> ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 116,00 M <sup>2</sup> . HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.
---

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

*E proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.*

Data e hora da verificação : 02/12/2019 - 13:45  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

186

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**  
CNPJ: **26.325.797/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

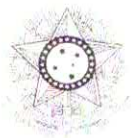
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:39:30 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **7356.BA45.86D9.BCAC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



187

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certidão n°: 4712749/2020

Expedição: 17/02/2020, às 08:58:53

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.325.797/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

Voltar

Imprimir

133  
**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.325.797/0001-90  
**Razão Social:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS  
**Endereço:** RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032308360081502885

Informação obtida em 23/03/2020 08:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

189  


## ALVARÁ SANITÁRIO

O ALVARÁ SANITÁRIO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O LICENCIAMENTO VÁLIDO DO CORPO DE BOMBEIROS/RS E OS DEMAIS DOCUMENTOS VÁLIDOS:

**VALIDADE: 28/02/2021**

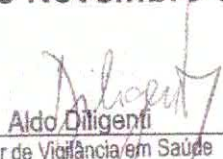
RAZÃO SOCIAL:  
**972080 - 1 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

CPF/CNPJ:  
**26.325.797/0001-90**

ENDEREÇO:  
**RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO**


ATIVIDADES LIBERADAS:  
**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL**

Erechim, 21 de Novembro de 2019.

  
Aldo Diligenti  
Diretor de Vigilância em Saúde  
SMS – Pref. Mun. de Erechim

**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



190 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2019 09:00:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412071

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 08:39:01 (hora local)**

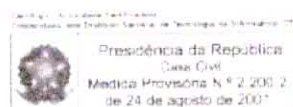
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103491112190837540657-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a123a99f923793971bd2deb6df9ea3395ff8a4c7893a5002d471308c5598d036f01dc1bc83e38fb439c011f36f5ecb2050







# Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG

192

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA, inscrita sob CNPJ nº 26.325.797/0001-90, estabelecida à Rua Achiles Denti, 86, Bairro José Bonifácio - Erechim - Rio Grande do Sul, CEP: 99701786 forneceu à PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.678.874/0001-35 com sede na Travessa Cula Mangabeira, 211 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, o seguinte item:

Item	Quantidade
Megamix Advance, suplemento sem sabor - lata de 370 g.	500 unidades

Informa-se que o fornecimento foi decorrente ao Processo nº 80/2019, Pregão Eletrônico nº 36/2019, Ordem de Compra nº 2106041/2019 - para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa forneceu os itens supracitados de uma forma satisfatória, não havendo qualquer circunstância que desabone sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Nestes termos, **ATESTA - SE** as informações supraindicadas.

Montes Claros - MG, 01 de Outubro de 2019.

Assinatura sob Carimbo



192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 15:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1367706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 15:19:41 (hora local)**.

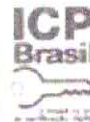
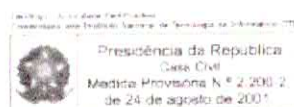
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 103490810191517060938-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7081d30bece0962c4a133de163304ca03f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0eea9eb91af7ce9031212a187e55c5429



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sander, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06593-130  
Tel: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

193

Itapevi, 18 de Novembro de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Pregão Presencial nº 06/19 – Processo Administrativo nº 341/18 – Contrato nº 112/19

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em **Licitações Pública**, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, forneceu a este Órgão, **o produto mencionado abaixo**, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

NF	EMISSION	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
031	18/06/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	100
095	31/10/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	130

**Antonio Santana**

Diretor Administrativo e Financeiro

MSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 10:21:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1394794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 10:15:49 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103491811191011480766-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afedb84d1da16805eb5f1341c327c7eefff8a4c7893a5002d471308c5598d036f02f461add7cebe5e694de27be703594c9



9

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

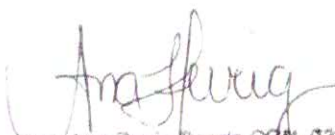
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, estabelecida na Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, ao município de Santa Maria, CNPJ 88.488.366/0001-00 – fone (55) 3921-7189, sendo cumpridora de todos os prazos de entrega, oferecendo produto de qualidade e, possui a mais digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, relatamos que a empresa nos forneceu o seguinte item:

- 80 latas de Suplemento alimentar (Megamix Advance).

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Santa Maria/RS, 18 de novembro de 2019.

  
Ana Paula Sereng CPF: 0346  
Política de Alimentação e Nutrição  
Secretaria de Município de Santa Maria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 17:15:16** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2020 17:09:49** (hora local).

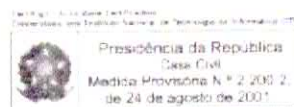
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103491911191705190914-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e04300c27f7a32c33094bddb4c2b18c5f1baf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0757f61a7a80f8c7560d1379e9073fa9b



4



1977

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320802165-1	26.325.797/0001-90	10/10/2016	30/09/2016

Endereço Completo:

RUA ACHILES DENTI 86 - BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO CEP 99701-786 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, FABRICACAO DE POS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ACHOCOLATADOS EM PO, PREPARACAO DE POS PARA REFRESCO ARTIFICIAIS, PREPARACAO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS INCLUSIVE PARA CRIANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
oitenta mil reais		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
oitenta mil reais			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
960.906.500-72	CLARISSE REICHERT CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2016

Número: 43208021651

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 090 - CONTRATO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2020 15:28

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000034016 e visualize a certidão)



20/018.405-9





198

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 10/10/2016		Data de Início de Atividade: 30/09/2016	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4320802165-1		CNPJ: 26.325.797/0001-90			
Endereço Completo: RUA ACHILES DENTI 86 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-786 - ERECHIM/RS					
Objeto Social: FABRICACAO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, FABRICACAO DE POS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ACHOCOLATADOS EM PO, PREPARACAO DE POS PARA REFRESCO ARTIFICIAIS, PREPARACAO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS INCLUSIVE PARA CRIANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.					
Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS					
Sócio(s)/Administrador(es)					
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função	
960.906.500-72	CLARISSE REICHERT CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO	
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA			Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/10/2016			Número: 43208021651		
Ato 090 - CONTRATO					
Evento(s) 090 - CONTRATO					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Porto Alegre, 30 de Março de 2020 09:17

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000283590 e visualize a certidão)



20/476.870-5

9



094  
mp



NF:

Contrato: 9912409768 / 72981563

PP: 161298

Peso

SEDEX

OF107798361BR



Recebedor:

Assinatura:

Documento

**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA

84200-000

JAGUARIAIVA / PR

Brasil

Obs



Remetente:

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

CMK

RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1827

CHACARA SANTO ANTONI

04715-005

SAO PAULO / SP

SEDEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR**

Logradouro: Praça Isabel Branco 142

Bairro: Cidade Alta

Localidade: Jaguariaiva/PR

**A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO CONCEIÇÃO SANTOS**

**Pregão 75/2019 - Item 04 - Processo: 118/2019**

CEP: 84200-000

199



PREFEITURA MUNIC

PRAÇA ISAI  
CENTRO - J

A/C: COMISS.

CONTÉM: PROPOS  
REF: PREGÃO I

[www.londricir.com.br](http://www.londricir.com.br) • email: [licitacao@londricir.com.br](mailto:licitacao@londricir.com.br)  
Av. Tiradentes, nº 7.100, Galpão 3 Módulos: 06 e 07

CNPJ: 00.339.246/0001-00

200  
*[Handwritten signature]*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

LONDRINA. 06 DE ABRIL DE 2020.

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N° 066/2020  
ABERTURA: 06.04.2020 ÀS 09h00mm

**PROPOSTA DE PREÇOS**


ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
4	990	UND	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (85% de ptna animal e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipídeos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango. MS: 474320342	PEDIASURE 400G - ABBOTT	R\$ 25,60	R\$ 25.344,00
12	24	UND	Nutrição especializada em pó, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão, distribuição calórica de acordo com as recomendações da ADA, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 33% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas e 47 % de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (Fibersol, maltodextrina, frutose e maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (FOS e polissacarídeo de soja). Sabores variados: baunilha e limão. Isento de lactose e glúten. MS: 474320368	GLUCERNA 400G - ABBOTT	R\$ 43,50	R\$ 1.044,00
						<b>R\$ 26.388,00</b>

TOTAL DESTA PROPOSTA R\$ 26.388,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

**CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CONFORME EDITAL  
LOCAIS DE ENTREGA: CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO NO EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

*[Handwritten signature]*

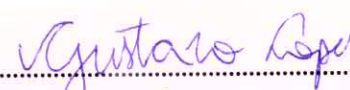
201 

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**  
**RG: 10.860.839-0-SSP/PR - CPF/MF: 065.954.009-60**

OBS: No valor global da proposta estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes do objeto; bem como aquelas decorrentes de eventuais troca dos produtos.

**REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO - FONE P/CONTATO- (43)-3373-3400**

<b>DADOS BANCARIOS:</b>	<b>BANCO - 001</b>	<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>
	<b>AGENCIA - 2755-3</b>	<b>CONTA CORRENTE: 121550-7</b>

  
.....  
**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO**  
**RG.9.586.012-5-SSP/PR - CPF/MF - 065.717.509-96**

**00.339.246/0001-92**  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
**CEP 86072-000 - LONDRINA - PR**

**CADASTRO - ICMS**  
**60128757-95**  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
**CEP 86072-000 - LONDRINA - PR**

Consultas / Alimentos / Alimentos

202 

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL  
SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA

<b>Nome da Empresa</b>	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
<b>CNPJ</b>	56.998.701/0001-16
<b>Nome do Produto</b>	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA
<b>Categoria</b>	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
<b>Registro</b>	474320342
<b>Processo</b>	25004.110037/2011-24
<b>Data de Publicação do Registro Inicial</b>	21/11/2011
<b>Vencimento do Registro</b>	11/2021
<b>Alegações Funcionais</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Marca do Produto</b>	PEDIASURE PEDIASURE COMPLETE

Esconder Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203420012 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	24 Meses
<b>Forma Física</b>	*****	
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - ELASTOMERICA</li> <li>• Primária - METALICA</li> <li>• Primária - PLASTICA</li> </ul>	
<b>Local de Fabricação</b>	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>	
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]	
<b>Grupo Populacional Indicado</b>	[sem dados cadastrados]	

<b>Prazo de Validade</b>	24 Meses
<b>Informação de Rotulagem</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Tabela Nutricional</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Lista de Ingredientes</b>	[sem dados cadastrados]

203

[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Alimentos / Alimentos

204 

Detalhe do Produto: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA ESTADOS DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE

<b>Nome da Empresa</b>	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
<b>CNPJ</b>	56.998.701/0001-16
<b>Nome do Produto</b>	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA ESTADOS DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE
<b>Categoria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</li> </ul>
<b>Registro</b>	474320368
<b>Processo</b>	25351.325305/2016-84
<b>Data de Publicação do Registro Inicial</b>	10/07/2017
<b>Vencimento do Registro</b>	07/2022
<b>Alegações Funcionais</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Marca do Produto</b>	GLUCERNA GLUCERNA SR

Esconder Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203680014 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	36 Meses
<b>Forma Física</b>	*****	
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CELULOSICA</li> <li>Primária - ELASTOMERICA</li> <li>Primária - METALICA</li> <li>Primária - PLASTICA</li> </ul>	
<b>Local de Fabricação</b>	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>	

Via de Administração	[sem dados cadastrados]
Grupo Populacional Indicado	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	36 Meses
Informação de Rotulagem	[sem dados cadastrados]
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

205  


Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4743203680022 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	24 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - CELULOSICA</li> <li>• Primária - ELASTOMERICA</li> <li>• Primária - METALICA</li> <li>• Primária - PLASTICA</li> </ul>	
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo Populacional Indicado	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informação de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)





# 4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins  
Tabelião

Av. Paraná, 159, Centro, Londrina-PR - CEP 86010-390 | Tel.: (43) 3322-0747

Livro **367-P**

Folha **033**

206

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
Luciano Godoi Martins - Tabelião  
Elvis Antonio de Oliveira - Substituto  
Priscila Katherine Berthu - Escrevente  
Bruna Almeida Calesco - Escrevente  
Fabiana Zandonadi Catenacci - Escrevente  
Paula Karina Inacio - Escrevente

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA A FAVOR DE GUSTAVO  
LOPES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (08/11/2019), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, com sede e foro à Av. Tiradentes, 7100, Galpão 03, Módulo 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **Marcos Aurelio de Araujo Filho**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 10.860.839-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.954.009-60, residente e domiciliado à Av. Gil de Abreu Souza, 1770, casa 29, Esperança, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GUSTAVO LOPES**, brasileiro, casado, maior e capaz, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade RG 9.586.012-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.717.509-96, residente e domiciliado à Rua Elio Silva, 53, Jardim Cinquentenário, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto/representante, e no caso de aceitação da proposta, autorizando-os a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação, podendo inclusive

Página 1 Selo GXCPD.2dFEB.JYrRA-VqH4I.GyvJI Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 370-0  
Rua Francisco de Paula, 175 - Bairro: Centro - Fone: (43) 3322-0747  
CNPJ nº 08.888.888/0001-00  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII  
do Lei Estadual 87.720/2006 autentica a presente ata e o conteúdo da escritura, para fins  
de validade. O Tabelião e o Escrevente assinam o documento com o código eletrônico, por  
meio de acesso à rede, utilizando sua assinatura digital.  
**Cód. Autenticação: 9124211191133030457-1; Data: 21/11/2019 11:33:16**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57594-OOHX  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valter Azevedo da Mota  
Tabelião

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
4º TABELIONATO DE NOTAS  
DE LONDRINA**

**substabelecer no todo ou em parte. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 08/11/2022 E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** Ressalva a Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que a mesma por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Apresentaram-me a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº, no valor de R\$ 18,56, vinculado na presente procuração, conforme Lei 18.415 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, da qual cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1784/2019, em 08/11/2019. Eu, (a.), Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71, Total = R\$98,78. Selo Digital Nº GXCPD.2dFE8.JYrRA, Controle: VqH4I.GyvJI. Londrina-PR, 08 de novembro de 2019. (aa.) LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, Representante da Outorgante. Luciano Godoi Martins, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Priscila Katherine Berthu, Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

207

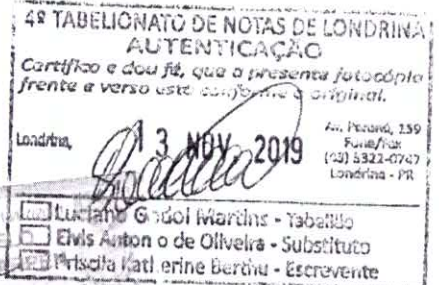
Em Testº Priscila Katherine Berthu da Verdade

Londrina-PR, 08 de novembro de 2019

Luciano Godoi Martins  
Tabelião



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
Priscila Katherine Berthu  
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



208  
JR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 13:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1397794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 11:33:17 (hora local)**.

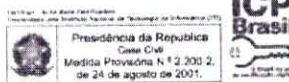
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 9124211191133030457-1 a 9124211191133030457-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdca0f17057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb83a368f54768f506b833130584455df436c19b92129ce093c5f0e40f9150e903



LONDREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO SOCIAL

209  
*[Handwritten signature]*

ADRIANO PEREIRA ALFREDO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osni Silveira, 178, Jardim Sérgio Antonio, portador da carteira de identidade RG nº 4.547.433-0 /SSP/PR. e do CIC/CPF. nº 639.795.869-87, e RODINEY / MARCELO GUSMÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em Hematologia, residente e domiciliado nesta cidade / de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Albatroz, 358, Parque Residencial Waldemar Hauer, portador da carteira de identidade RG nº 4.088.038-0 /SSP/PR., e do CIC/CPF. nº 908.666.149-15, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho / de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de LON- / DRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osni Silveira, 178, Jardim Sérgio Antonio.

SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Compra e Venda de Material Hospitalar.

Parágrafo Único- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de janeiro de 1995.

TERCEIRA:

O capital social inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, na importância / de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Adriano Pereira Alfredo	500	5.000,00
Rodiney Marcelo G. Gonçalves	500	5.000,00
Totais	1.000	10.000,00



QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

QUINTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SEXTA:

A sociedade será administrada por dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais competem, separadamente, uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos do objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso ou caução de favor.

SÉTIMA:

Pelo exercício da administração, terão os sócios-gerentes direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

OITAVA:

Ficam investidos gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios: Adriano Pereira Alfredo e Rodney Marcelo Gusmão Gonçalves.

NONA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


DÉCIMA:


Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que, para registro como microempresa, que se enquadram na Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.



E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas e rubricado / pelos sócios no anverso de suas folhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

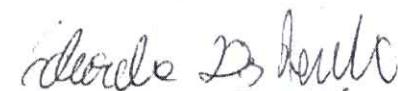
Londrina, 20 de novembro de 1994

*211*  
  
Adriano Pereira Alfredo  
Adriano Pereira Alfredo

  
Rodiney Marcelo Gusmão Gonçalves

Testemunhas

  
João Pinetti

  
Eduardo Dias Pinetti

  
João Basso

OAB/pr. 11.707



2

212  
*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO SARDI - 9.º TABELIÃO/NOTAS  
Enildo Sardi - Titular - AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia confere com o original.

Doc. 43128 de 180/2001  
SELO  
ENILDO SARDI  
Gabriel F. Sardo Sardi  
TABELIÃO/NOTAS  
Rua Sardenha nº 111 - Jd. Patrópolis - Londrina - PR  
"CARTÓRIO SARDI"  
DLP47153

203206561

09 DEZ 1994

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. S. CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - LINDOYRAS - FONE: (41) 333-1111  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual nº 7.210/2008 autenticado a presente impressão digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 91242106191622130174-4; Data: 21/06/2019 16:23:33  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94596-L4B4-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Trabalha  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



213 119

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 16:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1279923

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 16:23:34 (hora local)**.

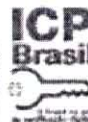
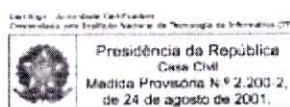
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91242106191622130174-1 a 91242106191622130174-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c7e126a10c792bf39f6801dfc4265bdb583a368f54768f506b8331305844  
55df43db26f7800340e782919330165969aea





**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

214  



**LAIS MENDES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.289.549-11 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob n. 04852883692, emitida em 02/09/2014, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro, CEP 86.020-410; e,

**MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário, portador da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.954.009-60 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob n. 05610049748, emitida em 21/02/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 - Esperança, CEP 86058-100;

componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 7100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob n.º 20191491284, por despacho em sessão em data de vinte nove de março de dois mil e dezenove, resolvem de comum acordo, por este Instrumento Particular de Contrato, efetuar a Vigésima Primeira Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

219  


**PRIMEIRA**

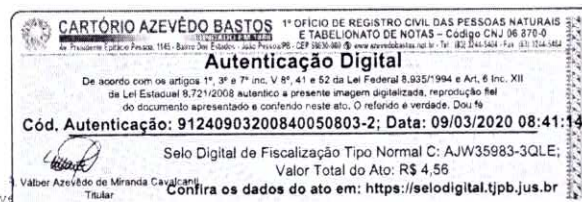
Através da presente Alteração Contratual, a sociedade que tem por objeto, o comercio atacadista e varejista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, **passa a ter por objeto,** o comercio atacadista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


**TERCEIRA**

Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

216

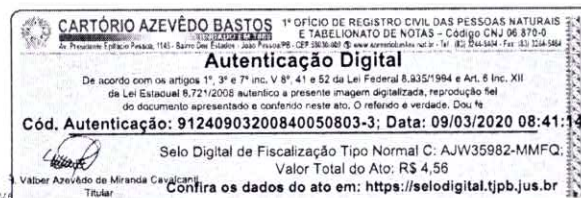


**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**NIRE Nº. 41203206561**  
**CNPJ/MF. Nº. 00.339.246 / 0001-92**


**LAIS MENDES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.289.549-11 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob n. 04852883692, emitida em 02/09/2014, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro, CEP 86.020-410; e,

**MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário, portador da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.954.009-60 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob n. 05610049748, emitida em 21/02/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 - Esperança, CEP 86058-100;

componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 7100 – Galpão 03 – Módulo 06 e 07 – Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob. n.º 20191491284 por despacho em sessão em data de



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

217 

vinte e nove de março de dois mil e dezenove, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92, decidem consolidar o Contrato Social desta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**- I -**

**DO NOME, SEDE, FORO E PRAZO**

**PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Tiradentes, n.º 7.100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 – Jardim Rosicler – CEP 86.072-000, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

**SEGUNDA**

O objeto social da empresa é o comercio atacadista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**- II -**


**DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

**TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

218 

R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) LAIS MENDES DE ARAUJO	405.000	405.000,00	9
b) MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	4.095.000	4.095.000,00	91
<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>100</b>

#### QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- III -


### DA ADMINISTRAÇÃO

#### SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

219 

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não tiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

#### OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, segundo o que deliberarem livremente, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

#### NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

220  


### DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

### DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561**

221  


E por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 26 de fevereiro de 2020.

**LAIS MENDES DE ARAUJO**

**MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO**

Testemunhas:

**ANDRÉ SOUZA CASADO**  
**MACHADO**

R.G. nº 45018451-1, SSP/SP  
CPF nº. 370.961.208-07

**MIRIAN GONZALEZ SANOBRIA**  
**FELIX**

RG. nº 8040536-7 SSP/PR  
CPF nº. 448.305.561-53

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação.







222

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00528954911	LAIS MENDES DE ARAUJO
06595400960	MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO
37096120807	ANDRE SOUZA MACHADO CASADO
44830556153	MIRIAN GONZALEZ SANOBRIA FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 11:51 SOB Nº 20201103893.  
PROTOCOLO: 201103893 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001054058. NIRE: 41203206561.  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISSACINI  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



223

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 11:28:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1479387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 08:41:15 (hora local)**.

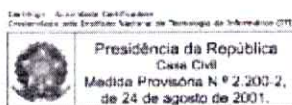
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91240903200840050803-1 a 91240903200840050803-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d668955e9a19e137dca5a68491e02b638483a368f54768f506b83313058  
 4455df4aef41e0a95c35b27c711050a5bb91800



224  
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.339.246/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada \*)**
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>7100</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO03 MODULO 06 E 07</b>
------------------------------------	-----------------------	---

CEP <b>86.072-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ROSICLER</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@EXACTUSCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3373-2550</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

225



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60128757-95	00.339.246/0001-92	01/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 7100, GLP 03 MODULO 06 E 07 - JARDIM ROSICLER - CEP 86072-000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 01/1995 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.289.549-11	LAIS MENDES DE ARAUJO	SÓCIO
CPF	065.954.009-60	MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
<b>CAD/ICMS Nº 60128757-95</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>11/03/2020 17:42:38</b>	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

226  
10

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 00.339.246/0001-92		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 96.480-8	
Processo nº 25719 / 2019		Validade 13/06/2020			
Nome ou Razão Social <b>LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>					
Nome Fantasia					
Endereço <b>AVENIDA TIRADENTES 7100 GALPAO03 MODULO 06 E 07 JARDIM ROSICLER</b>					
Cidade/UF <b>LONDRINA / PR</b>		CEP <b>86.072-000</b>	Área/m2 <b>6162</b>	Zoneamento <b>ZI-3</b>	
S.F.A <b>197104</b>		Início Atividade <b>01/12/1994</b>			
Código( CNAE) <b>G-4644-3/01-00</b>		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) <b>Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(Alto Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
Código ( CNAE ) <b>G-4637-1/99-00</b>		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) <b>Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>G-4645-1/01-00</b>		<b>Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>G-4646-0/01-00</b>		<b>Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>G-4646-0/02-00</b>		<b>Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>G-4649-4/08-00</b>		<b>Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>H-4930-2/01-00</b>		<b>Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>M-7490-1/04-00</b>		<b>Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
<b>N-7739-0/02-00</b>		<b>Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)</b>			
Observação <b>PRP1933725567 - ALVARA PROVISORIO POR 12 (DOZE) MESES, VALIDO ATE 13/06/2020, PARA RETIRAR DO CNPJ AS SEGUINTE ATIVIDADES CNAE G466480000: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS E CNAE G477330000: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS QUE NÃO POSSUEM LICENÇA SANITÁRIA, CONFORME LICENÇA SANITÁRIA NUMERO 14400 PRP1933298871.</b>					
Londrina, 13 de junho de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 01/04/2020 08:51:39.					
Código Validador: <b>7Wz&amp;tD0Qd</b> Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

227  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.339.246/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:35 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **D7BD.3C49.EDDF.F370**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

228  
*[Handwritten signature]*

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 021726694-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.339.246/0001-92  
Nome: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 31/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

229  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1416672 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: 00.339.246/0001-92

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de abril de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.


Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

0Tz3WZ0XZ0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



[Voltar](#)[Imprimir](#)230  


### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.339.246/0001-92

**Razão Social:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AV TIRADENTES 7100 GALPAO 03 MOD 6 E 7 / JARDIM ROSICLER /  
LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030800450549723615

Informação obtida em 01/04/2020 08:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

231

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.339.246/0001-92

Certidão nº: 7524493/2020

Expedição: 01/04/2020, às 08:26:54

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

232 

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: 66/2020  
ABERTURA: 06/04/2020 ÀS 09HRS

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de Abril de 2020.



-----  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO  
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
60128757-95  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

233  


REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: 66/2020  
ABERTURA: 06/04/2020 ÀS 09HRS

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MFNº  
00.339.246/0001-92, sediada, AV. TIRADENTES, 7100 - GLP 03 - MÓD. 06 E 07 -  
JARDIM ROSICLER - LONDRINA/PR.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 06 de Abril de 2020.



-----  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO  
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
60128757-95  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

234  


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: 66/2020  
ABERTURA: 06/04/2020 ÀS 09HRS

### DECLARAÇÃO DE MENORES

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MFNº  
00.339.246/0001-92, sediada, AV. TIRADENTES, 7100 - GLP 03 - MÓD. 06 E 07 -  
JARDIM ROSICLER - LONDRINA/PR.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Londrina, 06 de Abril de 2020.



-----  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO  
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92

LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

235  
*[Handwritten signature]*

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: 66/2020  
ABERTURA: 06/04/2020 ÀS 09HRS

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MFNº  
00.339.246/0001-92, sediada, AV. TIRADENTES, 7100 - GLP 03 - MÓD. 06 E 07 -  
JARDIM ROSICLER - LONDRINA/PR.

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na  
Forma Eletrônica N° 43/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a  
empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, tomou  
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se  
compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade,  
sob as penas da Lei.

Londrina, 06 de Abril de 2020.

*[Handwritten signature: Gustavo Lopes]*

-----  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO  
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
60128757-95  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

236  


REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: 66/2020  
ABERTURA: 06/04/2020 ÀS 09HRS

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MFNº  
00.339.246/0001-92, sediada, AV. TIRADENTES, 7100 - GLP 03 - MÓD. 06 E 07 -  
JARDIM ROSICLER - LONDRINA/PR.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento  
licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 43/2020, instaurada pelo  
Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro  
funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto  
da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 06 de Abril de 2020.



-----  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO  
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

**00.339.246/0001-92**  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
**60128757-95**  
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

237 Ary Tristão  
Titular  
Empregados - Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92.....

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Março de 2020.

**DISTRIBUIDOR**  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - 84060-000 - Londrina - PR - CEP 84060-000 - www.azevedobastos.pr.jus.br - Tel.: (41) 3334-5484 - Fax: (41) 3334-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 91241203200839420744-1; Data: 12/03/2020 08:41:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW43251-D5SL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

2.35  
*[Handwritten signature]*

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 09:02:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1483034

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 08:42:00 (hora local)**.

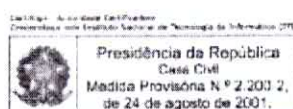
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91241203200839420744-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31ae4f340e096e4766f8a8600e20368e3df83a368f54768f506b833130584455df4df5d368a5ddc5fb3b724f7cfe249ba91



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89.060-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-3444 - Fax: (51) 3244-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 91241203201410480113-1; Data: 12/03/2020 14:12:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW84940-LNJQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

empresafacil PARANÁ

239

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			Protocolo: PRC2001684899		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203206561	CNPJ 00.339.246/0001-92	Data de Ato Constitutivo 09/12/1994	Início de Atividade 03/01/1995		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Tiradentes, Nº 7100, GALPAO 03 MODULO 06 E 07,, Jardim Rosicler - Londrina/PR - CEP 86072-000					
<b>Objeto Social</b> comercio atacadista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.					
<b>Capital Social</b> R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LAIS MENDES DE ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 005.289.549-11	<b>Participação no capital</b> R\$ 405.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 065.954.009-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 4.095.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	<b>CPF</b> 065.954.009-60	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 06/03/2020	<b>Número</b> 20201103893	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Observações:</b> PROCOLO: 194904261 / FAFB OF: 0297/2019 RECEITA FEDERAL PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE BENS EM NOME DO EXECUTADO MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO (CPF: 065.954.009-60), JUNTO À EMPRESA LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.339.246/0001-92). 20/11/2019 PROCOLOS: 194912531/197518532/197518524 RECEITA FEDERAL OF 0289/2019 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE COTAS DE CAPITAL PERTENCENTES A EXECUTADA LAIS MENDE DE ARAUJO (CPF: 005.289.549-11). RESSALTA-SE QUE A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RFB, NO PRAZO DE 48 HORAS. 17/12/2019 FAFB					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 11:16:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A71J9S10**.



PRC2001684899

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



240

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 14:18:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1483589

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 14:12:26 (hora local)**.

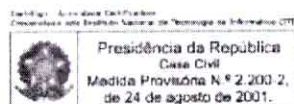
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91241203201410480113-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a21ca8a11299a2fd19868cda35879890883a368f54768f506b8331305844  
 55df4defa5c5532c7dc2a1006d256bdda678d



242

ATESTAMOS, para todos os fins que se fazem direito, citanto então ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em laços comerciais, tendo entrega, qualidade, garantia, correta entrega dos bens por ela negociados e obrigações assumidas às condições estabelecidas em negociações resultantes de:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, SANEANTES, LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE OSTOMIA E PRODUTOS NUTRICIONAIS, a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ MF sob n 00.339.246-0001-92, cadastro de ICMS n 60128757-95, situada á Avenida Tiradentes n 7100 - GALPÃO III - MODULOS VI e VII - Jardim Rosicler - CEP 86.072-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Arapongas, 04 de fevereiro de 2020

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:  
[3d4ky110]-CARLOS HENRIQUE ROSSETTI.....  
Selo: W9osP . NGfko . NNxUt - uI7sI . 58nC4  
Arapongas, 06 de Fevereiro de 2020



*Miranda*  
LARA ABILE DOS SANTOS  
MIRANDA  
ESCREVENTE JURAMENTADA



Tab. GRASSANO

*Carlos Henrique Rossetti*

Carlos Henrique Rossetti

CRF. 16.505

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 91240602201433510603-1; Data: 06/02/2020 14:44:20  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78746-KNYJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 15:21:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1455995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 14:44:21 (hora local)**.

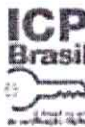
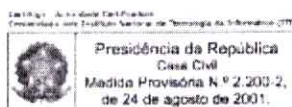
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91240602201433510603-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

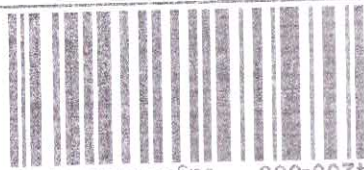
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf35b7c404a4ca92a90c678031ecaec95925bf1a3ad712a448ef741e90ddf395883a368f54768f506b833130584455df4983b69f2cf3da0f82fd400aeca1f1f6e



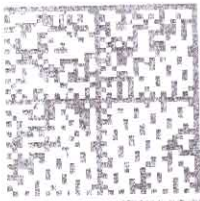


243 *[Handwritten signature]*

Remetente: MERCADO SOLUÇÕES EM SAÚDE  
INN - LUCIA BELTRAME  
Rua Brescia 184  
ABILITAÇÃO PE 43/2020 Mauá  
3413-575 Colombo-PR



84200-000 Jaguaratava-PR  
CENTRO  
PRAÇA ISABEL BRANCO 142  
SETOR LICITAÇÃO - PE 43/2020  
PREFEITURA JAGUARATIVA



**DESTINATÁRIO**

FC0917/37

OD 78462810 5 BR

Assinatura *[Handwritten signature]*

Receptor

PESO (kg)

AR MP

**SEDEX**

Correios



PROF. DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.  
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216  
Endereço: Rua Brescia, nº 184 - Bairro Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR  
Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855 - E-mail: licitacao@merco.br  
Dados bancários: Banco Itaú - Agência: 0615 C/C: 66709-4

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	Valor Unitário	Valor Total
5	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e ARA, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Marca: Nan Comfor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	1.996	UND	R\$ 16,45	R\$ 32.834,20
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatá como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Marca: Nan Espessar Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0099 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	328	UND	R\$ 21,99	R\$ 7.212,72
11	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 60 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 45% - 49% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Baixa osmolaridade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Marca: Fré Nan Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1910 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	20	UND	R\$ 29,99	R\$ 599,80
13	Fibras para caso de diarreia. Associação de prebióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Adição de prebióticos: Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Marca: Resource Fiber Mais Fabricante: Nestlé Apresentação: Sachês 5g Emb. cx c/ 10 sachês Reg. Min. Saúde: 4.0076.1871 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	6	UND	R\$ 63,95	R\$ 383,70
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 32.834,20</b>

Prazo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras

Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos

Os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital.

Estão incluídos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

Caso venha a vencer a licitação, terá disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência.

DECLARA AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL.

Colombo, 06 de Abril de 2020

*Jessica Souto de Oliveira*  
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

Representante Legal  
Merco Soluções em Saúde S.A  
CPF: 085.217.249-42  
RG: 8803809-6 SSP/PR

244  
CNPJ: 05.912.018/0001-83  
RUA CARLOS DE FREITAS, 184 - BAIRRO MAUÁ - PARTE INTEGRANTE DO PARQUE INDUSTRIAL OLIVETTI 2 - CEP: 83.413-575 - COLOMBO - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 043/2020

245  


DECLARAÇÃO  
ANEXO VI

A empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): Allan Marcelo Pierin, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.178.673 SSP SC e do CPF nº 078.948.799-32, DECLARA:

sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Colombo, 06 de Abril de 2020

  
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

RG: 8803809-6 SSP.PR

05 912 018/0001-83  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.  
Rua Bréscea, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Bréscea, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 043/2020

246

DECLARAÇÃO  
ANEXO VII

A empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): Allan Marcelo Pierin, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.178.673 SSP SC e do CPF nº 078.948.799-32, DECLARA:

sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 06 de Abril de 2020

*Jessica Souto de Oliveira*  
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

RG: 8803809-6 SSP.PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscea, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Bréscea, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 043/2020

247  


DECLARAÇÃO  
ANEXO VIII

A empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): Allan Marcelo Pierin, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.178.673 SSP SC e do CPF nº 078.948.799-32, DECLARA:

que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo, 06 de Abril de 2020

  
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

RG: 8803809-6 SSP.PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brésia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 043/2020

248  
YLP

DECLARAÇÃO  
ANEXO X

A empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): Allan Marcelo Pierin, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.178.673 SSP SC e do CPF nº 078.948.799-32, DECLARA:

para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 43/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo, 06 de Abril de 2020

Jessica Souto de Oliveira  
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

RG: 8803809-6 SSP.PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 043/2020

249



DECLARAÇÃO  
ANEXO XI

A empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): Allan Marcelo Pierin, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.178.673 SSP SC e do CPF nº 078.948.799-32, DECLARA:

sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 43/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Colombo, 06 de Abril de 2020

  
*Jessica Souto de Oliveira*  
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

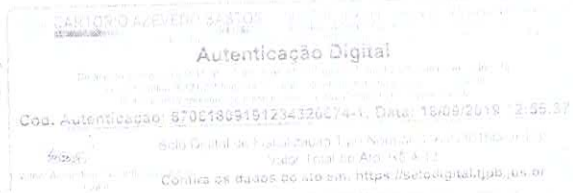
RG: 8803809-6 SSP.PR

05 912 018/0001-83  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.  
Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SA  
CNPJ/MF 05.912.018/000  
NIRE 41300295051



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

1. **Data, hora e local:** Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Biatel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia, Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. **Deliberação:** A Acionista decidiu:

6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1.1. **Deliberação sobre a gravação em áudio e ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante:** A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. **Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. **Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucra da Companhia.

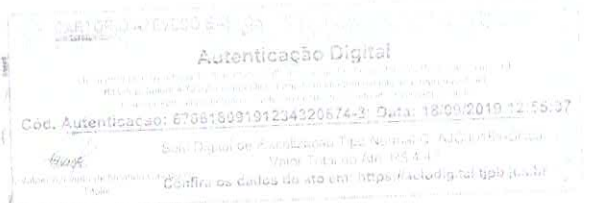
  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



MERCO SOLUÇÕES EM  
CNPJ/MF 08.912.018  
NIRE 413002951



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

251  
*[Handwritten signature]*

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bresciana, n. 184, Bairro 02, Mtuã, CEP 85.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Ações, criar e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais e comércio de importação.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como socia acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes a consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

252-B

MERCO SOLUÇÕES EM  
CNPJ/MF: 05.912.018  
NIRE: 41300295

**CARTÃO AZEVEDO CASTES**  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 97061803191254320576-1; Data: 18/09/2019 12:59:37  
Valor Total de At.: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://scedigital.jodigital.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 9º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral,

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e as novas programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos Diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário em exercício em curso;

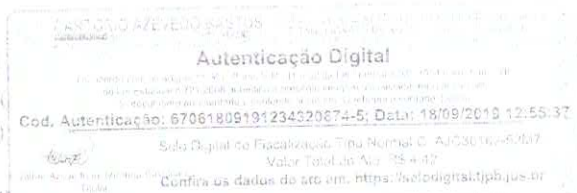


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:35 SOB Nº 20194214974  
PROTOCOLADO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090, NIRE: 41300295051,  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BUSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MERCO SOLUÇÕES EM  
CNPJ/MF: 05.912.018/0001-00  
NIRE: 4130029501



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

252  
*[Handwritten signature]*

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como sócia, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bonas de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas;

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios;

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

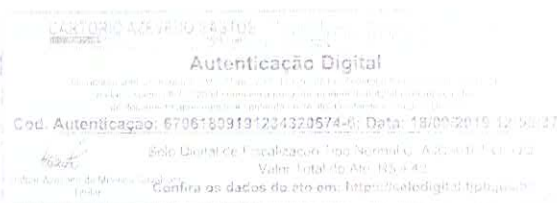


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

252-B  
148

MERCO SOLUÇÕES EM  
CNPJ Nº 05.912.018/0001-00  
NIRE 4130029558



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou a autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XIX. Aprovar a política de investimentos e ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas;

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação;

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Seção I – Da Diretoria**

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e nos estatutos.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

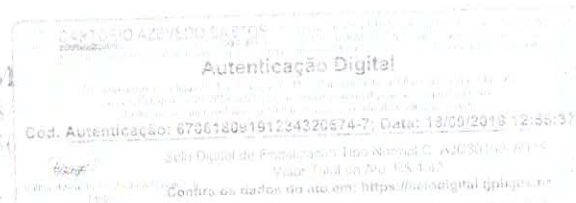
§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090, NIRE: 41300295051,  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM  
CNPJ Nº 05.912.018  
NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

253

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13º - Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, em suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de notas de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e outras entidades investidoras, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do faturamento da Companhia auferido no ano exercício imediatamente anterior.



TERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 08:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903447090. NIRE: 41300255051  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

253 B

MERCO SOLUÇÕES EM  
CNPJ Nº 08.912.018  
NIRE 413002951



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avaliar ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente,

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

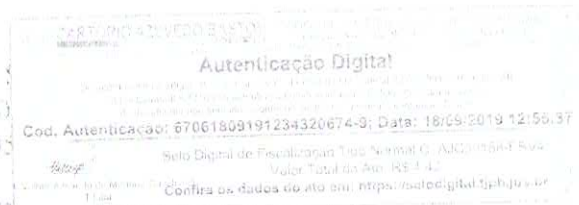
IV - Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214976.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447390. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-01  
NIRE 41300295051



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciação e aprovação;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15º Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia;

IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado;

VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral;

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais.


Artigo 16º - Compete ao Diretor Comercial:

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

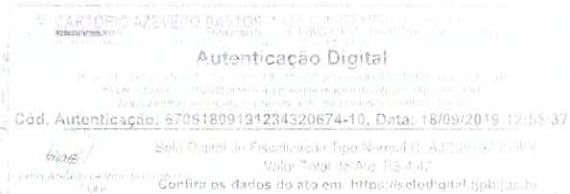


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903447090. NIRE. 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

294-B  


MERCO SOLUCOES EM  
CNPJ Nº 08.912.018/0001-00  
NIRE 41300295051



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros;

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral;

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral;

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral;

Artigo 17º Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerem obrigações para a Companhia, na dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

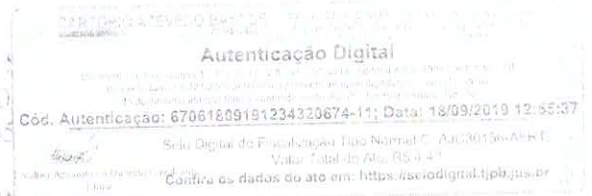
- de recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.;
- de atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090, NIRE: 41300295051,  
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2019  
www.empresaefaci1.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-01  
NIRE 41300295051



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

259

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

### CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

### CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá delimitar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

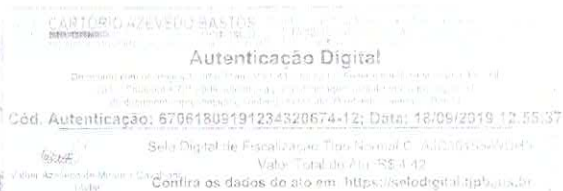
§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903447090, NIRE: 41300295051,  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCÓ SOLUÇÕES EM  
CNPJ Nº 05.912.048  
NIRE 413002950



265-B  
*[Handwritten signature]*

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

o 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á a: (a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; (b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatório a todos os seus acionistas;

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais;

### CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e determinando sobre a forma da liquidação.

### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de tais regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regerem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Curitiba/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090. NIRE: 41300295051.  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
**05.812.016/0001-85**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	2018	2019
Ativo Realizável em Ativo	37.127,16	37.127,16
Ativo não Realizável em Ativo	1.583.615,48	1.583.615,48
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.620.742,64</b>	<b>1.620.742,64</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>1.620.742,64</b>	<b>1.620.742,64</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.241.485,28</b>	<b>3.241.485,28</b>
<b>PASSIVO</b>		
Capital Social	600.000,00	600.000,00
Reserva Legal	120.000,00	120.000,00
Reserva de Lucros	1.671.235,44	1.671.235,44
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.620.742,64</b>	<b>1.620.742,64</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.241.485,28</b>	<b>3.241.485,28</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Atividade	2018	2019
Atividade Operacional	1.620.742,64	1.620.742,64
Atividade de Investimento	1.620.742,64	1.620.742,64
Atividade de Financiamento	1.620.742,64	1.620.742,64
<b>Total</b>	<b>3.241.485,28</b>	<b>3.241.485,28</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Mutação	2018	2019
Capital Social	600.000,00	600.000,00
Reserva Legal	120.000,00	120.000,00
Reserva de Lucros	1.671.235,44	1.671.235,44
<b>Total</b>	<b>3.241.485,28</b>	<b>3.241.485,28</b>

256

**FASE**  
**Registro**  
**Protocolo**  
**194214974**  
**22/07/2019**  
**11968447090**  
**NIRE: 41300295051**  
**MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**  
**CURITIBA, 30/07/2019**  
**www.empresafacil.pr.gov.br**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
 PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11968447090. NIRE: 41300295051.  
 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Ebitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Def. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 14:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1351496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 13:22:46 (hora local)**.

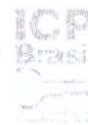
\*Código de Autenticação Digital: 67061809191234320674-1 a 67061809191234320674-13

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2010 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Quilando a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d59fe6bc05b2cd48fe56833f94cac34b9e20ded6aab04a545d67f356d2766c92dcd71c528e622e6338iddcd62a8065110d0b5157ff068e86ab6d6c557b3ad8dfb3ef77732







258  

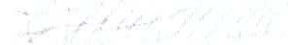

### MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.


NIRE 412009645 - CNPJ 05.962.038/0001-81


Ata de Transformação da Sociedade em Lda. emitida em 20 de setembro de 2019, lavrada em sessão de sócios.


- 6.2 - A Assembleia Geral Extraordinária em 14 de maio de 2019 deliberou a transformação da sociedade em Lda. com o nome de MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.962.038/0001-81, no endereço existente;
- 6.3 - Aprovou o estatuto social, o qual foi elaborado pelo advogado de confiança da sociedade, tendo sido aprovado em 14 de maio de 2019, com o seguinte teor: "A sociedade em Lda. denominada MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. tem por objeto social o comércio de produtos de higiene pessoal, artigos de higiene pessoal e produtos de beleza, bem como a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, com o nome comercial MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. e o endereço comercial de Rua ... nº ..., ...";
- 6.4 - Que, por ato do Conselho Administrativo de 20 de setembro de 2019, deliberou a transformação da sociedade em Lda. com o nome de MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.962.038/0001-81, no endereço existente;
- 6.5 - Que, em 20 de setembro de 2019, o Conselho Administrativo deliberou a transformação da sociedade em Lda. com o nome de MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.962.038/0001-81, no endereço existente;


**EXCERTECIMENTO:** Esta ata tem por objeto a transformação da sociedade em Lda. com o nome de MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.962.038/0001-81, no endereço existente, com o nome comercial MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. e o endereço comercial de Rua ... nº ..., ...

  
Wellington Roberto Simão  
Diretor

  
Fábio Paulo Paim  
Diretor

  
Alexandre W. P. de F. Santos  
Diretor

  
Wellington Roberto Simão  
Diretor

  
Fábio Paulo Paim  
Diretor

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 2019  
Ata de Transformação da Sociedade em Lda. emitida em 20 de setembro de 2019, lavrada em sessão de sócios.  
CNPJ 05.962.038/0001-81  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

CARTÓRIO AVERBADO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 67062611191532190097-3; Data: 26.11.2019 15:33:57  
Selo Digital de Fiscalização Total nº 01 - Aut. 580/2019  
Val. 1,00000000 - R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.jus.br>

258-B

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL DE  
MERCOSULIÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DO DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - MÉRCO SÓLUCIÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, criada sob o nome social e pelo seguinte objeto social:

Objeto Social - "exercer a atividade de saúde e bem-estar (colômbo P&L) Rua Princesa, nº 11, Bairro Jardim Miral, CEP 83411-775, e poder por deliberação da Assembleia Geral de Administração, contratar e assumir funções específicas de negócios e serviços de representação em qualquer parte do território nacional, inclusive no exterior;

Adicionalmente, a companhia não pode objetar social a exploração do nome de família, marca ou sinal comercial, marcas de serviços, marcas de produtos, produtos de mercadorias, de serviços, de marcas, de equipamentos de movimento, e de outros para uso em meios de comunicação, Engenharia de laboratório, de manutenção de produtos farmacêuticos, de construção de produtos farmacêuticos em geral, de fabricação de produtos de higiene pessoal, de fabricação de produtos de construção de infra-estrutura, de depósito de medicamentos para distribuição de medicamentos genéricos e medicamentos, e de serviços de radiologia, e estruturas legais;

Parágrafo Único - A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, celebrar contratos, acordos, contratos, e de serviços com terceiros, inclusive no exterior;

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá realizar todas as outras atividades que lhe forem úteis e necessárias para atingir o seu objetivo e consequentemente sua finalidade social;

Artigo 4º - A sede social fica situada no endereço por 07/09/2007, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminada.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, numeradas e sem preferência;

Parágrafo Único - A distribuição de dividendos corresponde a 10% (dez por cento) das lucros líquidos e acumulados;

CAPÍTULO III - DA ASSIMETRIA DE RISCOS

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para declarar todos os negócios realizados em nome da companhia, bem como as deliberações que julgar convenientes, em virtude;

EMPRESA: MERCOSULIÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83  
RUA PRINCESA, Nº 11, JARDIM MIRAL, CEP 83411-775, FONE: (41) 3342-1111  
WWW.MERCOSULIÇÕES.EM.SAÚDE.COM.BR

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos digitais da Mercosul Soluções em Saúde S/A.

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 57062611131503190097-4; Data: 26/11/2019 15:33:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU88347-37940  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br







260  
*[Handwritten signature]*

Artigo 10º As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos válidos e com o quórum de sete (7) membros.

Seção 4ª - Diretoria

Artigo 11º A Companhia será administrada por uma Diretoria, no âmbito por cuja atuação é fixado o objeto.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará o número máximo de membros da Diretoria e estabelecerá, para cada posição, o número de suplentes, em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 12º A Diretoria será por composição por 01 (uma) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Desempenhamento e 01 (um) Diretor Comercial, de ambos os gêneros, escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral e poderão destituir-se a qualquer tempo, conformando-se o processo com a seguinte redação:

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, no impedimento de qualquer membro, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, designar o substituto, devendo, no caso, ser designado o titular da posição em tempo hábil e necessário.

§ 2º - O cargo de Diretor será exercido integralmente pelo titular, não podendo haver delegação de atribuições para outros membros da Diretoria.

§ 3º - Os atribuições serão sempre as seguintes: Diretor Presidente, Diretor Desempenhamento e Diretor Comercial, sendo que, determinados atos exigirem a assinatura de todos os membros da Diretoria.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um (um) sócio membro para o exercício de atividades em atos e operações no país ou no exterior, sob consulta, previamente aprovada pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, devendo o qual que coobrar o resultado da Diretoria, sob responsabilidade própria, quando necessário.

§ 5º - A representação será sempre por acúmulo, sendo que a representação pelo Diretor Presidente não terá caráter exclusivo e exclusivo.

§ 6º - A reunião ordinária será com a presença dos Diretores que integram a maioria absoluta dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão redigidas em termos próprios.



Companhia Saneamento de São Paulo - S.A.  
CNPJ nº 07.040.888/0001-90  
R. São João, 100 - São Paulo - SP  
www.saneamento.sp.gov.br

**CARTÓRIO ATIVADO BARCELONA**  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 67062611191533190097-7; Data: 28/11/2019 15:33:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ055244-2057  
Valor Total do Ato: R\$ 442  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





261-B  


... e a seguir os meios de resultado e o cumprimento de cada uma das obrigações de resultado.

1. III - Assessor e Diretor Presidente do relacionamento com órgãos governamentais;

**Artigo 15 - Conselho de Direção Comercial**

1 - Exercer as atividades de atuação, supervisão e manutenção de clientes referidas pela Assembleia Geral;

2 - Fornecer, a qualquer momento, atual ao Conselho, o balanço da atividade de administração do negócio;

3 - Exercer as atividades de desempenho da área específica, relativas a execução, avaliação, planejamento e gerenciamento;

4 - Acompanhar os meios de produção exercidos, o gestão de carteira de clientes, estabelecendo em conjunto as diretrizes para a Administração;

5 - Execução das diretrizes de negócios estabelecidas pela Assembleia Geral;

6 - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual, avaliações, conformando o orçamento de pessoal - despesas e controle de pessoal - para ser aprovado pelo Conselho de Administração;

**Artigo 16 - Todos os atos que implicam responsabilidade gerencial deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, sendo as obrigações de terceiros para a companhia, sempre serão válidas e obrigatórias.**

1 - A assinatura dos atos pelos membros da Direção;

2 - A ratificação conjunta de um Assessor de Direção e do responsável da Administração, nominado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

3 - A assinatura conjunta de dois presidentes da Companhia, sendo ambas com todas as assinaturas (Assessor e Diretor);

4 - A assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo ambas com todas as assinaturas;

5 - de recebimento de cartas ou notificações legais;

6 - de qualquer documento assinado em nome da Companhia;

7 - de qualquer ato de distribuição financeira, seja em forma de dividendos, compensação de ações ou outros meios, para abertura de pagamento, bem como, a qualquer ato de emissão de notas de quitação, notas, recibos, promissórias, aplicações de dinheiro para cada e qualquer outro ato de qualquer natureza e condições de emissão, cobrança;



Cartório Azevedo Bastos - 1999  
PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA TODAS AS NECESSIDADES  
SISTEMAS DE ASSINATURA E VALIDAÇÃO - TUDO EM VERIFICAÇÃO  
INTEGRIDADE, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE  
MODO FÁCIL DE USAR SUA SUA  
Cartório Azevedo Bastos  
RUA FLORESTAL, 100 - JARDIM  
BOA VISTA - SÃO PAULO - SP  
www.azevedobastos.com.br

1. Este documento eletrônico foi produzido pelo sistema de certificação digital e assinado eletronicamente pelo signatário em conformidade com o Regulamento de Assinatura Eletrônica do Conselho de Administração.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA TODAS AS NECESSIDADES  
**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1.º do Decreto nº 7.730 de 2010, o sistema de certificação digital é o meio de autenticação de documentos eletrônicos e de assinatura eletrônica.  
**Cód. Autenticação: 67062611191533190097-10 | Data: 26/11/2019 15:33:57**  
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A4L58341-DEYN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpbj.us.br>

262

### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A Companhia tem um Conselho Fiscal composto de três membros, dois dos quais suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito por Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19 - O encargo de membros do Conselho Fiscal recairá sobre os membros da Assembleia Geral, a menos que sua instalação, podendo os seus membros serem acionistas.

Artigo 20 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

### CAPÍTULO VI DO MERCADO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21 - O exercício social tem a duração de um ano, a começar em 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 22 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados por Board Financeiros e membros da Companhia as demonstrações financeiras, demonstrações de fluxo de caixa, demonstrações de posição dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações de resultados financeiros e um balanço de fluxos de caixa, os quais deverão ser enviados imediatamente ao Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o detalhamento de balanço sempre que solicitado por os procedimentos legais, em períodos mensais e apresentar a distribuição de dividendos com base nos dados acima.

§ 2º - A apuração dos lucros e prejuízos líquidos totais da Companhia e distribuição de dividendos imediatos, a conta de lucros acumulados em dois períodos de tempo, existentes no último exercício social encerrado.

Artigo 23 - Deverão ser apresentados aos acionistas, antes de qualquer distribuição de lucros, o balanço patrimonial e o balanço de resultados.

§ 1º - Salvo o disposto em legislação aplicável em matéria de capital de risco, o balanço de resultados deverá estar em conformidade com o balanço patrimonial e o balanço de resultados.

§ 2º - O balanço patrimonial deverá ser elaborado após a destinação de lucros, e deverá ser elaborado de acordo com o balanço patrimonial e o balanço de resultados, e deverá ser elaborado de acordo com o balanço patrimonial e o balanço de resultados.

§ 3º - A Diretoria e o Conselho Fiscal deverão apresentar, ao Conselho Fiscal, o balanço patrimonial e o balanço de resultados, e o Conselho Fiscal deverá aprovar o balanço patrimonial e o balanço de resultados.

INSTITUIÇÃO DE CREDITO DO BRASIL S.A. - ICB  
CNPJ nº 07.000.000/0001-90  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
CEP 01010-000  
www.icb.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por CARTORIO AZEVEDO BASTOS em 26/11/2019 às 15:33:57. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.digital>

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 67062611191533190097-11; Data: 26/11/2019 15:33:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1.26149-4079  
Vale: Total de R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://brasil.digital>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



263

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 16:41:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1401027**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 16:20:22 (hora local)**.

\***Código de Autenticação Digital:** 67062611191533190097-1 a 67062611191533190097-12

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2016, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d604e0118f26158379893c5c2787b549a54228e33fdccdf62a8065110d0b5f87fb723dab6d5ea6e09f58557c044a145a1e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



263-B  


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018**

1. Data, hora e local: 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.256-094.
2. Presença: Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
3. Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.
4. Convocação e instalação: Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.
5. Ordem do dia: (i) eleição da Diretoria.
6. Deliberação: (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S.A. única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RC nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-08, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RC nº 9.558.946-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-70, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARC’O AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RC nº 6104787486-818/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, apt. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.090-390.

6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 67060310191325240420-1; Data: 03/10/2019 13:32:08  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE28319-RH20;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

264  


6. Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.


Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Wladimir Roberto Simone

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Ricardo da Conceição

Acionistas:

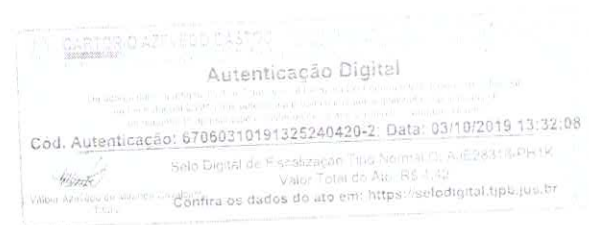
  
\_\_\_\_\_  
Merco Administração e Participações S/A  
Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos Portais Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/NIF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

264-B

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Este ato se na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 RJ SP PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Lou, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.527-108, eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésela, nº 184, bairro 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime inafiançável, de prescrição, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada vinculada da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos meios I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

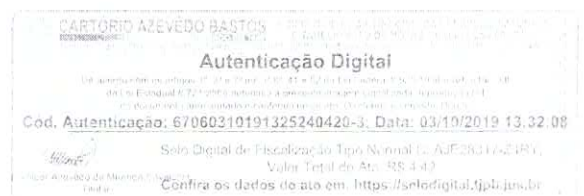
**WLADIMIR ROBERTO SIMONE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

269  


TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 0.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésica, nº 184, bairro Mauá, CEP 83412-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

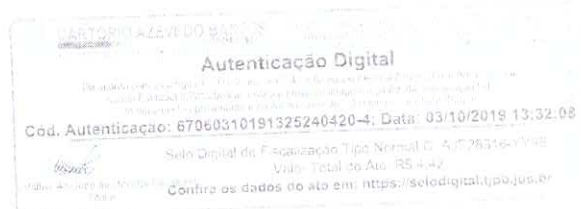
**RICARDO DA CONCEIÇÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

265 B  


Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira nº 6104757486 S/S B/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mattz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, harracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUC/PRAR) sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falcatória, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Compare com o original lavrado em livro próprio

Curiúba, 10 de setembro de 2018.

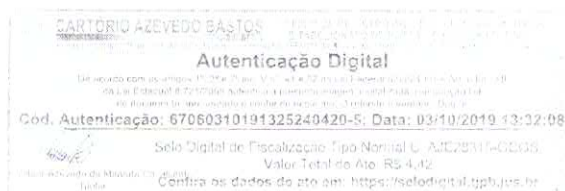
  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº  
20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CODIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



266

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1364316**

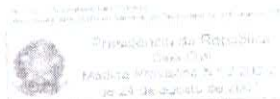
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:26:41 (hora local)**.

\*Código de Autenticação Digital: 67060310191325240420-1 a 67060310191325240420-5  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 15.105 2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

60005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a8ea161bcf7222270f9a47bdd1d195e164196bbe87bc69d7971f4e228e338faccdf62a8065110d0b5f87fdec88e4eb5cd8cc37011ab374d2ab9cc





267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RICARDO DA CONCEIÇÃO

CPF: 42515448

026.439.659-65

14/12/1977

MÁRIO DA CONCEIÇÃO

VALDECI DA CONCEIÇÃO

026.439.659-65

14/12/1977

03/10/1997

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PARANÁ

21/10/2017

01454170474

49913364810

CANTONIO AZEVEDO BASTOS

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 67060209191025470264-1. Data: 02/09/2019 10:26:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D- A3484547-D207

Valor Total do Ato: R\$ 442

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epifácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2019 11:04:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** \*338083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/09/2020 10:33:26 (hora local).

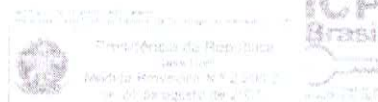
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67060209191025470264-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, do., fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7347d94f057f2d69fe6bc05b9c64f436eba8f056a04057a38bc3dcb2bc53ce8aa28123cac441aa832f9fd68f228e338fddcJf62a8065110d0b5f87fbac3d9cbb6b3bf146f7d193d1bb4a4aa





268  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1799471603

WILADIMER ROBERTO SIMONE

063.744.738-76 21/08/1985

DOMINGOS GERALDO SIMONE  
NAIR DE LOURDES PEREIRA SIMONE

27/10/1983

ASSINATURA DO PORTADOR

PINHAIS, PR

23/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 67061802200925520266-1; Data: 18/02/2020 09:28:17  
Site Digital da Pescodigital Tipo Normal: A3 202076-55253-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Confira os dados do ato em: <https://peledigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 14:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1465710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 14:12:18 (hora local)**.

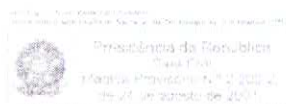
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061802200925520266-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bf49bb087bf51a7119578b36f75eebb1f7225874a7f49d8a6fbbca5a8b71b66ba228e338fddcd62a8065110d0b5f87fb2f9d7c4e883077c814600e827f4e9bd





JOSE AURELIO DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

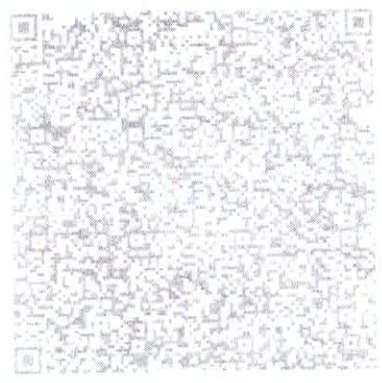
CPF	11047874299	RG	231
DATA DE EMISSÃO	08/04/2019		
DATA DE VALIDADE	12/04/2020		
NOME JOSE AURELIO DE OLIVEIRA MÃE ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA			
TIPO DE TÍTULO	PROFISSIONAL	TIPO DE TÍTULO	PROFISSIONAL
PROFISSÃO	11/04/0	DATA DE NASCIMENTO	17/09/1996



PROFISSIONAL ASSOCIAR

NECESSIDADE DE CITAÇÃO	14/03/2019
CURTELIA, DF	
	
ASSINATURA DO TITULAR	87416203300
	19915082007

PARANA



269  
*[Handwritten signature]*

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 670668310191325270130-1; Data: 02/10/2019 13:31:57

Site: Digital de Funcionários Tipo Assinatura; Aut. 201910-48865

Valor Total do Documento: R\$ 4,20

Confira os dados digitado em: <http://www.digital.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valher Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:20:58 (hora local)**.

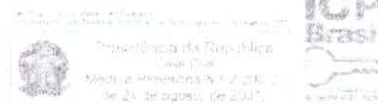
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67060310191325270130-1

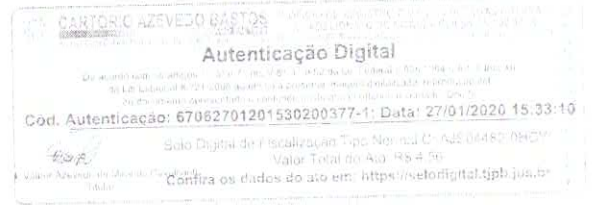
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935-94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00J05b1c734fd94f05752d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47b9ab19ee8247631a34fb3d56c487c85a5226e338fdcdf62a8065110d0b5f87fb64a3aadf8ad8bf8c218efa0c09b43c97





CNPJ 05.812.018/0001-83

270  
*[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Por este instrumento particular de procuração, **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** inscrita no CNPJ 05.812.018/0001-83, localizada na Rua Brasília nº 184 - Bairro Nova - CEP 63.413-575 - Parte integrante do Parque Industrial Oliveira, 2 - Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Ricardo da Conceição portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.859-85, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

**OUTORGADO:** Nomeia e constitui sua procuradora Sra. Jessica Souto de Oliveira brasileira solteira, portadora do CPF nº. 085.217.249-42 e Cédula de Identidade Civil nº. 8803809-6 SSP/PR, residente domiciliada em Curitiba/PR.

**PODERES:** Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a LICITAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREÇOS ELETRÔNICOS, PREGIÃO PREFERENCIAL, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, COMPRAS ELETRÔNICAS, DISPENSA DE LICITAÇÕES, INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E EM QUALQUER ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANÇES ESCRITOS E LANÇES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR BEMFEITURAS, A SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR, DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABIVEIS, CONDOMINAR, INTERVENIR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 22 de Janeiro de 2020.

Esta procuração tem validade até 22 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
Ricardo da Conceição  
Diretor  
MERCÓ Soluções em Saúde S.A.  
CPF: 026.439.859-85  
RG: 6.205.280-5 SSP/PR

05.812.018/0001-83

MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

Rua Brasília 184 - 2  
Parque Industrial Oliveira, 2  
Colombo - PR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 6.955, de 25.10.2009, o valor de cada ato de autenticação é de R\$ 4,50.  
 O valor total do ato é de R\$ 4,50.  
**Cod. Autenticação: 67062701201530200377-2; Data: 27/01/2020 15:33:10**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJS61481-6X1F  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100  
 101  
 102  
 103  
 104  
 105  
 106  
 107  
 108  
 109  
 110  
 111  
 112  
 113  
 114  
 115  
 116  
 117  
 118  
 119  
 120  
 121  
 122  
 123  
 124  
 125  
 126  
 127  
 128  
 129  
 130  
 131  
 132  
 133  
 134  
 135  
 136  
 137  
 138  
 139  
 140  
 141  
 142  
 143  
 144  
 145  
 146  
 147  
 148  
 149  
 150  
 151  
 152  
 153  
 154  
 155  
 156  
 157  
 158  
 159  
 160  
 161  
 162  
 163  
 164  
 165  
 166  
 167  
 168  
 169  
 170  
 171  
 172  
 173  
 174  
 175  
 176  
 177  
 178  
 179  
 180  
 181  
 182  
 183  
 184  
 185  
 186  
 187  
 188  
 189  
 190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195  
 196  
 197  
 198  
 199  
 200  
 201  
 202  
 203  
 204  
 205  
 206  
 207  
 208  
 209  
 210  
 211  
 212  
 213  
 214  
 215  
 216  
 217  
 218  
 219  
 220  
 221  
 222  
 223  
 224  
 225  
 226  
 227  
 228  
 229  
 230  
 231  
 232  
 233  
 234  
 235  
 236  
 237  
 238  
 239  
 240  
 241  
 242  
 243  
 244  
 245  
 246  
 247  
 248  
 249  
 250  
 251  
 252  
 253  
 254  
 255  
 256  
 257  
 258  
 259  
 260  
 261  
 262  
 263  
 264  
 265  
 266  
 267  
 268  
 269  
 270  
 271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315  
 316  
 317  
 318  
 319  
 320  
 321  
 322  
 323  
 324  
 325  
 326  
 327  
 328  
 329  
 330  
 331  
 332  
 333  
 334  
 335  
 336  
 337  
 338  
 339  
 340  
 341  
 342  
 343  
 344  
 345  
 346  
 347  
 348  
 349  
 350  
 351  
 352  
 353  
 354  
 355  
 356  
 357  
 358  
 359  
 360  
 361  
 362  
 363  
 364  
 365  
 366  
 367  
 368  
 369  
 370  
 371  
 372  
 373  
 374  
 375  
 376  
 377  
 378  
 379  
 380  
 381  
 382  
 383  
 384  
 385  
 386  
 387  
 388  
 389  
 390  
 391  
 392  
 393  
 394  
 395  
 396  
 397  
 398  
 399  
 400  
 401  
 402  
 403  
 404  
 405  
 406  
 407  
 408  
 409  
 410  
 411  
 412  
 413  
 414  
 415  
 416  
 417  
 418  
 419  
 420  
 421  
 422  
 423  
 424  
 425  
 426  
 427  
 428  
 429  
 430  
 431  
 432  
 433  
 434  
 435  
 436  
 437  
 438  
 439  
 440  
 441  
 442  
 443  
 444  
 445  
 446  
 447  
 448  
 449  
 450  
 451  
 452  
 453  
 454  
 455  
 456  
 457  
 458  
 459  
 460  
 461  
 462  
 463  
 464  
 465  
 466  
 467  
 468  
 469  
 470  
 471  
 472  
 473  
 474  
 475  
 476  
 477  
 478  
 479  
 480  
 481  
 482  
 483  
 484  
 485  
 486  
 487  
 488  
 489  
 490  
 491  
 492  
 493  
 494  
 495  
 496  
 497  
 498  
 499  
 500  
 501  
 502  
 503  
 504  
 505  
 506  
 507  
 508  
 509  
 510  
 511  
 512  
 513  
 514  
 515  
 516  
 517  
 518  
 519  
 520  
 521  
 522  
 523  
 524  
 525  
 526  
 527  
 528  
 529  
 530  
 531  
 532  
 533  
 534  
 535  
 536  
 537  
 538  
 539  
 540  
 541  
 542  
 543  
 544  
 545  
 546  
 547  
 548  
 549  
 550  
 551  
 552  
 553  
 554  
 555  
 556  
 557  
 558  
 559  
 560  
 561  
 562  
 563  
 564  
 565  
 566  
 567  
 568  
 569  
 570  
 571  
 572  
 573  
 574  
 575  
 576  
 577  
 578  
 579  
 580  
 581  
 582  
 583  
 584  
 585  
 586  
 587  
 588  
 589  
 590  
 591  
 592  
 593  
 594  
 595  
 596  
 597  
 598  
 599  
 600  
 601  
 602  
 603  
 604  
 605  
 606  
 607  
 608  
 609  
 610  
 611  
 612  
 613  
 614  
 615  
 616  
 617  
 618  
 619  
 620  
 621  
 622  
 623  
 624  
 625  
 626  
 627  
 628  
 629  
 630  
 631  
 632  
 633  
 634  
 635  
 636  
 637  
 638  
 639  
 640  
 641  
 642  
 643  
 644  
 645  
 646  
 647  
 648  
 649  
 650  
 651  
 652  
 653  
 654  
 655  
 656  
 657  
 658  
 659  
 660  
 661  
 662  
 663  
 664  
 665  
 666  
 667  
 668  
 669  
 670  
 671  
 672  
 673  
 674  
 675  
 676  
 677  
 678  
 679  
 680  
 681  
 682  
 683  
 684  
 685  
 686  
 687  
 688  
 689  
 690  
 691  
 692  
 693  
 694  
 695  
 696  
 697  
 698  
 699  
 700  
 701  
 702  
 703  
 704  
 705  
 706  
 707  
 708  
 709  
 710  
 711  
 712  
 713  
 714  
 715  
 716  
 717  
 718  
 719  
 720  
 721  
 722  
 723  
 724  
 725  
 726  
 727  
 728  
 729  
 730  
 731  
 732  
 733  
 734  
 735  
 736  
 737  
 738  
 739  
 740  
 741  
 742  
 743  
 744  
 745  
 746  
 747  
 748  
 749  
 750  
 751  
 752  
 753  
 754  
 755  
 756  
 757  
 758  
 759  
 760  
 761  
 762  
 763  
 764  
 765  
 766  
 767  
 768  
 769  
 770  
 771  
 772  
 773  
 774  
 775  
 776  
 777  
 778  
 779  
 780  
 781  
 782  
 783  
 784  
 785  
 786  
 787  
 788  
 789  
 790  
 791  
 792  
 793  
 794  
 795  
 796  
 797  
 798  
 799  
 800  
 801  
 802  
 803  
 804  
 805  
 806  
 807  
 808  
 809  
 810  
 811  
 812  
 813  
 814  
 815  
 816  
 817  
 818  
 819  
 820  
 821  
 822  
 823  
 824  
 825  
 826  
 827  
 828  
 829  
 830  
 831  
 832  
 833  
 834  
 835  
 836  
 837  
 838  
 839  
 840  
 841  
 842  
 843  
 844  
 845  
 846  
 847  
 848  
 849  
 850  
 851  
 852  
 853  
 854  
 855  
 856  
 857  
 858  
 859  
 860  
 861  
 862  
 863  
 864  
 865  
 866  
 867  
 868  
 869  
 870  
 871  
 872  
 873  
 874  
 875  
 876  
 877  
 878  
 879  
 880  
 881  
 882  
 883  
 884  
 885  
 886  
 887  
 888  
 889  
 890  
 891  
 892  
 893  
 894  
 895  
 896  
 897  
 898  
 899  
 900  
 901  
 902  
 903  
 904  
 905  
 906  
 907  
 908  
 909  
 910  
 911  
 912  
 913  
 914  
 915  
 916  
 917  
 918  
 919  
 920  
 921  
 922  
 923  
 924  
 925  
 926  
 927  
 928  
 929  
 930  
 931  
 932  
 933  
 934  
 935  
 936  
 937  
 938  
 939  
 940  
 941  
 942  
 943  
 944  
 945  
 946  
 947  
 948  
 949  
 950  
 951  
 952  
 953  
 954  
 955  
 956  
 957  
 958  
 959  
 960  
 961  
 962  
 963  
 964  
 965  
 966  
 967  
 968  
 969  
 970  
 971  
 972  
 973  
 974  
 975  
 976  
 977  
 978  
 979  
 980  
 981  
 982  
 983  
 984  
 985  
 986  
 987  
 988  
 989  
 990  
 991  
 992  
 993  
 994  
 995  
 996  
 997  
 998  
 999  
 1000  
 1001  
 1002  
 1003  
 1004  
 1005  
 1006  
 1007  
 1008  
 1009  
 1010  
 1011  
 1012  
 1013  
 1014  
 1015  
 1016  
 1017  
 1018  
 1019  
 1020  
 1021  
 1022  
 1023  
 1024  
 1025  
 1026  
 1027  
 1028  
 1029  
 1030  
 1031  
 1032  
 1033  
 1034  
 1035  
 1036  
 1037  
 1038  
 1039  
 1040  
 1041  
 1042  
 1043  
 1044  
 1045  
 1046  
 1047  
 1048  
 1049  
 1050  
 1051  
 1052  
 1053  
 1054  
 1055  
 1056  
 1057  
 1058  
 1059  
 1060  
 1061  
 1062  
 1063  
 1064  
 1065  
 1066  
 1067  
 1068  
 1069  
 1070  
 1071  
 1072  
 1073  
 1074  
 1075  
 1076  
 1077  
 1078  
 1079  
 1080  
 1081  
 1082  
 1083  
 1084  
 1085  
 1086  
 1087  
 1088  
 1089  
 1090  
 1091  
 1092  
 1093  
 1094  
 1095  
 1096  
 1097  
 1098  
 1099  
 1100  
 1101  
 1102  
 1103  
 1104  
 1105  
 1106  
 1107  
 1108  
 1109  
 1110  
 1111  
 1112  
 1113  
 1114  
 1115  
 1116  
 1117  
 1118  
 1119  
 1120  
 1121  
 1122  
 1123  
 1124  
 1125  
 1126  
 1127  
 1128  
 1129  
 1130  
 1131  
 1132  
 1133  
 1134  
 1135  
 1136  
 1137  
 1138  
 1139  
 1140  
 1141  
 1142  
 1143  
 1144  
 1145  
 1146  
 1147  
 1148  
 1149  
 1150  
 1151  
 1152  
 1153  
 1154  
 1155  
 1156  
 1157  
 1158  
 1159  
 1160  
 1161  
 1162  
 1163  
 1164  
 1165  
 1166  
 1167  
 1168  
 1169  
 1170  
 1171  
 1172  
 1173  
 1174  
 1175  
 1176  
 1177  
 1178  
 1179  
 1180  
 1181  
 1182  
 1183  
 1184  
 1185  
 1186  
 1187  
 1188  
 1189  
 1190  
 1191  
 1192  
 1193  
 1194  
 1195  
 1196  
 1197  
 1198  
 1199  
 1200  
 1201  
 1202  
 1203  
 1204  
 1205  
 1206  
 1207  
 1208  
 1209  
 1210  
 1211  
 1212  
 1213  
 1214  
 1215  
 1216  
 1217  
 1218  
 1219  
 1220  
 1221  
 1222  
 1223  
 1224  
 1225  
 1226  
 1227  
 1228  
 1229  
 1230  
 1231  
 1232  
 1233  
 1234  
 1235  
 1236  
 1237  
 1238  
 1239  
 1240  
 1241  
 1242  
 1243  
 1244  
 1245  
 1246  
 1247  
 1248  
 1249  
 1250  
 1251  
 1252  
 1253  
 1254  
 1255  
 1256  
 1257  
 1258  
 1259  
 1260  
 1261  
 1262  
 1263  
 1264  
 1265  
 1266  
 1267  
 1268  
 1269  
 1270  
 1271  
 1272  
 1273  
 1274  
 1275  
 1276  
 1277  
 1278  
 1279  
 1280  
 1281  
 1282  
 1283  
 1284  
 1285  
 1286  
 1287  
 1288  
 1289  
 1290  
 1291  
 1292  
 1293  
 1294  
 1295  
 1296  
 1297  
 1298  
 1299  
 1300  
 1301  
 1302  
 1303  
 1304  
 1305  
 1306  
 1307  
 1308  
 1309  
 1310  
 1311  
 1312  
 1313  
 1314  
 1315  
 1316  
 1317  
 1318  
 1319  
 1320  
 1321  
 1322  
 1323  
 1324  
 1325  
 1326  
 1327  
 1328  
 1329  
 1330  
 1331  
 1332  
 1333  
 1334  
 1335  
 1336  
 1337  
 1338  
 1339  
 1340  
 1341  
 1342  
 1343  
 1344  
 1345  
 1346  
 1347  
 1348  
 1349  
 1350  
 1351  
 1352  
 1353  
 1354  
 1355  
 1356  
 1357  
 1358  
 1359  
 1360  
 1361  
 1362  
 1363  
 1364  
 1365  
 1366  
 1367  
 1368  
 1369  
 1370  
 1371  
 1372  
 1373  
 1374  
 1375  
 1376  
 1377  
 1378  
 1379  
 1380  
 1381  
 1382  
 1383  
 1384  
 1385  
 1386  
 1387  
 1388  
 1389  
 1390  
 1391  
 1392  
 1393  
 1394  
 1395  
 1396  
 1397  
 1398  
 1399  
 1400  
 1401  
 1402  
 1403  
 1404  
 1405  
 1406  
 1407  
 1408  
 1409  
 1410  
 1411  
 1412  
 1413  
 1414  
 1415  
 1416  
 1417  
 1418  
 1419  
 1420  
 1421  
 1422  
 1423  
 1424  
 1425  
 1426  
 1427  
 1428  
 1429  
 1430  
 1431  
 1432  
 1433  
 1434  
 1435  
 1436  
 1437  
 1438  
 1439  
 1440  
 1441  
 1442  
 1443  
 1444  
 1445  
 1446  
 1447  
 1448  
 1449  
 1450  
 1451  
 1452  
 1453  
 1454  
 1455  
 1456  
 1457  
 1458  
 1459  
 1460  
 1461  
 1462  
 1463  
 1464  
 1465  
 1466  
 1467  
 1468  
 1469  
 1470  
 1471  
 1472  
 1473  
 1474  
 1475  
 1476  
 1477  
 1478  
 1479  
 1480  
 1481  
 1482  
 1483  
 1484  
 1485  
 1486  
 1487  
 1488  
 1489  
 1490  
 1491  
 1492

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

272  


Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 15:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1446153**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 15:39:00 (hora local)**.

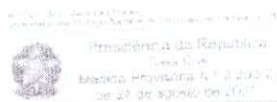
**Código de Autenticação Digital:** 67062701201530200377-1 a 67062701201530200377-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1998eeb2c58ef95fb43634be4deee9619f3228e338fadcd62a8065110d0b5187fb09e3e09dcbddad93518b29c8ed5da8c6









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2020 14:02:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1441727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2021 13:06:17 (hora local).

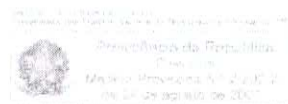
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67062201201000210558-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd835b5cd7d64547d6265894dae496510b6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb1ba674272488fbfb3394e3744b3390





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

273  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MERCO SOLUCOES EM SAUDE**

POETE  
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

TÍPOLOGIA DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO  
**R BRESCIA**

NÚMERO  
**184**

COMPLEMENTO  
**BRCAC 02**

CEP  
**83.413-575**

BAIRRO/DISTRITO  
**MAUA**

MUNICÍPIO  
**COLOMBO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR**

TELEFONE  
**(41) 3139-3800/ (41) 3039-3800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**


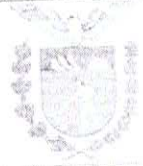
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:09:59 (data e hora de Brasília).

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
12/03/2020 - 08:49:11

CNPJ:	05.912.018/0001-83	Inscrição Estadual:	90296903-99
Nome Empresarial:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRESCIA		Complemento:	BARRACAO 02
Número:	184			
Bairro:	MAUA		UF:	PR
Município:	COLOMBO		Telefone:	(41)3015-3838
CEP:	83.413-575			
E-mail:	RICARDO@MERCOSOLUCOES.FAR.BR			

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 5211799 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
Início das Atividades:	01/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2004
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certificação de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual. [Outra Inscrição Estadual](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

275

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**  
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:07:27 do dia 29/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2020.

Código de controle da certidão: **DF31.2D3D.D0F8.AEEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 021743137-03

276

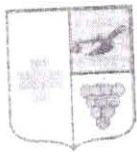
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83  
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11718/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83  
Endereço: RUA BRESCIA, 184  
Complemento: BARRACÃO 02  
Bairro: MAUA  
Cidade: Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 22/04/2020.

COLOMBO - PR, 23 de março de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código de autenticidade Nº 11718/2020

Emitida no site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) em 23 de março de 2020 14:00:59

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep: CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.  
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

278  


## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.912.018/0001-83  
**Razão Social:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA  
**Endereço:** R. BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

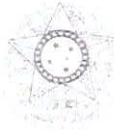
**Validade:** 12/03/2020 a 10/04/2020

**Certificação Número:** 2020031205144156504270

Informação obtida em 23/03/2020 08:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





279

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 3088427/2020

Expedição: 03/02/2020, às 09:07:43

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE COLOMBO

280

DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA JUDICIAL  
RUA PRINCIPAL SÃO CARLOS - 191 - CENTRO  
COLOMBO - PR - 81412-100

TITULAR  
DOUTOR GONÇALVES DE  
JURAMENTADOR  
DOUTOR GONÇALVES DE  
DOUTOR NEA GONÇALVES DE  
SECRETARIA DE  
DOUTOR GONÇALVES DE

### Certidão Negativa

Certifico a pedido da parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Ações de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

CNPJ 05.912.018/0001-83 no período compreendido desde 27/03/1983 data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO - PR, 16 de Março de 2010 - 18:57:20

DRENY BONIN BONTORE



**Autenticação Digital**

Código de Autenticação: 67061703201039310534-1; Data: 17/03/2010 18:46:30

Para verificar a autenticidade acesse o site: <http://www.tpbjvivos.br>

Cófia os dados do ato em: <https://reclodigital.tpbjvivos.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1883  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Del. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 063/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2020 11:01:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1486/28

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/03/2021 10:56:57 (hora local).

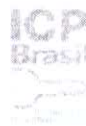
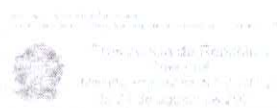
1. Código de Autenticação Digital: 67061703201039300534-1

2. Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.102/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

3. Referido em: [www.azevedobastos.com.br](http://www.azevedobastos.com.br)

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94105712d69fe5bc05e9bd0111fa0072a2e5917e5c13f7ac70dd65894aacfa3a233966f2a54f133d654228e338fddcd62a8065110d0b5f87fb203cab1449e14ca872fa437e43434dd









282-B

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 67063009190914130123-2; Data: 30/09/2019 09:19:43  
Confira os dados do ato em: <https://seleodigital.tpb.jus.br>

283  
*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 67063005130914130120-3. Data: 30/05/2019 09:15:43  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-7-A1063775-6718  
Mala: Total de Arqs. RS 4 12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.rs.br>





254 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bof. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* numa referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 11:06:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1360503**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 10:13:11 (hora local)**.

\***Código de Autenticação Digital:** 67063009190914130129-1 a 67063009190914130129-4

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddca7896ed74c830980eea2113cf33cb72a96d866f799df356ba0ca228e3381ddcaf62a8065110d0b5f87fb8db78607b44a0a1c72dea6140ced2beb





286  


São José, 6 de abril de 2020.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**  
**PROCESSO Nº 66/2020**  
**ENTREGA DA PROPOSTA: 06/04/2020 ÀS 08:00**  
**ABERTURA DA PROPOSTA: 06/04/2020 ÀS 08:00**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	APTAMIL PREMIUM 2	Lata de 400g	338 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas 54% de carboidratos e 38% de lipídios. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1010.

Número de Registro : 6.6577.0159.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Aptamil Premium 2 - Danone.

Procedência-Fabricante: Poços de Caldas (Brasil) / Danone.

**Preço Unitário (LATA)** R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos)

**Valor Total** R\$ 8.179,60 (oito mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
08	PREGOMIN PEPTI	Lata de 400g	30 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1010

Número de Registro : 6.6577.0112.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Pregomin Pepti - Danone.


Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

  
I  




**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial CEP 88104-765 São José - SC  
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

287 

**Preço Unitário (LATA)** R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos)  
**Valor Total** R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
09	APTAMIL SOJA 1	Lata de 400g	192 LATAS

**Descritivo** : APTAMIL SOJA 1 :Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola, milho e coco).

**Sabor** : Isento

APTAMIL SOJA 2: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco).  
**Sabor**: Isento.

**Embalagem** : Lata de 400g = 3100 ml/2046 Kcal  
**Código Alfandegário** : 1901.1090.  
**Número de Registro** : SOJA 1: 6.6577.0020 / SOJA 2: 6.6577.0021.  
**Validade do Produto** : 24 (vinte e quatro) meses.  
**Marca** : Aptamil Soja 1 / Aptamil Soja 2 - Danone.  
**Procedência-Fabricante**: Argentina - Kasdorf.

**Preço Unitário (LATA)** R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos)  
**Valor Total** R\$ 6.931,20 (seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
14	APTAMIL ACTIVE	Lata de 800g	10 LATAS

**Descritivo** : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, 41% de lactose, com adição de 0,8g/100ml de prebióticos, mix especial de óleos essenciais (ácido graxo beta 2 palmítico) e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 65 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 44% de carboidratos (38% maltodextrina, 41% lactose e 21% amido pré-gelatinizado), 47% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Contém LC-Pufas e Prebióticos (0,8g/100ml = 90% GOS e 10% FOS). **Sabor**: Isento.

**Embalagem** : Lata de 800g = 5797 ml / 3768 Kcal  
**Código Alfandegário** : 1901.1090  
**Número de Registro** : 6.6577.0084  
**Validade do Produto** : 18 (dezoito) meses  
**Marca** : Aptamil Active - Danone  
**Procedência-Fabricante**: Holanda - Nutricia Cuijk

 2



Preço Unitário (LATA) R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)  
Valor Total R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

288 

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.524,80 (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

CONDIÇÕES GERAIS:

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 10 (dez) dias úteis.

**Prazo de Validade dos produtos:** Mínimo de 06 (seis) meses.

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Endereço: R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

Tel/Fax: (48) 3344-4348 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

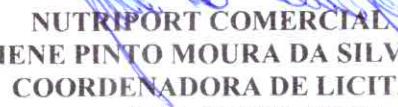
**CNPJ: 03.612.312/0004-97**

IE: 256.918.406

**Banco:** SC - Banco Itaú – Agência 6729-6 / Conta Corrente 03286-9

“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.

  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
CPF: 332.631.038-22  
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.

3



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial CEP 88104-765 São José - SC  
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

JUCESP  
10  
001010

289

INSTRUMENTO PARTICULAR DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Petrarca nº 35 – Apto 12 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

**SAMUEL CHAZAN BRIONES**

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado Rua Petrarca nº 35 – Apto 22 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi nº 356 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA” Do Objeto**

Os sócios decidem alterar o objeto social da Filial SP CNPJ 03.612.312/0002-25 de depósito fechado para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

**“CLÁUSULA SEGUNDA” Da Alteração de endereço da Matriz**

Alteração de endereço da Matriz SP de CNPJ 03.612.312/0001-44 – registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo / JUCESP sob NIRE nº 35.216.120.470, com sede à Rua Professor Serafim Orlandi nº 356 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-090, para a ser à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-000



20 MAR. 2020

copy repropõe conforme a presente e mine apresentada do que deu fe

RS

JUCESP

10

290

**"CLÁUSULA TERCEIRA" – Da Alteração de endereços da Filial SP**

Alteração de endereço da Filial SP de CNPJ 03.612.312/0002-25 – registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo / JUCESP sob NIRE nº 35.903.281.049, com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Ímpar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200 passa a ser à Rua Professor Serafim Orlandi nº 356 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-090

**"CLÁUSULA QUARTA" – Da Consolidação**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede**

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Ímpar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0001-44- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470, e mantém as seguintes filiais.

Filial SP (1) - com sede à Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial RS (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.





JUCESP  
10

231

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmiano de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 - Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901311964 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 41999160315, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

**Parágrafo Segundo** – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:



JUCESP

10

292

NOME	QUOTAS	RS	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	100.000	100.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

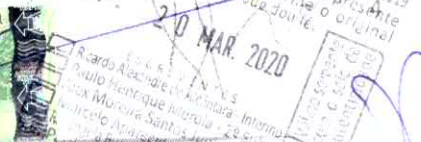
#### CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA** e **SAMUEL CHAZAN BRIONES**, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro dos 30 ( trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta deste pelo INPC/IBCF.





JUCESP

10

294

**CLÁUSULA OITAVA - Das Sucessoras**

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA NONA - Da Alienação**

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Exclusão**

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Formalização da Exclusão**

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

**Parágrafo Primeiro:** No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.



JUL 2019

10

299

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal**

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore**

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas**

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução**

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação**

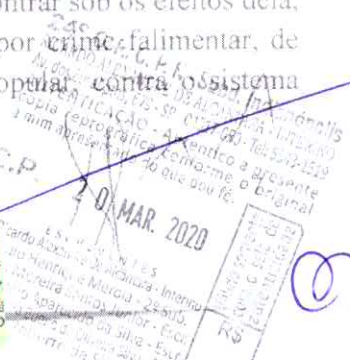
Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza**

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos**

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



JUCESP

296 

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo Único da Lei 10.406/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões**

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2019.

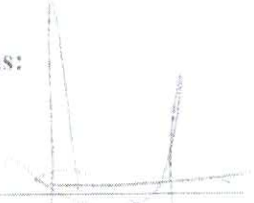


**Alexandre Tabuenca da Silva**  
Sócio-Administrador



**Samuel Chazan Briones**  
Sócio-Administrador

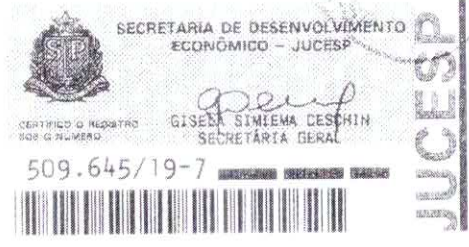
Testemunhas:



**Hélio Ramos Damasio**  
RG 17.360.694 SSP/SP



**Edson Nascimento Felix**  
RG 6.080.891-3 SSP/SP



## PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos – 131 – Distrito Industrial – São José/SC, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2020.

São José, 05 de Dezembro de 2019.



**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
RG nº 7.650.059  
CPF/MF nº 043.068.978-00



24º SUBDISTRITO REGIS  
"INDIANÓPOLIS"  
Marcelo Aparecido de  
ESCREVENTE AUTORI.

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SAO JOSÉ

24º C.F.K. - Subd. Indianópolis  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado no que sou fé.

S.P. 20 MAR. 2020



298

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1951551196

NOME: JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 29562477 SSP/SP

CPF: 332.631.038-22 DATA NASCIMENTO: 28/06/1985

FILIAÇÃO:  
 SEBASTIAO MOURA DA SILVA  
 BRIGIDA PINTO DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03524242605 VALEDADE: 30/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juliene Pinto Moura da Silva Iziquel*  
 LOCAL: SAO BERNARDO DO CAMPO, SP DATA EMISSÃO: 09/12/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1951551196

Paulo Roberto Fabiano Ribeiro, Diretor Presidente, Dvian, SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR: 53956186110 SP000036917

SÃO PAULO

Colegio Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 115930  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1049AW0844202

24º G. C. F. N. - Subd. Indianópolis  
 CARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
 Rua de Euzébio, 678 - SP - 01517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 em min. apresentado do que dou fe.

S.P. 20 MAR. 2020

- ESCRITORES
- Ricardo Alexandre de Alcântara - Interino
  - Paulo Henrique Merola - 2º Sub.
  - Alex Moreira Santos Junior - Escr.
  - Marcelo Aparecido da Silva - Escr.
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva - Escr.
  - S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

Valido somente  
 com o selo de  
 autenticidade  
 R\$

*[Handwritten mark]*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

299

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0004-97 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/12/2012
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUDITE MELO DOS SANTOS	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 88.104-765	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR	
TELEFONE (48) 3344-4348/ (11) 5089-2030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 27/03/2020 às 09:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

300  
10**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>03.612.312/0004-97</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>28/12/2012</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256.918.406</b>	NOME EMPRESARIAL <b>NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/01/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA JUDITE MELO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88104-765</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 28/12/2012</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 11/03/2020 17:18:55 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

301

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**  
**CNPJ: 03.612.312/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:22:30 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **A609.2BA1.BBD3.96EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

302

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140032852692
Data de emissão:	23/03/2020 10:25:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/03/2020 10:25:16

303  
180

Data: 19/02/2020 13h33min

Número	Validade
11579	19/05/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03612312000497

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 484281 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 88.104-765

Código de Controle

CWF9WHQEAPQJ0CP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 19 de Fevereiro de 2020

Rua Acioni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida  
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone 4833810000

--	--

304



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.612.312/0004-97

**Razão Social:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

**Endereço:** R JUDITE MELO DOS SANTOS SN / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE /  
SC / 88104-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 19/04/2020

**Certificação Número:** 2020032104400999904403

Informação obtida em 23/03/2020 09:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

305

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.612.312/0004-97

Certidão nº: 799993/2020

Expedição: 08/01/2020, às 14:59:29

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
PROCESSO Nº 66/2020


306  


### DECLARAÇÃO


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial - São José - SC - CEP 88104-765, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José, 6 de abril de 2020.

  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
CPF: 332.631.038-22  
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
PROCESSO Nº 66/2020


307



## DECLARAÇÃO

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial - São José - SC - CEP 88104-765, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José, 6 de abril de 2020.



**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
CPF: 332.631.038-22  
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial CEP 88104-765 São José - SC  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
PROCESSO Nº 66/2020

308  

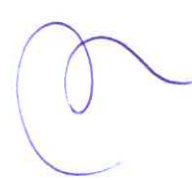

### DECLARAÇÃO

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial - São José - SC - CEP 88104-765, DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São José, 6 de abril de 2020.

  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
CPF: 332.631.038-22  
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
PROCESSO Nº 66/2020

309  


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 43/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São José, 6 de abril de 2020.

  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZQUIEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
CPF: 332.631.038-22  
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.





**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial CEP 88104-765 São José - SC  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

320  



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**  
**PROCESSO Nº 66/2020**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial - São José - SC - CEP 88104-765, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 43/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

São José, 6 de abril de 2020.

  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
CPF: 332.631.038-22  
RG: 29.562.477-2

03.612.312/0004-977  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.







23/03/2020

9962193

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José

322

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7314575****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 22/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 03.612.312/0004-97. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.


Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 23 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:**

9962193



312 

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 357705**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

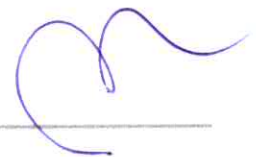
Raiz do CNPJ: 03.612.312

Certidão emitida às 10:30 de 23/03/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

313

**CERTIDÃO Nº: 615158**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 03.612.312/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:**

9216097









319  
*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida em Santa Catarina e inscrita no **CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97**, fornece seus produtos à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A Nutriport nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 30 de junho de 2014 a 18 de setembro de 2014, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. FATURADA
APTAMIL PEPTI 400G	108
NEO ADVANCE 400G	12
PREGOMIN PEPTI 400G	168

Itajaí, 08 de outubro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAJAÍ/SC  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - SAM  
CNPJ 08.259.606/0001-58

*[Handwritten signature]*  
Thiago Jaraceski

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC  
BEL. ANNA CRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIONATO  
Rua Dr. Pedro Ferrel, 129 - Centro  
Itajaí - SC - CEP 88701-030 - Fone: (47) 3405.1900

Reconheço Semelhança (s) a (s) Firma (s) de:  
THIAGO JARACESKI

Do que dou fé. 073 Itajaí, SC, 08 de Outubro de 2014.  
Em testemunho da Verdade.  
PAULO C. LAMIM - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização Tipo NORMAL - DGN10702-NHQS.  
Emol: R\$ 2,40 - Selo(s): R\$ 1,15 - Consulte os dados do sio em  
selo.tj.sc.br  
site: www.notasitajai.com.br



TRACEMA R. C. P. M. - Subd. Indianópolis  
Av. dos Educadores, 679 - SP - 04517-000 - Tel: 5543-1511

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia fotográfica conforme o  
original apresentado.

23 JAN 2015

Paulo Henrique Merola - 29 c.  
Alexandre Alex  
Alex Moreira - 29 c.  
Marcelo Aparício  
Angela Buenc  
115080

Valido somente com o Selo Digital Notarial do Brasil - Selo de Paulo Henrique Merola - 115080

AUTENTICAÇÃO  
AU1049AW0770935

Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Administração de Materiais  
Rua Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruá  
88600-620 – Itajaí – Santa Catarina  
Fone: 47-3249-5500 / 47-3249-5519  
E-mail: sam@itajai.sc.gov.br

316



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, estabelecida na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – SC, fornece seus produtos ao **HOSPITAL SANTA CATARINA**, CNPJ nº **01.880.344/0001-03**, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A NUTRIPORT nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, conforme segue:

PRODUTO	QUANT. FATURADA
APTAMIL AR 400G	63
APTAMIL PROFUTURA 1 400G	39
APTAMIL PROFUTURA 2 800G	25
APTAMIL SOJA 1 400G	3
APTAMIL SOJA 2 400G	6
CALOGEN SEM SABOR 200ML	18
CERNE 12 – AMPOLA 5ML	150
CUBITAN BAUNILHA 200ML	168
DIASIP BAUNILHA 200ML	72
DIASIP MORANGO 200ML	144
FORTINI MULTIFIBER BAUNILHA 200ML	12
FORTINI MULTIFIBER CHOCOLATE 200ML	12
FORTINI MULTIFIBER MORANGO 200ML	26
FORTINI SEM SABOR 400G	34
INFATRINI 400G	99
NEOCATE LCP 400G	48
NUTRI DEXTRIN 400G	16
NUTRI ENTERAL 1.5 BAUNILHA TP 200ML	313
NUTRI ENTERAL 1.5 CHOCOLATE TP 200ML	20
NUTRI GLUTAMINE 10G	215
NUTRI RENAL BAUNILHA TP 200ML	27
NUTRI RENAL D BAUNILHA TP 200ML	37
NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G	8
NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP 1.5 PACK 1000ML	72
NUTRISON ADVANCED PROTISON PACK 500ML	300
OLIMEL N7 1000ML	6
PREGOMIN PEPTI 400G	109

São José, 03 de Fevereiro de 2020

Roberto Cesar da Silva / Comprador

  
Roberto Cesar da Silva  
Comprador  
CPF: 009529239-65

24° O. R. C. P. N. - Subd. Inoianopolis  
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 674 - SP - 05317-050 - Tel: 5543-1511  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 12 FEV. 2020

ESCREVEMOS  
 Paulo Henrique Merola - 2º Sub.  
 Ricardo Alexandre Alcântara - 1º Sub.  
 Alex Moreira Santos Junior - Escr.  
 Marcelo Aparecido de...  
 Rosângela...  
 F. Paulo...

Escritório Notarial do Brasil  
São Paulo  
115030  
AUTENTICAÇÃO  
AU1049AW0797679

Válido somente com o selo de autenticidade



Formulário de Atestado de Capacidade Técnica - 01/2018

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

A/C Comissão de Licitação

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142

CEP: 84.200-000

FONE: (43) 3535-9400

Jaguariaíva - PR

317 



REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 43/2020 ;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC ESTD 90636268-61

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – [mcarvalho@nutricao-original.com.br](mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br)

**VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL**

318  


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Suplemento oral pó <b>para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos</b> , a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B</b> (folato, B1, B2 ) <b>zinco e selênio</b> , para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. <b>COTAMOS IMMAX 350GR, MARCA PRODIET.</b>	48	LATA	R\$39,98	R\$1.919,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : UM MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.					

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital seus anexos

LONDRINA, 06 DE ABRIL DE 2020

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

319 


Folha: 1 de 7


Os abaixo identificados e qualificados:


1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150. 

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. 

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas. 



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

320

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por **MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

321   
Folha: 3 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

322 

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235-  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

323

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO** e **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

324

Folha: 6 de 7

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

!

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

325

Folha: 7 de 7

Londrina-PR, 05 de junho de 2019.

MARCO VALERIO CARVALHO

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFICIO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORA/MS  
 Av. Brasil, 287 - Bairro: Novo B - CEP: 76446-670 - Ponta Pora/MS - Tel.: (67) 3431-1744 - fofosantos@gmail.com

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:  
 PRISCILA FERREIRA DA SILVA  
 Selo(s): AAJ12097-816-RFA  
 Ponta Pora-MS, 11/06/2019. DP: Jaqueline  
 Em test: da verdade.

Rhayne Elienne Carola Santos - Escrevente  
 Total: R\$ 10,80 P:57

RECHENNE CAROLA SANTOS  
 Escrevente Autorizada  
 OAB/MS nº 10.123/2019

326 


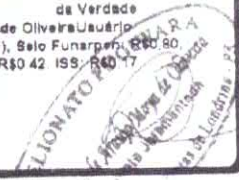
DP: Jaqueline  
 Selo(s): AAJ12097-816-RFA  
 Ponta Pora-MS, 11/06/2019. DP: Jaqueline

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA  
 Mauro Hreski Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/910, Térreo - Jd. Europa  
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-6645

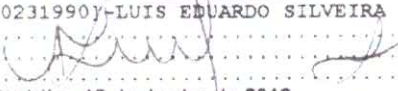
Selo Digital N° 2byJH.NFQZK.U.PW-AVIBC.RWUJ1  
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440), "0053" 827382" Dou fe Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:38:09h.



Em Test: da Verdade  
 Fernando Araújo Maysa de Oliveira Uauê Jr  
 Emotamentos: R\$8,41 (VRG 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80  
 Fuhrejus: R\$2,10 FADEP: R\$0,42 ISS: R\$0,17

SERVICIO DISTRICTAL TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO CAMPO COMPRIDO  
 Rua Prof. Paulo Vicente Pargel de Souza, nº 4001 - Vila 15, Curitiba/PR, CEP 81301-130  
 41-3373-7330

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
 [0231990]-LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO.....  


Curitiba, 18 de Junho de 2019  
 Em test: da verdade  
 PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI - ESCRIVENTE  
 Selo hCLxD 2hNoc zCEvX - Pt4ef jFnR4  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
 PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903019721. NIRE: 41207656448.  
 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



327



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.500.770/0001-69  
**Razão Social:** NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA  
**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPÓ / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 16/04/2020

**Certificação Número:** 2020031805364698313048

Informação obtida em 24/03/2020 15:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

328



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**  
CNPJ: **18.500.770/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:10:48 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **2FE5.0F9E.CB60.8289**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

329

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 7158891/2020

Expedição: 24/03/2020, às 15:34:37

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICA O ORIGINAL LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

330

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021430639-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**  
Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

331  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1394230 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NUTRICA O ORIGINAL LTDA ME**  
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de fevereiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
8ZZ0Qy80M0Ym

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





RECEITA ESTADUAL

333  
*[Handwritten signature]*

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90636268-61</b>	<b>18.500.770/0001-69</b>	<b>07/2013</b>

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NUTRICA0 ORIGINAL LTDA ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV INGLATERRA, 123, LOJA 02 - IGAPO - CEP 86046-000**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 07/2013**  
**( Estabelecimento Matríz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	724.017.459-04	MARCO VALERIO CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.215.890-53	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 06/05/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90636268-61**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/04/2020 11:20:37**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

334

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, localizada na cidade de Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, **FORNECEU COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ E SUPLEMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, não constando nada em nossos arquivos que a desabone.



Ibiporã, 16 de abril de 2018.

**Marcus Vinicius Guimarães Celestino**  
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
76.244.961/0001-03  
R: PE. VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO  
IBIPORÃ/PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ**  
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000  
Faro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina  
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com  
**RAQUEL FABIANE FIOR**  
Tabeliã

Selo. aeGm2.aOnXu.TJRKW-hopqx.9Lret.  
Consulte <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a firma de **MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO**, \*0035\* F9H8V7FZ0-761452-88\*. Dou fé.  
Ibiporã-Paraná, 16 de abril de 2018  
Em Teste da Verdade  
João Eduardo Candido Reis - Escrevente



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

339  
MF

DECLARAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ/MF Nº 18.500.770/0001-69, sediada AV INGLATERRA 123-LONDRINA-PR

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA, 06 DE ABRIL DE 2020



MARCO VALÉRIO CARVALHO  
RG 4.351.744-9  
CPF 724.017.45904

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**ANEXO VIII  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
DECLARAÇÃO**

336



NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ/MF Nº 18.500.770/0001-69, sediada AV INGLATERRA 123-LONDRINA-PR

**DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.**

LONDRINA, 06 DE ABRIL DE 2020



MARCO VALERIO CARVALHO  
RG 4.351.744-9  
CPF 724.017.45904

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

337

**DECLARAÇÃO**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ/MF Nº 18.500.770/0001-69, sediada AV INGLATERRA 123-LONDRINA-PR

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

LONDRINA, 06 DE ABRIL DE 2020



MARCO VALERIO CARVALHO  
RG 4.351.744-9  
CPF 724.017.45904

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
CNPJ: 18.500.770/0001-69



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

339  
AB

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.-----  
-----

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,  
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Fevereiro de 2020.

**DISTRIBUIDOR**  
*Lourival Danelutti*  
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

340



**PROCESSO/ANO: 4428 - 2020**

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/04/2020 11:52:47  
SÚMULA: OFICIO Nº 015/20-ENCAMINHA PARECER SOBRE OS RESULTADOS DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2020, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

Ofício nº 015/20.

Jaguariaíva, 14 de Abril de 2020.

Prezado Senhor,

341



Vimos através do presente, entregar o parecer sobre os resultados das amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2020 Dietas Enterais e Fórmulas Infantis. Segue em Anexo a Justificativa.

A empresa **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, não atende a especificação do item 01 e 02.

A empresa **EREMIX**, não atende as especificações do item 03.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,




Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista – SEDES - CRN8 3077



Thaís Barros Leite Jesus  
Nutricionista – H.M.C.L.  
CRN8 - 1033

Ilmo Sr.  
Élio Zub Júnior  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Jaguariaíva - PR

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**

342 

**Empresa avaliada :** PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.889.336/0001-45

**Data da entrega da amostra:** 07/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA - PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado a base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80-100% de proteína de origem animal, isento de sacarose e glúten, com presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	<b>NUTERAL (MILKGEN)</b>	REPROVADO	No descritivo pede que o produto seja preparado a base de <b>leite integral</b> . O produto da amostra só menciona no seu rótulo o ingrediente <b>leite desnatado</b> ;  A diluição não é instantânea, formando grumos na sua preparação no líquido em temperatura ambiente e aquecido.
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes cp, trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2.0 kcal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolaridade. Apresentação: Lata de 400 a 800 gramas.	<b>NUTERAL (TOTAL NUTRITION)</b>	REPROVADO	No descritivo pede que a fórmula seja <b>isenta</b> de lactose, no rótulo do produto está mencionando <b>conter</b> lactose;  A diluição não é instantânea, formando grumos na sua preparação.

Empresa avaliada : EREMIX

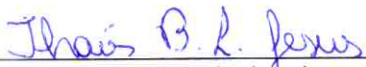
Data da entrega da amostra: 09/04/2020

343 

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA - PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose	<b>EREMIX (ESPESSAMIX SEM AMIDO)</b>	REPROVADO	Não possui diluição instantânea; formando grumos na sua preparação;  Durante a preparação, constatou que este produto alterou a cor, deixando aspecto opaco e resquícios no sabor;  Sua consistência não atingiu o esperado, não ficando espesso como deveria.

Jaguariaíva, 13 de Abril de 2020

Responsável pela avaliação da amostra:

  
Thaís Barros Leite Jesus  
Nutricionista HMCL / CRN8:10333

Equipe de apoio:

Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista SEDES / CRN8:3077

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

344 

PROCESSO/ANO: 4704 - 2020

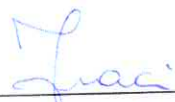
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/04/2020 09:27:29  
SÚMULA: OFICIO Nº 016/2020- ENCAMINHA PARECER SOBRE OS RESULTADOS DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 ,DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS ( ANEXO AS JUSTIFICATIVAS ) .  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

Ofício nº 016/20.

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2020.

Prezado Senhor,

349



Vimos através do presente, entregar o parecer sobre os resultados das amostras referente ao Pregão Presencial nº 43/2020 Dietas Enterais e Fórmulas Infantis ( Anexo as Justificativas).

A empresa **LONDRICIR**, não atende a especificação do item 01.

A empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL**, não atende a especificação do item 03.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista – SEDES - CRN8 3077



Thaís Barros Leite Jesus  
Nutricionista – H.M.C.L.  
CRN8 - 1033

Ilmo Sr.  
Élio Zub Júnior  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Jaguariaíva - PR



LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020


346

Empresa avaliada : LONDRICIR

Data da entrega da amostra: 17/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA - PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado a base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80-100% de proteína de origem animal, <b>isento de sacarose</b> e glúten, com presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	ENSURE	REPROVADO	No descritivo pede que a fórmula seja <b>isenta de sacarose</b> , no rótulo do produto, na composição dos ingredientes menciona <b>sacarose</b> .

Empresa avaliada : NUTRIÇÃO ORIGINAL


347 

Data da entrega da amostra: 17/04/2020


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA - PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose	<b>INSTANTH CLEAR)</b>	REPROVADO	Não possui diluição instantânea; formando grumos na sua preparação;  Durante a preparação, constatou que este produto alterou a cor, deixando aspecto opaco e resquícios no sabor;

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2020.

Responsável pela avaliação da amostra:

  
Thaís Barros Leite Jesus  
Nutricionista HMCL / CRN8: 10333

Equipe de apoio:

  
Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista SEDES / CRN8: 3077





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**LOTE 1 Ref. PE 43/2020 PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: comercial@eremix.com.br

27 de abril de 2020 14:12

Prezados, bom dia.

Diante da desclassificação do licitante que sagrara-se vencedor do lote 1 do Pregão Eletrônico Nº 43/2020 promovido por esta municipalidade, estando os senhores classificados em imediato terceiro lugar, indago a possibilidade de assunção do referido item para posterior adjudicação, em conformidade ao último lance ofertado por vós no momento da sessão de disputa.

**Diante da aceitação formal, solicitamos que seja encaminhada a proposta atualizada.  
Manifestado o desinteresse, será convocado o próximo e imediato colocado.**

Aguardo breve retorno desde já agradecendo.

Att,  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO.**



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: comercial@eremix.com.br

27 de abril de 2020 14:13

A empresa terá o prazo de 48 horas para envio da amostra.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eremix <comercial@eremix.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Cc: Contato <contato@eremix.com.br>

27 de abril de 2020 16:05

Boa tarde.

Segue em anexo proposta atualizada;

Em seguida estaremos informando o número para rastreamento do sedex do envio da amostra.

Att

Renato Busetto

(54) 99107.5469

Eremix

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

349  
*[Handwritten signature]*

---

 **Proposta Comercial Atualizada.pdf**  
328K

350  
*[Handwritten signature]*

## **PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 43/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 26.325.797/0001-90

Inscrição Estadual: 039/0174718

Inscrição Municipal: 100445

Telefone: (54) 999090825 Fax: (54) 3522-9979

E-mail para contato: [contato@eremix.com.br](mailto:contato@eremix.com.br)

Banco: Brasil Agência: 4251-x c/c: 34258-0

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Eremix / Megamix Advance	Lata	1.748	R\$ 26,00	R\$ 45.448,00

352



## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

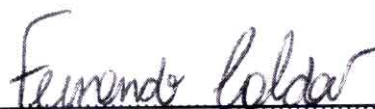
De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Erechim/RS, 27 de abril de 2020.



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**LOTE 3 Ref. PE 43/2020 PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

352

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: licitacao@merco.far.br

27 de abril de 2020 14:09

Prezados, boa tarde.

Diante da desclassificação do licitante que sagrara-se vencedor do lote 3 do Pregão Eletrônico Nº 43/2020 promovido por esta municipalidade, estando os senhores classificados em imediato terceiro lugar, indago a possibilidade de assunção do referido item para posterior adjudicação, em conformidade ao último lance ofertado por vós no momento da sessão de disputa.

**Diante da aceitação formal, solicitamos que seja encaminhada a proposta atualizada.  
Manifestado o desinteresse, será convocado o próximo e imediato colocado.**

Aguardo breve retorno desde já agradecendo.

Att,  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO.**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

**janainalima@merco.far.br** <janainalima@merco.far.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

27 de abril de 2020 15:47

Boa tarde Élio.

Segue anexo proposta atualizada.

Atenciosamente,

**Janaina Lima**

Analista de Licitação

merco.far.br

(41) 3139 - 3862

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



janainalima@merco.far.br

**De:** licitacao@merco.far.br <licitacao@merco.far.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:16

**Para:** janainalima@merco.far.br

**Assunto:** ENC: LOTE 3 Ref. PE 43/2020 PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

353  
*[Handwritten signature]*

Fico a disposição para esclarecimento de dúvidas,

Atenciosamente,

**Jessica Oliveira**  
Coordenadora de Licitação



merco.far.br

(41) 3139 - 3847 (41) 9 9759 - 4001

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR

f in jessicaoliveira@merco.far.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Jaguariaiva PE 043-2020.pdf**  
306K



354

PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020

Apresentamos e submetemos a apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de itens modificados e datas alteradas para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A  
CNPJ: 05.512.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.266.903.99 / Inscrição Municipal: 5403521E  
Endereço: Rua Bréscea, nº 184 - Bairro Mauá - Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR  
Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3555. E-mail: licitacao@merco-far.br  
Dados bancários: Banco Itau - Agência: 0615 C/C: 66709-4

Item	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5	119	UND	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semisólidos quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 125g Emb: 04 cl 12 Dispensado de Registro da ANVISA - RD 270010 Procedência: Nacional Demais especificações conforme edital.	R\$ 47,45	R\$ 5.646,55
Valor Total:						R\$ 5.646,55

Prazo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital.

Estão incluídos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

Caso vença a licitação, terá disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência.

DECLARA AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL.

Colombo, 27 de Abril de 2020.

Merco Soluções em Saúde S.A

Representante Legal

Jessica Souto de Oliveira

CPF: 085.217.249-42

RG: 8.803.804-6 SSP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Bréscea, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR





REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 43/2020 ;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC ESTD 90636268-61

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – [mcarvalho@nutricao-original.com.br](mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br)

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

356



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <b>isento de glúten e sacarose</b> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. <b>Cotamos SUSTEVIT PRO 400GR</b>	1748	Lata	R\$34,50	R\$60.306,00
02	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2.0 cal/ml</b> . Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. <b>COTAMOS TROPHIC BASIC 800GR, MARCA PRODIET. (PREÇO REFERENTE A 400GR DO PRODUTO)</b>	2340	POTE	R\$24,00	R\$ 56.160,00
03	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho</b> . Apresentação: Lata de 125g. <b>COTAMOS INSTANTH CLEAR 125 GR, MARCA PRODIET</b>	119	LATA	R\$35,00	R\$ 4.165,00
10	Suplemento oral em pó para geriatria, hipercalórico, <b>hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos</b> , a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio</b> , para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 31,4% (16% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 34% caseína de cálcio obtido do leite da vaca). Lipídeos: 31% (86% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. <b>COTAMOS IMMIX 300GR, MARCA PRODIET</b>	48	LATA	R\$39,98	R\$ 1.919,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E VINTE E DOIS MIL CINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS					

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 / CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital seus anexos

357 

LCNDRINA, 06 DE ABRIL DE 2020

MARCÓ VALÉRIO CARVALHO

CPF 720.017.649-04

RG 4.351.744-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

358 

PROCESSO/ANO: 5070 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/05/2020 10:22:08  
SÚMULA: OFICIO Nº 018/2020-ENCAMINHA PARECER SOBRE OS RESULTADOS DAS AMOSTRAS REFERENTEAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 ,DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS( ANEXO AS JUSTIFICATIVAS ).  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

Ofício nº 018/20.

Jaguariaíva, 06 de Maio de 2020.

Prezado Senhor,

359 


Vimos através do presente, entregar o parecer sobre os resultados das amostras referente ao Pregão Presencial nº 43/2020 Dietas Enterais e Fórmulas Infantis ( Anexo as Justificativas).

A empresa **EREMIX**, não atende a especificação do item 01.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista – SEDES - CRN8 3077

  
Thaís Barros Leite Jesus  
Nutricionista – H.M.C.L.  
CRN8 - 1033

Ilmo Sr.  
Élio Zub Júnior  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Jaguariaíva - PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Empresa avaliada : EREMIX


Data da entrega da amostra: 05/05/2020

360 

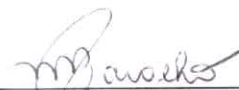
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA - PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado a base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80-100% de proteína de origem animal, <b>isento de sacarose</b> e glúten, com presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	<b>MEGA MIX ADVANCE</b>	REPROVADO	No descritivo pede que a fórmula <b>apresente FOS</b> , mas esse item não consta na rotulagem.  Na descrição foi solicitado <b>sabor Baunilha</b> , a amostra apresentada é <b>isenta de Sabor</b>  A gramagem da amostra contém 350 gr, não corresponde ao descritivo, pois este solicita 400 gr.

Jaguariaíva, 06 de Maio de 2020.

Responsável pela avaliação da amostra:

  
Thaís Barros Leite Jesus  
Nutricionista HMCL / CRN8: 10333

Equipe de apoio:

  
Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista SEDES / CRN8: 3077

361 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020  
Processo Administrativo Nº 66/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 23/03/2020 10:43:00

TOTAL DO PROCESSO: 209.974,81

**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA** 19.500.770/0001-69 118.385,04

LOTE 1 Quant.: 1 Num.: 046 34,50 Total: 60.306,00

Item: 1 Unidade: UNI Marca: VITAFOR Modelo: SUSTEVIT PRO 400GR

Descrição: Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: lata de 400g. Validade mínima de 3 meses e registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.748 Valor Unit.: 34,50 Total Item: 60.306,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num.: 046 24,00 Total: 56.160,00

Item: 2 Unidade: UNI Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC BAISO 800GR, PEÇO REFERENTE A 400GR

Descrição: Fórmula em pó para alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal, isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcional, com ou sem alteração na absorção e esteclia, incluindo a desidratação e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição: 1 colher (chá) em 100 ml de água. Apresenta gordura na forma de TCM e baixa carboidrato. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas.

Quantidade: 2.340 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 56.160,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num.: 046 1.919,04 Total: 1.919,04

Item: 10 Unidade: UNI Marca: PRODIET Modelo: IMAX 150GR

Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatá como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70,50 ou 50/20). Densidade calórica: até 07 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41,4 - 42% gorduras, isento de lactose e glúten.

Quantidade: 48 Valor Unit.: 39,98 Total Item: 1.919,04

**MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A** 05.912.018/0001-33 46.676,97

LOTE 3 Quant.: 1 Num.: 002 47,46 Total: 5.646,55

Item: 3 Unidade: UNI Marca: NESTLE Modelo: RESOURCE THICKENUP 017174353

Data: validade mínima de 8 meses e registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 119 Valor Unit.: 47,46 Total Item: 5.646,55

LOTE 5 Quant.: 1 Num.: 003 16,45 Total: 32.834,20

Item: 5 Unidade: UNI Marca: NAN COMFOR Modelo: NAN COMFOR 1 INFANTIL 400G



363 

**PROCESSO Nº 001/2020 - PREGA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

LOTE 05	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total Item
Item 05	Unidade: UN	VALOR PRE DOMIN PERDI	Modelo: LATA 400G	
Descrição: Alimentos infantis, com lactose e com 24% de proteína de leite. Contribui no tratamento de amamentação. Adição de 15,00% de proteína de leite. 8,50% de gordura em 20% e 20% de gordura em 20% - 100% de lactose. Frente de glúten e salmão.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: R\$ 84,40			Total Item: R\$ 844,00
LOTE 06	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total Item
Item 06	Unidade: UN	VALOR ADICIONADO SOJA 1 E 2	Modelo: LATA 400G	
Descrição: Alimentos infantis, lata de 400g. Modelo: Adição de 15,00% de proteína de leite e registro do 17º grupo de Saúde.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: R\$ 33,12			Total Item: R\$ 331,20
LOTE 07	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total Item
Item 07	Unidade: UN	VALOR ADICIONADO AGORA	Modelo: LATA 800C	
Descrição: Alimentos infantis, Caixa com 800g de lactose e 15g de proteína.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: R\$ 57,00			Total Item: R\$ 570,00

\_\_\_\_\_  
RÉGIS CARVALHO JUNIOR







366 

**PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/JAQUARIAIVA/2022**

OBJETO: Fornecimento de leite em pó para o Hospital de Jaquariaiva/MS.  
 Cotas: 100 unidades (100kg) de leite em pó para o Hospital de Jaquariaiva/MS.  
 OBRIGATORIEDADE: 100% (cem por cento) de entrega imediata.  
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.  
 OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA: 100% (cem por cento) de entrega imediata.

**COMO AVALIADO  
 NOTE 3**

**UNIDADES UNITÁRIAS FISCAIS**

Modelo: TROPHIC BAISC 800GR  
 PECO REFERENTE A 400GR

Dados: 1. Fórmula em pó para lactantes e Pré-lactantes. Para Bebês 100 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Nutrientes em proporção ideal para o crescimento adequado de bebês e durável. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionalmente comprometido. Fórmula completa e balanceada para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adjuvante para o tratamento. Fórmula completa e balanceada para lactantes até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TG de alta qualidade proveniente de fontes naturais e vegetais.

Quantidade: 100 unidades (100kg) de leite em pó para o Hospital de Jaquariaiva/MS. **Valor Total: 56.160,00**

**COMO AVALIADO**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Sim
2. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Não
3. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Não
4. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Sim
5. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Sim
6. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Sim

**COMO AVALIADO**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
7. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	100	15,360	60,72	24,30	Sim

**COMO AVALIADO**

Descrição	Valor Unitário	ME
8. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,72	Sim
9. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,00	Não
10. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,72	Não
11. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,72	Não
12. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,70	Sim
13. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,51	Não
14. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,72	Sim
15. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,00	Não
16. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	60,45	Não
17. Leite em pó para lactantes e Pré-lactantes	65,50	Não



























379 

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ANEXO 14 - ITENS FINAIS

Item 05 - Biotina para a flora intestinal de lactococcus, com fibras e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de lactococcus e lactobacillus. 04 unidades. 100g. 15,00. Valor Total: 60,00. Descrição: Biotina para a flora intestinal de lactococcus, com fibras e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de lactococcus e lactobacillus. 04 unidades. 100g. 15,00. Valor Total: 60,00.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Biotina para a flora intestinal de lactococcus, com fibras e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de lactococcus e lactobacillus. 04 unidades. 100g. 15,00.	04	15,00	60,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...





382 

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA - PR

Comissão Municipal de Licitação - COMUL  
Comissão Municipal de Registro - COMREG  
Comissão Municipal de Planejamento - COMPLA  
Comissão Municipal de Meio Ambiente - COMAM  
Comissão Municipal de Saúde - COMSA  
Comissão Municipal de Educação - COMED  
Comissão Municipal de Cultura - COMCULT

\_\_\_\_\_  
MAYRILSON FELIZ ZUB JUNIOR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 43/2020**

**Processo Adm.:** 66/2020  
**Data do Processo:** 19/03/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

382

a) N.º Processo: 66/2020  
b) N.º Licitação: 43/2020 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 07/05/2020  
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ii) Fornecedores e Restrição de Itens Vendedores:

### LONDRIQIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
4 - Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente completa (100% de nutrientes padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM, Sabon. Baunilha, Dil. (leite instantâneo) até 20 cal/ml, Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolaridade. Apresentação: lata de 400g, validade mínima de 6 meses e registro no ministério da Saúde - Marca: pedesure	UNI	990.000	25,6000	RS 25.344,00
10 - Fórmula para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa, (100% de proteína animal), de alta concentração proteica. Apresentado com 10% - 20% de fibra, 33% - 34% de carboidrato e 48% - 50% de lipídios. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresenta de fibras 14 - 15 g/100g (total de fibras). Apresentação: Sistema fechada com 1000 ml. Licitação pronta para o consumo. - Marca: diadem	UNI	24.000	42,5000	RS 1.044,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>RS26.388,00</b>

### MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA

3 - Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-líquidos, para fins dietéticos, não altera o sabor, não contém conservantes, potássio ou sódio, não contém açúcar por hidratar os produtos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten na formulação. Hidratável e diluível. Não contém amido de milho. Apresentação: Pacote 1kg - Marca: MERCO - LEI RECORPPE 01	UNI	119.000	47,4500	RS 5.646,55
5 - Fórmula infantil em pó, para crianças de 0 a 6 meses. Com lactose no tratamento de constipação. Adicionalmente contém 2,5 g de glúten. Enriquecida com DHA e ARA, com 100% de lactose, isento de glúten e sem açúcar. Apresentação: Lata de 400g - Marca: Nan Comfort	UNI	1.996.000	10,4500	RS 32.054,20
7 - Fórmula infantil para lactose intolerantes com 100% de proteína animal, sem glúten e sem açúcar. Não contém conservantes e potássio. Apresentação: Pacote 1kg - Marca: Nutrilact. Licitação pronta para o consumo (70.300 x R\$0,20). Consistência nutricionalmente 67 kcal/100 ml.	UNI	329.000	21,9950	RS 7.212,72

Homologação 07 de Maio de 2020

.....  
**José Slobon**  
 Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.903/0001-08 Telefone: (43) 3535-9400  
 Endereço: BRUNCA BARBOSA, Nº 100, JARDIM JOÃO DE ALFA  
 CEP: 81200-000 Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 43/2020**

Processo Adm.: 66/2020  
 Data do Processo: 19/03/2020

**F Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Contribuição nutricional: 10% - 11% proteínas, 47% - 48% - carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de açúcar e glúten.  
 Embalagem: Caixa de 400g - Marca: Nestlé Especial

10 - Fórmula infantil para Pré-natal com ação Redutor hábito de baixo peso com proteínas qualificadas e ação Redutor de 10% gordura do leite materno. Composição: 40% - 42% proteínas, 47% - 48% carboidratos, 41% - 42% gorduras, amendoim: 36% x 42% nabos, 40% - 40% gorduras. Isento de açúcar e glúten. Embalagem: Caixa de 100g - Marca: Práctina

11 - Fibras: Fórmula de fibras para a saúde de crianças e prébióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 4 anos de idade. Atua na prevenção e tratamento de prisão de ventre. 50% fibra com 6 sachês de 50g - Marca: Resource Fibr mais

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	20.000	29,9900	R\$ 599,80
OX	6.000	61,3500	R\$ 368,70
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$ 968,50</b>

393 *[assinatura]*

**NUTRICAL ORIGINAL DOZ - ME**

1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR CALÓRICO, RÍCICO EM LÍQUIDO, PREPARADO A BASE DE LÍQUIDO DE LÁCTEO DESNATADO, AÇÚCAR, COMBUSTÍVEL, VITAMINAS, MINERAIS E VITAMINA C. Composição: 40% - 42% proteínas, 47% - 48% carboidratos, 41% - 42% gorduras, amendoim: 36% x 42% nabos, 40% - 40% gorduras. Isento de açúcar e glúten. Embalagem: Caixa de 100g - Marca: Práctina

2 - FÓRMULA INFANTIL PARA PRÉ-NATAL COM AÇÃO REDUTOR DE BAIXO PESO COM PROTEÍNAS QUALIFICADAS E AÇÃO REDTOR DE 10% GORDURA DO LEITE MATERNO. Composição: 40% - 42% proteínas, 47% - 48% carboidratos, 41% - 42% gorduras, amendoim: 36% x 42% nabos, 40% - 40% gorduras. Isento de açúcar e glúten. Embalagem: Caixa de 100g - Marca: Práctina

10 - Suplemento nutricional para crianças de 4 a 12 anos com fibras, açúcar e prebióticos para a saúde de crianças e prébióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 4 anos de idade. Atua na prevenção e tratamento de prisão de ventre. 50% fibra com 6 sachês de 50g - Marca: Resource Fibr mais

LATA	1.748.000	34.5000	R\$ 60.366,00
UNI	2.340.000	24.0000	R\$ 56.160,00
UNI	48.000	39.9900	R\$ 1.919,04
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$ 118.365,04</b>

**NUTRICAL ORIGINAL DOZ - ME**

1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR CALÓRICO, RÍCICO EM LÍQUIDO, PREPARADO A BASE DE LÍQUIDO DE LÁCTEO DESNATADO, AÇÚCAR, COMBUSTÍVEL, VITAMINAS, MINERAIS E VITAMINA C. Composição: 40% - 42% proteínas, 47% - 48% carboidratos, 41% - 42% gorduras, amendoim: 36% x 42% nabos, 40% - 40% gorduras. Isento de açúcar e glúten. Embalagem: Caixa de 100g - Marca: Práctina

UNI	338.000	24,2000	R\$ 8.179,60
-----	---------	---------	--------------

José Sicboda  
 Prefeito



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

Fone: (43) 3535-9400 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: RUA DA PÁTRIA Nº 100 - JARDIM DE ALTA  
Cidade: SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 43/2020**

Processo Adm.: 66/2020  
Data do Processo: 19/03/2020

**Item 02 - Açúcar de Caneola e Açúcar de Cana Vermelhos:**

02 - Açúcar de Caneola, refino, sem adição de açúcar, com teor de umidade não superior a 0,5%, que apresente um teor de sucrose superior a 98%, com extensão de validade mínima de 12 meses, com embalagem de 30kg, com 10kg de açúcar de Caneola e 20kg de açúcar de Cana. O açúcar de Caneola deve ser produzido com 100% de cana-de-açúcar, com teor de sucrose superior a 98% e 10kg de açúcar de Cana deve ser produzido com 100% de cana-de-açúcar, com teor de sucrose superior a 90% e com teor de umidade não superior a 0,5%.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	30.000	R\$ 94,8000	R\$ 2.844,00

384

03 - Açúcar de Caneola, refino, sem adição de açúcar, com teor de umidade não superior a 0,5%, que apresente um teor de sucrose superior a 98%, com extensão de validade mínima de 12 meses, com embalagem de 30kg, com 10kg de açúcar de Caneola e 20kg de açúcar de Cana. O açúcar de Caneola deve ser produzido com 100% de cana-de-açúcar, com teor de sucrose superior a 98% e 20kg de açúcar de Cana deve ser produzido com 100% de cana-de-açúcar, com teor de sucrose superior a 90% e com teor de umidade não superior a 0,5%.

LATA	102.000	R\$ 6,1000	R\$ 6.222,00
------	---------	------------	--------------

04 - Açúcar de Caneola, refino, sem adição de açúcar, com teor de umidade não superior a 0,5%, que apresente um teor de sucrose superior a 98%, com extensão de validade mínima de 12 meses, com embalagem de 30kg, com 10kg de açúcar de Caneola e 20kg de açúcar de Cana. O açúcar de Caneola deve ser produzido com 100% de cana-de-açúcar, com teor de sucrose superior a 98% e 20kg de açúcar de Cana deve ser produzido com 100% de cana-de-açúcar, com teor de sucrose superior a 90% e com teor de umidade não superior a 0,5%.

LATA	10.000	R\$ 57,0000	R\$ 570,00
------	--------	-------------	------------

Total fornecedor: R\$18.574,80

Total geral: R\$ 209.974,81

**02 - Açúcar de Caneola e Açúcar de Cana Vermelhos:**

Descrição	Dotação	Valor Estimado
Materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 418.599,08

.....  
José Staboni  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

389

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)*

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

386

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560